



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO I Nº 06

BRASILIA, quinta-feira, 24 de junho de 1976

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3286 DE 16 DE junho DE 1976

REGIMENTO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO
DISTRITO FEDERAL

Aprova o Regimento da Secretaria de Viação e Obras e dá outras providências.

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

Art. 1º - A Secretaria de Viação e Obras - SVO, órgão de administração superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, compete basicamente a execução das atividades de arquitetura, edificações, obras viárias, urbanismo e imobiliárias, compreendendo:

- I - desenvolvimento do plano urbanístico de Brasília;
- II - elaboração e desenvolvimento dos planos diretores das cidades satélites;
- III - execução de projetos e construção de obras viárias e de urbanismo;
- IV - execução de projetos e construção de edifícios públicos;
- V - concessão de licença para construções públicas e particulares em Brasília;
- VI - fiscalização de construções públicas e particulares em Brasília;
- VII - construção e manutenção de logradouros públicos;
- VIII - planejamento da política rodoviária do Distrito Federal e supervisão da sua execução;
- IX - realização de acordos, contratos e convênios com entidades públicas e privadas, para a execução de projetos e construção de edifícios, obras viárias e de urbanismo;
- X - execução e atualização da planta cadastral do Distrito Federal;
- XI - planejamento das atividades imobiliárias de interesse do Distrito Federal;
- XII - supervisão, orientação e controle da execução das atividades imobiliárias de interesse do Distrito Federal, objeto de utilização, aquisição, administração, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens.

Art. 2º - Para a execução de suas atividades específicas e o cumprimento das atividades setoriais de administração geral, a Secretaria de Viação e Obras terá a seguinte estrutura administrativa:

GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB
Seção de Expediente

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - DAU

Divisão de Estudos Urbanísticos - DEU
Seção de Pesquisa
Seção de Análise
Seção de Paisagismo
Seção de Desenho

Divisão de Projetos de Urbanismo - DPU
Seção de Projetos Urbanísticos Metropolitanos
Seção de Projetos Urbanísticos Regionais
Seção de Desenho

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 35, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto no artigo 59, do Decreto nº 1.321, de 03 de abril de 1970.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal que, assinado pelo respectivo Secretário, a este acompanha.

Art. 2º - Ficam mantidas, na Secretaria de Viação e Obras as Funções em Comissão relacionadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º - A Distribuição dos Cargos e Funções em Comissão pelas unidades orgânicas da Secretaria de Viação e Obras é constante do Anexo II, do presente Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Viação e Obras.

Art. 5º - Fica o Secretário de Viação e Obras responsável pelo acompanhamento e controle da implantação do que dispõe este Decreto.

Art. 6º - O presente Decreto integra o Livro II, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 39, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 2.898, de 19 de maio de 1975 e demais disposições em contrário.

Brasília-DF 16 de junho de 1976
889 da República e 179 de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANÍS DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO

ASSINATURAS

- As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL**

do Distrito Federal

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti- 6º andar

Telefones: Direto 25-7803- PABX 25-6630 Ramal 312

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Semestre Cr\$ 70,00
Ano Cr\$ 140,00

FUNCIONARIOS

Semestre Cr\$ 55,00
Ano Cr\$ 110,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

HORARIO DA REDAÇÃO

A redação funciona, para atendimento, do público, de 08 às 12 e das 14 às 18 horas.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel tamanho ofício, em espaço dois, sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balançetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal

— (Decreto N.º 3.282 de 15-06-76) —

Divisão de Arquitetura - DA

Seção de Projetos Arquitetônicos

Seção de Desenho

Divisão de Topografia e Cadastro - DTC

Seção de Topografia Metropolitana

Seção de Topografia Regional

Seção de Cálculos

Seção de Cadastro

Seção de Desenho

Divisão Técnica Auxiliar - DTA

Seção de Programação Visual e Maquetes

Seção de Arquivo e Material Técnico

Seção de Estrutura e Instalações

Seção de Expediente

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS - DPCO

Divisão de Programação de Obras - DPO

Seção de Programação de Obras Metropolitanas

Seção de Programação de Obras Regionais

Seção de Custos e Orçamento de Obras

Divisão de Controle de Obras - DCO

Seção de Controle de Obras Metropolitanas

Seção de Controle de Obras Regionais

Seção de Controle da Aplicação de Recursos

Divisão de Estudos e Desenho - DED

Seção de Coleta e Análise

Seção de Desenho

Seção de Expediente

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DLFO

Divisão de Exame e Aprovação de Projetos - DEAP

Seção de Consulta Prévia

Seção de Cálculos

Seção de Exame de Projetos

Divisão de Licenciamento de Obras - DLO

Seção de Licenciamento

Seção de Zoneamento e Numeração Predial

Seção de Cadastro

Seção de Arquivo Técnico

Divisão de Fiscalização de Obras - DFO

Seção de Fiscalização - I

Seção de Fiscalização - II

Seção de Fiscalização - IV

Seção de Instrução Processual

Seção de Expediente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG

Seção de Pessoal

Seção de Material e Patrimônio

Seção de Transportes

Seção de Documentação

Seção de Comunicação Administrativa

Seção de Orçamento e Finanças

Parágrafo Único - Para os fins do exercício da supervisão e do controle de que tratam os §§ 1º e 2º, do artigo 3º, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, vinculam-se à Secretaria de Viação e Obras as seguintes entidades de administração indireta:

I - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

II - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

III - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF.

TÍTULO II**DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS****CAPÍTULO I****DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS E GENÉRICAS**

Art. 3º - Ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, órgão de direção superior, diretamente subordinado ao Secretário de Viação e Obras, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Divisões de Estudos Urbanísticos, de Projetos de Urbanismo, de Arquitetura, de Topografia e Cadastro, de Técnica Auxiliar e da Seção de Expediente;

II - manter arquivo geral dos originais de planta cadastral e seus detalhes;

III - fornecer aos diversos órgãos da administração dire

ta e indireta do Distrito Federal os elementos da planta cadastral que lhe forem solicitados;

IV - funcionar como Secretaria Técnica e Executiva do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, através de:

- a) elaboração de estudos e sugestões referentes a arquitetura e urbanismo;
- b) elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo;
- c) locação de terrenos e eixos de logradouros;
- d) fornecimento de elementos topográficos para a execução de obras públicas e particulares.

V - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 49 - À Divisão de Estudos Urbanísticos, órgão diretivo, diretamente subordinada ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, compete:

I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Pesquisas, de Análise, de Paisagismo e de Desenho;

II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são diretamente subordinadas.

Art. 59 - À Seção de Pesquisas, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Estudos Urbanísticos, compete:

I - proceder estudos e sugerir normas referentes a urbanismo e arquitetura;

II - promover levantamento de dados necessários ao desenvolvimento das atividades concernentes a problemática do urbanismo;

III - articular-se ou estabelecer contatos com órgãos congêneres nacionais e internacionais, objetivando conhecimentos de novas técnicas propostas e soluções face aos problemas de urbanização;

IV - fornecer elementos de apoio a conferências, exposições e palestras;

V - participar na execução de projetos prioritários de urbanismo, de maior complexidade em seus múltiplos aspectos.

Art. 69 - À Seção de Análise, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Estudos Urbanísticos, compete:

I - processar e analisar os dados coletados e propor soluções para os problemas urbanos;

II - analisar os problemas de tráfego, propondo soluções integradas juntamente com o órgão de trânsito;

III - participar da elaboração dos projetos urbanísticos, de maior complexidade, em seus múltiplos detalhes.

Art. 79 - À Seção de Paisagismo, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Estudos Urbanísticos, compete:

I - estudar e propor a cobertura vegetal em seus aspectos estéticos e implicações microclimáticas;

II - participar da elaboração de projetos de urbanismo da Divisão;

III - assistir a Divisão de Projetos Urbanísticos na elaboração de projetos de urbanização;

IV - acompanhar a execução de projetos de paisagismo.

Art. 89 - À Seção de Desenho, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Estudos Urbanísticos, compete a execução de desenhos de projetos elaborados pela Divisão.

Art. 99 - À Divisão de Projetos de Urbanismo, órgão diretivo, diretamente subordinada ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, compete:

I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Projetos Urbanísticos Metropolitanos, de Projetos Urbanísticos Regionais e de Desenho;

II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são diretamente subordinadas.

Art. 10 - À Seção de Projetos Urbanísticos Metropolitanos, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Projetos de Urbanismo, compete:

I - elaborar os projetos de urbanismo para a área de Brasília;

II - detalhar projetos de urbanismo da área de Brasília;

III - orientar e acompanhar a execução dos projetos aprovados, cooperando na fiscalização a ser realizada pelo órgão competente;

IV - conhecer, para efeito de elaboração de projetos urbanísticos, os planos rodoviários, ferroviários e aeroviários do Distrito Federal.

Art. 11 - À Seção de Projetos Urbanísticos Regionais, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Projetos de Urbanismos, compete:

I - elaborar os projetos de urbanismo para as áreas das cidades satélites;

II - detalhar projetos de urbanismo para as áreas das cidades satélites;

III - orientar e acompanhar a execução dos projetos aprovados, cooperando na fiscalização a ser realizada pelo órgão competente;

IV - conhecer, para efeito de elaboração de projetos urbanísticos, os planos rodoviários, ferroviários e aeroviários, do Distrito Federal.

Art. 12 - À Seção de Desenho, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Projetos de Urbanismo, compete a execução dos desenhos de projetos de urbanização, elaborados pela Divisão.

Art. 13 - À Divisão de Arquitetura, órgão diretivo, diretamente subordinada ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, compete:

I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Projetos Arquitetônicos e de Desenho;

II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são diretamente subordinadas.

Art. 14 - À Seção de Projetos Arquitetônicos, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Arquitetura, compete:

I - elaborar e detalhar projetos de edifícios públicos a serem construídos no Distrito Federal;

II - especificar os materiais a serem empregados na execução das obras projetadas;

III - orientar e acompanhar a elaboração e execução de projetos contratados com terceiros;

IV - apreciar e emitir parecer sobre projetos arquitetônicos.

Art. 15 - À Seção de Desenho, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Arquitetura, compete a execução dos desenhos de projetos elaborados pela Seção de Projetos Arquitetônicos.

Art. 16 - À Divisão de Topografia e Cadastro, órgão diretivo, diretamente subordinada ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, compete:

I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Topografia Metropolitana, de Topografia Regional, de Cálculos, de Cadastro e de Desenho;

II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são diretamente subordinadas.

Art. 17 - À Seção de Topografia Metropolitana, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Topografia e Cadastro, compete:

- I - realizar o levantamento das plantas cadastrais de Brasília;
- II - efetuar levantamentos que permitam a sistemática a atualização dos cadastros;
- III - atuar em articulação com as entidades encarregadas dos serviços públicos de água, esgotos, energia elétrica e telecomunicações, com a finalidade de padronizar os levantamentos topográficos, executados e em execução, objetivando a perfeita elaboração cadastral;
- IV - locar terrenos e fornecer elementos e dados planimétricos necessários à elaboração de projetos de obras públicas e particulares em Brasília.

Art. 18 - À Seção de Topografia Regional, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Topografia e Cadastro, compete :

- I - realizar levantamentos topográficos planimétricos e/ou altimétricos das áreas do Distrito Federal situadas fora dos limites urbanos das Regiões Administrativas;
- II - propor e executar diretamente ou acompanhar e fiscalizar trabalhos de triangulação de segunda ordem em toda a área de sua atribuição;
- III - coordenar os trabalhos de triangulação de segunda ordem em cooperação com os demais órgãos afins das diversas Regiões Administrativas;
- IV - assistir e colaborar com a Seção de Topografia Metropolitana, quando for de interesse da Divisão de Topografia e Cadastro;
- V - coordenar os levantamentos topográficos a fim de obter-se continuidade na articulação de todas as áreas parciais do Distrito Federal, conectando-as em seu conjunto;
- VI - atuar em coordenação com as entidades encarregadas de serviços públicos de água, esgotos sanitários, águas pluviais, águas fluviais, energia elétrica, telecomunicações e estradas de rodagem, com a finalidade de padronizar os levantamentos topográficos.

Art. 19 - À Seção de Cálculos, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Topografia e Cadastro, compete :

- I - efetuar os cálculos topográficos necessários ao cumprimento das atividades da Divisão;
- II - manter, em arquivo, as planilhas e cálculos executados.

Art. 20 - À Seção de Cadastro, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Topografia e Cadastro, compete :

- I - manter atualizadas as plantas gerais e cadastrais de Brasília;
- II - manter o cadastro de prédios e edifícios, com dados identificadores, especificação e utilização da obra, de Brasília;
- III - manter cadastro dos logradouros públicos, de redes de águas potáveis e pluviais, esgotos, força, luz, telefone e sistemas viários do Distrito Federal.

Art. 21 - À Seção de Desenho, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Topografia e Cadastro, compete a execução de todos os trabalhos de desenhos da Divisão.

Art. 22 - À Divisão Técnica Auxiliar, órgão diretivo, diretamente subordinada ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, compete :

- I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Programação Visual e Maquetes, de Arquivo e Material Técnico e de Estrutura e Instalações;
- II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são diretamente subordinadas.

Art. 23 - À Seção de Programação Visual e Maquetes, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão Técnica Auxiliar, compete :

- I - preparar e elaborar gráficos, transparências, cartazes e "slides", destinados a exposições, palestras e conferências;
- II - executar maquetes dos projetos elaborados pelo Departamento.

Art. 24 - À Seção de Arquivo e Material Técnico, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão Técnica Auxiliar, compete :

- I - manter arquivo de plantas elaboradas pelo Departamento;
- II - manter mostruário de material de construção;
- III - manter catálogo de informações.

Art. 25 - À Seção de Estrutura e Instalações, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão Técnica Auxiliar, compete :

- I - assistir às Seções de Projetos, do Departamento, na parte relativa a estrutura e instalações;
- II - examinar e dar parecer técnico nos projetos de estruturas e instalações elaborados por terceiros.

Art. 26 - Ao Departamento de Programação e Controle de Obras, órgão de direção superior, diretamente subordinado ao Secretário de Viação e Obras, compete :

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Divisões de Programação de Obras, de Controle de Obras, de Estudos e Desenhos e da Seção de Expediente;
- II - supervisionar, coordenar e controlar a execução de obras públicas que envolvam a participação de diferentes órgãos de execução;
- III - propor a programação de obras públicas para os órgãos vinculados à Secretaria de Viação e Obras;
- IV - realizar estudos e apresentar proposta, visando a implantação de obras públicas que possibilitem o desenvolvimento do Distrito Federal;
- V - propor programas e calendários de execução de obras em que haja necessidade da participação de vários órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;
- VI - manter-se informado quanto a programação de obras dos órgãos públicos localizados no Distrito Federal;
- VII - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 27 - À Divisão de Programação de Obras, órgão diretivo, diretamente subordinada ao Departamento de Programação e Controle de Obras, compete :

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Programação de Obras Metropolitanas, de Programação de Obras Regionais e de Custos e Orçamento de Obras;
- II - promover o acompanhamento físico-financeiro das obras públicas em execução;
- III - sugerir a programação de obras públicas da Secretaria de Viação e Obras e dos órgãos a ela vinculados;
- IV - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são subordinadas.

Art. 28 - À Seção de Programação de Obras Metropolitanas, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Programação de Obras, compete :

- I - elaborar a programação de obras da Secretaria de Viação e Obras, bem como estabelecer critérios e sugerir prioridades;

- II - apreciar as sugestões de programação e os orçamentos de obras dos órgãos vinculados à Secretaria de Viação e Obras;
- III - compatibilizar os programas de obras dos órgãos vinculados à Secretaria de Viação e Obras;
- IV - examinar e opinar quanto às solicitações de órgãos públicos ou particulares para implantação de infra-estrutura em áreas públicas;
- V - manter-se informada quanto a programação de edificações dos órgãos públicos para o Distrito Federal, visando programar a implantação de infra-estrutura que atenderá aquelas edificações;
- VI - elaborar Ordens de Serviço para execução de Obras;
- VII - encaminhar à DCO a programação das obras aprovadas e a serem executadas;
- VIII - encaminhar à DCO e ao DLFO cópia das Ordens de Serviço expedidas;
- IX - manter em arquivo todas as solicitações e sugestões para programação encaminhadas à Divisão.

Art. 29 - À Seção de Programação de Obras Regionais, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Programação de Obras, compete :

- I - elaborar a programação de obras públicas e de urbanização das Administrações Regionais, bem como estabelecer critérios e sugerir prioridades;
- II - apreciar as sugestões de programação e os orçamentos de obras de cada Administração Regional;
- III - compatibilizar os programas de obras públicas e de urbanização das Administrações Regionais com o Plano de Obras do Governo do Distrito Federal;
- IV - sugerir a fixação de critérios que possibilitem a identificação das obras prioritárias para as Regiões Administrativas;
- V - articular-se com a Coordenação das Administrações Regionais, visando a compatibilização da programação de obras públicas das Regiões Administrativas com os demais programas a serem desenvolvidos nas mesmas.

Art. 30 - À Seção de Custos e Orçamento de Obras, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Programação de Obras, compete :

- I - elaborar orçamentos para obras públicas e de urbanização a serem executadas pela Secretaria de Viação e Obras e seus órgãos vinculados;
- II - elaborar, em colaboração com os órgãos vinculados à Secretaria de Viação e Obras, orçamentos para execução de obras;
- III - analisar e opinar quanto aos orçamentos analíticos para execução de obras apresentadas à Secretaria de Viação e Obras pelos órgãos vinculados;
- IV - estudar, elaborar e rever tabela de preços e custos aplicados a obras públicas e de urbanização;
- V - apropriar os custos das obras públicas executadas e em execução e dos seus elementos constitutivos.

Art. 31 - À Divisão de Controle de Obras, órgão executivo, diretamente subordinada ao Departamento de Programação e Controle de Obras, compete :

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Controle de Obras Metropolitanas, de Controle de Obras Regionais e de Controle da Aplicação de Recursos;
- II - promover o acompanhamento físico-financeiro de obras públicas de edificação, urbanização, viárias e de saneamento básico do Governo do Distrito Federal;
- III - sugerir alterações na programação de obras públicas, face ao comportamento da execução;
- IV - promover a coordenação da execução de obras públi-

cas que envolvam a participação de diferentes órgãos de execução;

- V - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são diretamente subordinadas.

Art. 32 - À Seção de Controle de Obras Metropolitanas, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Controle de Obras, compete :

- I - acompanhar a execução físico-financeira dos projetos de edificações, urbanização, viários e de saneamento básico do Governo do Distrito Federal, na Região Administrativa de Brasília;
- II - acompanhar e controlar a execução de obras públicas na Região Administrativa de Brasília;
- III - manter e atualizar instrumentos de acompanhamento e controle de obras da Região Administrativa de Brasília.

Art. 33 - À Seção de Controle de Obras Regionais, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Controle de Obras, compete :

- I - acompanhar a execução físico-financeira dos projetos de edificações, urbanização, viários e de saneamento básico do Governo do Distrito Federal, nas cidades satélites;
- II - acompanhar e controlar a execução de obras públicas nas cidades satélites;
- III - manter e atualizar instrumentos de acompanhamento e controle de obras das cidades satélites.

Art. 34 - À Seção de Controle da Aplicação de Recursos, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Controle de Obras, compete :

- I - orientar os executores de convênio, na organização dos respectivos processos de comprovação de despesa;
- II - examinar se os recibos, comprovantes e demais documentos estão em perfeita ordem verificando sua exatidão;
- III - controlar os recursos destinados a convênios para execução de obras públicas;
- IV - colaborar na elaboração de relatórios dos executores de convênio;
- V - promover ou solicitar diligências.

Art. 35 - À Divisão de Estudos e Desenho, órgão executivo, diretamente subordinada ao Departamento de Programação e Controle de Obras, compete :

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Coleta e Análise e de Desenho;
- II - promover a coleta e análise de dados referentes à urbanização e infra-estrutura existente no Distrito Federal;
- III - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são diretamente subordinadas.

Art. 36 - À Seção de Coleta e Análise, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Estudos e Desenho, compete :

- I - coletar dados e manter cadastro de áreas urbanas em edificação, edificadas, de redes de águas pluviais, esgotos, força e luz, telefone e sistemas viários do Distrito Federal;
- II - coletar e analisar dados referentes a urbanização e infra-estrutura existente no Distrito Federal;
- III - orientar a execução de coleta de dados sobre obras;
- IV - selecionar, tabular e fazer projeções de dados.

Art. 37 - À Seção de Desenho, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Estudos e Desenho, compete :

- I - elaborar desenhos de gráficos específicos;

II - elaborar desenhos estatísticos;

III - elaborar outros desenhos solicitados pelo Departamento.

Art. 38 - Ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, órgão de direção superior, diretamente subordinado ao Secretário de Viação e Obras, compete :

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Divisões de Exame e Aprovação de Projetos, de Licenciamento de Obras, de Fiscalização de Obras e da Seção de Expediente;

II - elaborar e propor normas sobre aprovação, licenciamento e fiscalização de obras e de posturas;

III - orientar e controlar o cumprimento das normas sobre aprovação, licenciamento e fiscalização de obras das Administrações Regionais;

IV - executar, onde não estejam implantadas Administração Regional ou Administração de cidade satélite, as atividades de aprovação, licenciamento e fiscalização de obras e de posturas;

V - promover a fiscalização de obras de urbanização;

VI - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 39 - À Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, órgão diretivo, diretamente subordinada ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, compete :

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Consulta Prévia, de Cálculos e de Exame de Projetos;

II - colaborar na elaboração de normas sobre aprovação de projetos de obras;

III - propor a aprovação de projetos de obras públicas ou particulares, bem como de suas modificações;

IV - aprovar projetos de obras complementares tais como, tapumes, canteiro de obras, colocação de vasos e cadeiras em calçadas e passeios, instalação comercial, revestimentos e pinturas externas, esquadrias em fachadas, piscinas particulares, letreiros e anúncios e toldos;

V - autenticar cópias de projetos aprovados;

VI - revalidar os projetos aprovados há mais de 180 dias;

VII - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são diretamente subordinadas.

Art. 40 - À Seção de Consulta Prévia, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, compete :

I - fornecer aos profissionais habilitados consultas técnicas ou qualquer outro esclarecimento necessário;

II - fazer triagem dos pedidos de aprovação de projetos e autorizar que os mesmos sejam protocolados;

III - examinar consultas prévias;

IV - examinar, para autenticação, cópias de projetos aprovados anteriormente;

V - examinar, para revalidação, os projetos aprovados anteriormente;

VI - examinar, para revalidação, os projetos aprovados há mais de 180 dias.

Art. 41 - À Seção de Cálculos, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, compete :

I - calcular as áreas de projetos de obra, bem como dos de modificação ou acréscimo de área;

II - calcular as áreas de projetos de substituição;

III - recalcular as áreas de projetos anteriormente aprovados, a pedido da DLO, para que possam expedir Habite-se parcial;

IV - calcular e fornecer os valores das taxas de fiscalização de obra para o Alvará de Construção;

V - verificar e conferir as cotas planimétricas dos projetos.

Art. 42 - À Seção de Exame de Projetos, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, compete :

I - examinar projetos de obras públicas e particulares, de modificações, substituições e opinar quanto a sua aprovação;

II - examinar projetos de obras complementares e opinar quanto a sua aprovação.

Art. 43 - À Divisão de Licenciamento de Obras, órgão diretivo, diretamente subordinada ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, compete :

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Licenciamento, de Arquivo Técnico, de Numeração Predial e de Cadastro;

II - colaborar na elaboração de normas sobre licenciamento de obras;

III - assinar com o Diretor do DLFO cartas de Habite-Se;

IV - opinar quanto a demolição de prédios;

V - conceder Alvará de Construção, certificados de numeração, declaração de localização e licença para obras complementares;

VI - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são diretamente subordinadas.

Art. 44 - À Seção de Licenciamento, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Licenciamento de Obras, compete :

I - examinar e instruir pedidos de Alvará de Construção, Habite-Se, e licença para obras complementares, preparando os respectivos documentos;

II - conferir e/ou atualizar o valor das taxas de fiscalização de obras, para fins de expedição do Alvará de Construção;

III - preparar guias de recolhimento de taxas de fiscalização de obras e de expediente;

IV - preparar e encaminhar aos órgãos interessados, cópias ou relação de Alvarás de Construção, Carta de Habite-Se, contratos de construção, declaração de responsabilidade técnica, inquérito mensal sobre edificações e outros;

V - inscrever, registrar e catalogar os profissionais e firmas habilitadas pelo CREA.

Art. 45 - À Seção de Zoneamento e Numeração Predial, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Licenciamento de Obras, compete :

I - proceder a numeração predial da Região Administrativa de Brasília;

II - instruir pedidos de declaração de localização e de numeração predial;

III - preparar e assinar conjuntamente com o Diretor da Divisão, certificados de numeração predial e declaração de localização;

IV - manter em arquivo, catálogo de numeração predial da Região Administrativa de Brasília;

V - manter arquivo catalogado das declarações de localização expedidas e indeferidas.

Art. 46 - À Seção de Cadastro, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Licenciamento de Obras, compete :

I - catalogar, processar e registrar dados extraídos de processos de aprovação, licenciamento e liberação de obras e serviços;

II - manter registro por zona, setor e quadra dos lotes vagos, com projetos aprovados e obras licenciadas e/ou liberadas em Brasília.

Art. 47 - À Seção de Arquivo Técnico, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Licenciamento de Obras, compete :

I - manter o acervo documental técnico por obra, constando dados sobre consulta prévia, aprovação, licenciamento, Alvará de Construção, verificação de cotas de soleira e de alinhamento, Habite-Se e obras complementares;

II - microfilmear ou promover a microfilmagem dos processos de interesse da Divisão;

III - manter em arquivo ou promover o arquivamento de processos de obras e serviços em projetos aprovados, licenciados e liberados;

IV - arquivar os atos da Divisão referentes a aprovação de projetos, licenciamento e liberação de obras e serviços.

Art. 48 - À Divisão de Fiscalização de Obras, órgão executivo, diretamente subordinada ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, compete :

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Fiscalização I, de Fiscalização II, de Fiscalização III, de Fiscalização IV e da Seção de Instrução Processual;

II - providenciar a inscrição em dívida ativa das multas sobre infrações ao Código de Edificações de Brasília;

III - propor o embargo de obras e serviços e a interdição de prédios;

IV - colaborar na elaboração de normas sobre fiscalização de obras;

V - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são diretamente subordinadas.

Art. 49 - Às Seções de Fiscalização, órgãos executivos, diretamente subordinadas à Divisão de Fiscalização de Obras, compete :

I - orientar na área da Região Administrativa de Brasília, às firmas de construção e construtores em geral quanto às normas de edificações;

II - fiscalizar, na área de sua jurisdição, a execução de projetos aprovados;

III - fiscalizar, na área de sua jurisdição, o comportamento da população com relação às normas de edificações de Brasília;

IV - fiscalizar a execução de obras de urbanização;

V - proceder, na área de sua jurisdição, vistoria para fins de concessão de carta de "Habite-Se";

VI - fiscalizar, na área de Brasília, a localização de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços;

VII - denunciar obras irregulares para fins de embargo ou interdição;

VIII - opinar sobre pedidos de desinterdição;

IX - notificar infratores, autos de infração e de interdição.

Art. 50 - À Seção de Instrução Processual, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Fiscalização de Obras, compete :

I - instruir processos relativos a autos de infração lavrados, relatando-os para julgamento em primeira instância;

II - instruir processos referentes aos recursos voluntários, para encaminhamento à Junta de Recursos Fiscais;

III - promover a lavratura de termos aditivos;

IV - notificar os interessados das decisões de primeira instância, proferidas em processos administrativos fiscais;

V - organizar fichário de infratores, para efeito de graduação de multas;

VI - promover ou solicitar diligências em processos;

VII - propor a inscrição em Dívida Ativa dos devedores faltosos;

VIII - preparar guias de recolhimento de multas.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO SETORIAL DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 51 - Ao Gabinete do Secretário, órgão de direção superior, diretamente subordinado ao Secretário de Viação e Obras, compete :

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Expediente;

II - receber e orientar as pessoas que procurarem o Secretário;

III - marcar as audiências do público com o Secretário;

IV - organizar e controlar a agenda do Secretário;

V - coordenar as visitas oficiais do Secretário e suas entrevistas com os órgãos de divulgação;

VI - acompanhar o noticiário da imprensa a respeito da Secretaria e promover a necessária divulgação dos atos e fatos administrativos;

VII - acompanhar a execução dos atos de interesse da Secretaria;

VIII - preparar e apreciar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Secretário;

IX - fornecer dados para elaboração da programação anual de trabalho do Governo;

X - colaborar com o Secretário no desempenho de suas funções.

Art. 52 - À Divisão de Administração Geral, órgão executivo, coordenador da execução setorial de atividades de administração geral, diretamente subordinada ao Secretário de Viação e Obras, compete :

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Pessoal, de Material e Patrimônio, de Transportes, de Documentação, de Comunicação Administrativa e de Orçamento e Finanças;

II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são diretamente subordinadas.

Art. 53 - À Seção de Pessoal, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral e vinculada, para fins de orientação normativa e controle técnico, à Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral:

I - manter registro individual da vida funcional e financeira do pessoal lotado na Secretaria de Viação e Obras;

II - registrar e controlar a lotação dos funcionários;

III - controlar o cumprimento do horário de trabalho e apurar a frequência do pessoal da Secretaria;

IV - registrar pagamento de pessoal e os regimes especiais de trabalho;

V - expedir declarações funcionais e preencher propostas para empréstimos em consignação;

- VI - instruir pedidos de remoção e controlar os afastamentos de servidores;
- VII - conceder, cancelar ou restabelecer salário-família;
- VIII - conceder licença para tratamento de saúde do funcionário ou de pessoa da família, licença à gestante e justificar faltas por motivos de gala ou nojo;
- IX - conceder licença sem vencimentos para prestação de serviço militar;
- X - relevar faltas de funcionários, na forma da legislação vigente;
- XI - expedir guias para exames médicos;
- XII - apurar acidentes em serviço;
- XIII - registrar gozo de férias do pessoal da Secretaria e controlar sua acumulação;
- XIV - elaborar e controlar a escala de férias do pessoal da Divisão de Administração Geral;
- XV - encaminhar ao órgão central do sistema de pessoal os dados funcionais por ele exigidos;
- XVI - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do sistema de pessoal.

Art. 54 - A Seção de Material e Patrimônio, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, e vinculada, para fins de orientação normativa e controle técnico, às Coordenações dos Sistemas de Material, de Administração Patrimonial e à Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral :

- I - elaborar a previsão da necessidade de material;
- II - emitir pedidos de aquisição de material e acompanhar o andamento dos processos de aquisição de interesse da Secretaria;
- III - promover o suprimento e o remanejamento dos estoques de material;
- IV - emitir requisição, atestar o recebimento e registrar a movimentação de estoque de material;
- V - inventariar material estocado;
- VI - identificar material ocioso, obsoleto ou inservível;
- VII - fiscalizar e controlar o consumo de material;
- VIII - registrar ou fornecer dados para o registro de bens patrimoniais;
- IX - inventariar bens móveis e imóveis;
- X - registrar a transferência de bens móveis;
- XI - controlar responsabilidades pela guarda e utilização adequada dos bens móveis da Secretaria;
- XII - controlar a execução das tarefas de copa da Secretaria;
- XIII - propor a localização de órgãos nas sedes;
- XIV - controlar a utilização de imóveis e áreas por unidades orgânicas e servidores;
- XV - solicitar a confecção de placas indicadoras;
- XVI - fornecer dados para controle de prestação de serviços de água, energia e telefone;
- XVII - solicitar a instalação de divisórias, equipamentos hidráulicos, elétricos e comunicadores;
- XVIII - solicitar reparos em instalações, equipamentos hidráulicos, elétricos, comunicadores e dependências;
- XIX - fiscalizar o estado de conservação de máquinas, móveis, aparelhos e dependências;
- XX - promover a conservação de máquinas, móveis, aparelhos e dependências;
- XXI - informar a localização de unidades orgânicas, chefes e servidores;
- XXII - controlar a entrada e saída de pessoas em locais de trabalho;

- XXIII - fiscalizar o desligamento de equipamentos hidráulicos e elétricos;
- XXIV - orientar a execução das atividades de conservação da limpeza de dependências e instalações;
- XXV - fiscalizar as condições de limpeza das dependências e instalações;
- XXVI - encaminhar aos órgãos centrais dos sistemas de material, de administração patrimonial e de administração de próprios os dados por eles exigidos;
- XXVII - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas de material, de patrimônio e de administração de próprios.

Art. 55 - À Seção de Transportes, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, e vinculada, para fins de orientação normativa e controle técnico, à Coordenação do Sistema de Transportes Internos, da Secretaria de Administração, compete a execução das seguintes atividades de administração geral :

- I - distribuir veículos destinados ao transporte de pessoal da Secretaria;
- II - controlar o recolhimento e comunicar ocorrências com os veículos sob sua responsabilidade;
- III - orientar e controlar a utilização de veículos, inclusive fora do horário normal de trabalho;
- IV - controlar o abastecimento, a quilometragem, as trocas de óleo, as datas de lavagem, lubrificação e revisão periódica dos veículos da Secretaria;
- V - controlar o consumo de pneus e câmaras-de-ar nos veículos sob sua responsabilidade;
- VI - promover a recuperação de veículos;
- VII - emitir requisição de combustível e lubrificantes para os veículos da Secretaria;
- VIII - manter registro de condutores de veículos e das suas respectivas habilitações profissionais;
- IX - controlar os prazos de validade dos documentos de habilitação profissional dos condutores de veículos;
- X - encaminhar ao órgão central do Sistema de Transportes Internos os dados por ele exigidos;
- XI - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do Sistema de Transportes Internos.

Art. 56 - À Seção de Documentação, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral e vinculada, para fins de orientação normativa e controle técnico à Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, da Secretaria de Administração, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral :

- I - promover a aquisição de periódicos, livros e outras publicações, bem como a assinatura de órgãos oficiais de divulgação;
- II - coletar, classificar, registrar e catalogar atos oficiais, documentos e publicações;
- III - manter acervo documental e bibliográfico de interesse da Secretaria;
- IV - guardar cópias de documentos e correspondências oficiais de interesse específico da Secretaria;
- V - prestar informações sobre atos oficiais de interesse da Secretaria;
- VI - extrair cópias de documentos e correspondências oficiais de interesse do órgão;
- VII - promover a eliminação ou arquivamento definitivo de documentos e processos;
- VIII - guardar documentos e processos de interesse temporário da Secretaria;
- IX - reproduzir ou promover a reprodução de documentos de interesse da Secretaria;

- X - elaborar montagem e acabamento do material reproduzido;
- XI - operar os aparelhos eletrônicos e mecânicos utilizados na reprografia;
- XII - executar ou promover a execução de serviço de encadernação;
- XIII - encaminhar ao órgão central do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, os dados por ele exigidos;
- XIV - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa.

Art. 57 - À Seção de Comunicação Administrativa, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, e vinculada, para fins de orientação normativa e controle técnico, à Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, da Secretaria de Administração, compete a execução das seguintes atividades de administração geral :

- I - receber e distribuir documentos e processos e controlar sua movimentação na Secretaria;
- II - informar o andamento dos processos e documentos sob seu controle;
- III - expedir a correspondência oficial da Secretaria;
- IV - registrar e encaminhar à publicação despachos decretos, portarias e outros documentos de interesse da Secretaria;
- V - encaminhar ao órgão central do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa os dados por ele exigidos;
- VI - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa.

Art. 58 - À Seção de Orçamento e Finanças, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral e vinculada, para fins de orientação normativa e controle técnico, aos órgãos centrais dos sistemas de orçamento, despesa e contabilidade, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral :

- I - preparar a proposta orçamentária e o orçamento analítico da Secretaria;
- II - providenciar os pedidos de créditos suplementares da Secretaria;
- III - registrar e controlar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais;
- IV - movimentar os créditos orçamentários centralizados na Secretaria;
- V - emitir notas de empenhos e promover sua anulação ou retificação;
- VI - registrar as notas de empenhos anuladas ou retificadas;
- VII - controlar a realização das despesas à conta dos empenhos globais ou por estimativa;
- VIII - instruir processos de liquidação de despesas;
- IX - fornecer dados necessários à elaboração de balancetes e balanços;
- X - arquivar as publicações de contratos e convênios de interesse da Secretaria;
- XI - controlar o cumprimento das normas sobre prestação de contas de responsáveis por adiantamentos;
- XII - encaminhar aos órgãos centrais dos sistemas de orçamento, despesa e contabilidade os dados por eles exigidos;
- XIII - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas de orçamento, despesa e contabilidade.

Art. 59 - Às Seções de Expediente, órgãos executivos,

compete a execução das seguintes atividades de administração geral relativas aos órgãos a que estiverem subordinadas :

- I - apurar a frequência, elaborar e controlar as escalas de férias do pessoal;
- II - elaborar previsão da necessidade de material;
- III - requisitar material do agente setorial;
- IV - coletar, registrar, classificar atos oficiais, documentos e publicações de interesse específico;
- V - registrar a correspondência recebida e expedida;
- VI - informar a localização de processos em tramitação;
- VII - registrar e promover a publicação de despachos e decisões;
- VIII - manter o acervo documental e bibliográfico de interesse específico;
- IX - arquivar cópias de documentos e correspondências oficiais;
- X - executar os serviços de datilografia;
- XI - atestar a prestação de serviços telefônicos;
- XII - promover a extração de cópias de documentos oficiais;
- XIII - verificar as condições de conservação das instalações e dependências;
- XIV - informar a localização de unidades orgânicas, chefes e servidores;
- XV - controlar a entrada e saída de pessoas em locais de trabalho;
- XVI - fiscalizar o desligamento de equipamentos hidráulicos e elétricos;
- XVII - conservar a limpeza de dependências e instalações.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES GENÉRICAS

Art. 60 - A todos os órgãos da Secretaria de Viação e Obras, compete genericamente :

- I - executar serviços auxiliares necessários ao cumprimento de atividades próprias;
- II - sugerir ou adotar medidas necessárias à melhoria da execução das respectivas atividades;
- III - elaborar e propor, à unidade a que estiverem subordinados, a sua programação administrativa anual ou plurianual;
- IV - elaborar os atos relativos às suas respectivas competências;
- V - manter documentos e material bibliográfico de utilização sistemática e permanente;
- VI - manter e conservar material permanente necessário aos seus serviços;
- VII - promover o desenvolvimento dos seus recursos humanos.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO E DOS CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO DA SECRETARIA

Art. 61 - Ao Secretário de Viação e Obras, cabe desempenhar as seguintes atribuições :

- I - propor normas sobre urbanismo, arquitetura, edificações e obras viárias;
- II - propor ou baixar normas sobre execução e fiscalização de obras no Distrito Federal;
- III - aprovar o orçamento analítico da Secretaria;
- IV - autorizar a divulgação de dados estatísticos elaborados;

- V - decretar prisão administrativa, na forma da legislação vigente;
- VI - ordenar a realização de despesas;
- VII - julgar e decidir os recursos sobre atos praticados pelos órgãos da Secretaria;
- VIII - aprovar o planejamento das atividades da Secretaria;
- IX - referendar decretos baixados pelo Governador quando relacionados com as competências da Secretaria;
- X - elaborar relatórios anuais das atividades da Secretaria;
- XI - propor a designação ou a dispensa de ocupantes de cargos e funções em comissão da Secretaria;
- XII - designar e dispensar substitutos eventuais de ocupantes de cargos e funções em comissão na Secretaria;
- XIII - exercer o poder disciplinar na esfera de sua competência;
- XIV - decidir sobre a localização de repartições nas áreas atribuídas à Secretaria;
- XV - supervisionar, dirigir, coordenar e controlar os órgãos da Secretaria;
- XVI - baixar outros atos necessários ao funcionamento dos órgãos da Secretaria.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Art. 62 - Ao Chefe do Gabinete do Secretário cabe desempenhar as seguintes atribuições :

- I - prestar assessoramento político e social ao Secretário;
- II - organizar a pauta de audiências com o Secretário;
- III - transmitir ordens e instruções do Secretário aos órgãos integrantes da Secretaria;
- IV - receber e encaminhar pessoas para audiências com o Secretário;
- V - coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos da Secretaria;
- VI - coordenar e controlar as atividades do Gabinete;
- VII - substituir o Secretário em seus impedimentos;
- VIII - despachar com o Secretário.

Art. 63 - Aos Assessores cabe desempenhar as seguintes atribuições :

- I - assessorar o chefe imediato em assuntos de natureza técnica;
- II - elaborar ou rever minutas de atos de interesse da Secretaria;
- III - emitir parecer técnico sobre matéria de competência do órgão em que estiverem lotados;
- IV - analisar informações e dados de interesse da Secretaria;
- V - representar o superior hierárquico, quando designado;
- VI - realizar estudos técnicos de interesse do órgão onde estiverem lotados;
- VII - assistir o chefe imediato em assuntos administrativos;
- VIII - executar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo chefe imediato.

Art. 64 - Ao Chefe do Gabinete e aos Diretores de Departamento cabe desempenhar as seguintes atribuições genéricas :

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das ati-

vidades dos órgãos que lhes são subordinados;

- II - despachar com o Secretário;
- III - sugerir, propor ou baixar normas que visem o aperfeiçoamento da execução das atividades dos órgãos que lhes são subordinados;
- IV - sugerir a designação ou dispensa dos ocupantes de cargos ou funções em comissão que lhes são subordinados;
- V - propor a instauração de processos administrativo;
- VI - decidir sobre a utilização de áreas pelas respectivas unidades orgânicas;
- VII - fiscalizar o cumprimento de normas e determinações dos órgãos centrais de sistemas;
- VIII - promover o adequado suprimento de pessoal, material, equipamentos e instalações para a execução de suas atividades;
- IX - proferir despachos em processos de sua competência;
- X - encaminhar ao Secretário, assuntos, processos e correspondências cuja solução dependa de sua apreciação;
- XI - elaborar relatórios de suas atividades.

Art. 65 - Ao Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo cabe, ainda, o desempenho das funções de Secretário Técnico e Executivo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

Art. 66 - Ao Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras, cabe, ainda, o desempenho das seguintes atribuições :

- I - assinar Ordens de Serviço para execução de obras públicas programadas pela SVO;
- II - opinar quanto a liberação de recursos destinados a obras da SVO e de órgãos a ela vinculados.

Art. 67 - Ao Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras cabe, ainda, o desempenho das seguintes atribuições :

- I - assinar carta de "Habite-Se" juntamente com o Diretor da Divisão de Licenciamento de Obras;
- II - autorizar o embargo de obras e serviços;
- III - autorizar a interdição e demolição, parcial ou total de prédios;
- IV - aprovar projetos de obras públicas e particulares;
- V - aprovar a localização e instalação de circos, parques de recreação e feiras de exposição;
- VI - comunicar ao CREA as irregularidades cometidas por profissionais no exercício da profissão.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E CHEFIA

Art. 68 - Ao Diretor da Divisão de Administração Geral cabe desempenhar as seguintes atribuições :

- I - coordenar e controlar a execução setorial das atividades dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;
- II - despachar com o Secretário de Viação e Obras;
- III - propor a designação ou dispensa dos ocupantes de funções em comissão que lhe são diretamente subordinados;
- IV - propor a instauração de processo administrativo;
- V - decidir sobre a utilização de áreas pelas respectivas unidades orgânicas;
- VI - fiscalizar o cumprimento de normas e determinações dos órgãos centrais de sistemas;
- VII - promover o adequado suprimento de pessoal, material, equipamentos e instalações para a execução de suas atividades;

VIII - proferir despachos em processos de sua competência;

IX - elaborar relatórios de suas atividades.

Art. 69 - Ao Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras cabe, ainda, o desempenho das seguintes atribuições :

I - julgar processo de autos de infração decorrentes da desobediência aos dispositivos do Código de Edificações de Brasília;

II - opinar quanto a liberação de carta de "Habite-se".

Art. 70 - Aos demais Diretores de Divisão cabe desempenhar as seguintes atribuições genéricas :

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades dos órgãos que lhe são subordinados;

II - despachar com o chefe imediato;

III - propor a designação ou dispensa dos ocupantes de funções em comissão que lhes são subordinados;

IV - proferir despachos em processos de sua competência.

Art. 71 - A todos os ocupantes de funções em comissão, de direção e chefia cabe desempenhar as seguintes atribuições genéricas :

I - distribuir e controlar os serviços do respectivo órgão;

II - proferir despachos interlocutórios ou decisórios de acordo com as competências do respectivo órgão;

III - orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas;

IV - assinar o expediente e demais atos relativos às atividades do respectivo órgão;

V - zelar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares, nos casos de indisciplina ou omissão;

VI - zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos;

VII - inspecionar o estado de limpeza e a funcionalidade das condições ambientais de trabalho;

VIII - zelar pela segurança dos locais de trabalho;

IX - fiscalizar o uso de material de consumo;

X - programar as atividades do respectivo órgão de acordo com suas competências regimentais;

XI - adotar ou sugerir a adoção de medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços;

XII - sugerir a assinatura de acordos, contratos e convênios;

XIII - aprovar ou alterar a escala de férias dos servidores que lhe são subordinados e sua acumulação;

XIV - elaborar relatórios de suas atividades.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DAS DEMAIS FUNÇÕES EM COMISSÃO

Art. 72 - Aos Assessores Técnicos cabe desempenhar as seguintes atribuições :

I - assessorar o chefe imediato em assuntos de natureza técnica;

II - elaborar e rever minutas de atos de interesse da Secretaria;

III - emitir parecer técnico sobre matéria de competência do órgão em que estiverem lotados;

IV - analisar informações e dados de interesse da Secretaria;

V - representar o superior hierárquico, quando designado;

VI - realizar estudos técnicos de interesse do órgão em que estiverem lotados;

VII - assistir o chefe imediato em assuntos administrativos;

VIII - executar outras tarefas que lhes forem atribuídas pelo chefe imediato.

Art. 73 - Aos Assessores Auxiliares cabe o desempenho das seguintes atribuições :

I - auxiliar os Assessores no levantamento e análise de dados necessários à execução de suas tarefas;

II - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções emanadas do Secretário, do Chefe do Gabinete e Diretores de Departamento;

III - elaborar minutas de atos do órgão em que estiverem lotados;

IV - conferir trabalhos datilográficos;

V - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 74 - Aos Assistentes cabe o desempenho das seguintes atribuições :

I - auxiliar o chefe imediato nos assuntos relativos às atividades do respectivo órgão;

II - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções emanadas do chefe imediato;

III - elaborar minutas de atos do órgão em que estiverem lotados;

IV - conferir trabalhos datilográficos;

V - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 75 - Aos Oficiais de Gabinete cabe o desempenho das seguintes atribuições :

I - auxiliar o Secretário e o Chefe do Gabinete nos contatos com o público e com autoridades;

II - receber e anotar telegramas e efetuar contatos telefônicos;

III - atender o público, encaminhando-o, ou prestando-lhe as informações necessárias;

IV - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 76 - Aos Secretários-Datilógrafos cabe o desempenho das seguintes atribuições :

I - minutar ofícios, memorandos, cartas e telegramas;

II - efetuar trabalhos datilográficos;

III - preparar a agenda do respectivo chefe e avisá-lo com antecedência dos atos e solenidades a que deva comparecer;

IV - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

TÍTULO IV

DAS ATIVIDADES REGIONALIZADAS DE VIAÇÃO E OBRAS

Art. 77 - São regionalizadas para execução nas Administrações Regionais, as seguintes atividades de Arquitetura, Edificações e Urbanismo :

I - locar terrenos e eixos de logradouros;

II - fornecer croquis de locação e de cotas verticais e demais elementos necessários à execução de obras públicas e particulares;

III - aprovar projetos de obras particulares, de toldos, letreiros e de anúncios;

IV - expedir alvarás de construção, certificados de numeração, cotas de soleira e cartas de "Habite-Se";

V - fiscalizar a utilização de logradouros públicos e a colocação de anúncios, letreiros e toldos;

VI - fiscalizar a localização de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços;

VII - fiscalizar a execução de obras públicas e particulares com referência às normas e planos diretores das cidades satélites;

VIII - embargar construções irregulares;

IX - interditar prédios;

X - lavrar autos de infração ao Código de Edificações

das cidades satélites e aplicar multas aos infratores;

- XI - fornecer dados necessários ao desenvolvimento do plano diretor de ocupação das Regiões Administrativas;
- XII - executar e controlar a execução de obras de responsabilidade da Administração Regional;
- XIII - apresentar sugestões para projetos de urbanismo.

TÍTULO V

DO RELACIONAMENTO

Art. 78 - O relacionamento entre a Secretaria de Viação e Obras e as entidades de administração indireta, a ela vinculadas para fins do disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 3º, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, verificar-se-á através de:

I - supervisão, mediante:

- a) - orientação quanto à elaboração do orçamento e quanto à interpretação de normas e textos legais;
- b) - asseguramento da eficiência e da autonomia administrativa operacional;
- c) - harmonização dos planos e programas das entidades com a política do Governo.

II - controle, mediante:

- a) - encaminhamento dos assuntos de interesse das entidades;
- b) - realização de auditoria em assuntos operacionais e avaliação de rendimento e produtividade;
- c) - proposição da nomeação, pelo Governador, dos membros representantes do Distrito Federal nas Assembléias e Conselhos de Administração;
- d) - proposição de intervenção por motivo de interesse público.

III - representantes do Distrito Federal nas Assembléias e órgãos de controle da entidade, mediante:

- a) - fixação das despesas de pessoal e de administração, em consonância com os critérios de operação econômica;
- b) - aprovação de contas, balanços e relatórios;
- c) - fixação de critérios para gastos de publicidade, divulgação e relações públicas;
- d) - aprovação da proposta orçamentária e da programação financeira.

Art. 79 - O relacionamento entre a Secretaria de Viação e Obras com as Administrações Regionais consiste em:

- I - orientação normativa, com referência às atividades de viação e obras regionalizadas;
- II - fiscalização específica e controle técnico, visando o fiel cumprimento das normas mencionadas no item anterior.

TÍTULO VI

DAS SUBSTITUIÇÕES AUTOMÁTICAS

Art. 80 - Serão substituídos automaticamente, em seus

impedimentos legais ou eventuais, na forma regulamentada pelo Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, os titulares dos cargos e funções em comissão a seguir relacionados:

- I - o Secretário de Viação e Obras, pelo Chefe do Gabinete;
- II - o Chefe do Gabinete, pelo Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo;
- III - o Diretor da Divisão de Estudos Urbanísticos, pelo Chefe da Seção de Pesquisas;
- IV - o Diretor da Divisão de Projetos de Urbanismo, pelo Chefe da Seção de Projetos de Urbanismo Metropolitano;
- V - o Diretor da Divisão de Arquitetura, pelo Chefe da Seção de Projetos Arquitetônicos;
- VI - o Diretor da Divisão de Programação de Obras, pelo Chefe da Seção de Programação de Obras Metropolitanas;
- VII - o Diretor da Divisão de Estudos e Desenho, pelo Chefe da Seção de Desenho;
- VIII - o Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, pelo Chefe da Seção de Consulta Prévia;
- IX - o Diretor da Divisão de Licenciamento de Obras, pelo Chefe da Seção de Licenciamento;
- X - o Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras, pelo Chefe da Seção de Fiscalização I;
- XI - o Diretor da Divisão de Administração Geral, pelo seu Assistente.

Art. 81 - Os ocupantes de cargos e funções em comissão da Secretaria de Viação e Obras, não abrangidos pelo artigo anterior, em seus impedimentos legais ou eventuais, terão substitutos designados por portaria do Secretário, observado o disposto no Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 82 - As entidades de Administração Indireta vinculadas à Secretaria de Viação e Obras, terão constituição, estrutura e organização definidas em atos próprios.

Art. 83 - As áreas de atuação das Seções de Fiscalização I, II, III e IV, da Divisão de Fiscalização de Obras, serão delimitadas por ato do Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal.

Art. 84 - Os órgãos da Secretaria de Viação e Obras funcionarão em regime de mútua colaboração, respeitadas as competências regimentais.

Art. 85 - A subordinação hierárquica dos órgãos da Secretaria define-se pela posição de cada um deles na estrutura orgânica e pelo enunciado de suas competências.

Art. 86 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Regulamento serão dirimidas pelo Secretário de Viação e Obras.

Brasília, 16 de Junho de 1976.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

DECRETO Nº 3286 DE 16 DE Junho DE 1976

ANEXO I

CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO MANTIDAS NA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO EM COMISSÃO | CÓDIGO OU SÍMBOLO | REQUISITO PARA PROVIMENTO |
|--------|---|-------------------|---------------------------|
| 1 | Diretor da Divisão de Arquitetura | DAS-101.1 | Arquiteto |
| 1 | Diretor da Divisão de Estudos Urbanísticos | DAS-101.1 | Arquiteto |
| 1 | Diretor da Divisão de Projetos de Urbanismo | DAS-101.1 | Arquiteto |

| QUANT. | DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | REQUISITO PARA PROVIMENTO |
|--------|--|-----------|---|
| 1 | Diretor da Divisão de Topografia e Cadastro | DAS-101.1 | Engenheiro |
| 1 | Diretor da Divisão de Técnica Auxiliar | DAS-101.1 | Engenheiro ou Arquiteto |
| 1 | Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras | DAS-101.1 | Engenheiro ou Arquiteto |
| 1 | Diretor da Divisão de Licenciamento de Obras | DAS-101.1 | Nível Superior |
| 1 | Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projeto | DAS-101.1 | Arquiteto ou Engenheiro |
| 5 | Assessor Técnico | FC-01 | Nível Superior |
| 1 | Diretor da Divisão de Programação de Obras | DAS-101.1 | Nível Superior |
| 1 | Diretor da Divisão de Controle de Obras | DAS-101.1 | Nível Superior |
| 1 | Diretor da Divisão de Estudos e Desenhos | DAS-101.1 | - |
| 1 | Diretor da Divisão de Administração Geral | DAS-101.1 | - |
| 1 | Chefe da Seção de Pesquisas | FC-03 | Arquiteto |
| 1 | Chefe da Seção de Análise | FC-03 | Arquiteto |
| 1 | Chefe da Seção de Paisagismo | FC-03 | Arquiteto |
| 1 | Chefe da Seção de Projetos Urbanísticos Metropolitanos | FC-03 | Arquiteto |
| 1 | Chefe da Seção de Projetos Urbanísticos Regionais | FC-03 | Arquiteto |
| 1 | Chefe da Seção de Projetos Arquitetônicos | FC-03 | Arquiteto |
| 1 | Chefe da Seção de Programação de Obras Metropolitanas | FC-03 | Nível Superior |
| 1 | Chefe da Seção de Programação de Obras Regionais | FC-03 | Nível Superior |
| 1 | Chefe da Seção de Custos e Orçamento de Obras | FC-03 | Nível Superior |
| 1 | Chefe da Seção de Controle de Obras Metropolitanas | FC-03 | Nível Superior |
| 1 | Chefe da Seção de Controle de Obras Regionais | FC-03 | Nível Superior |
| 1 | Chefe da Seção de Consulta Prévia | FC-03 | Engenheiro ou Arquiteto |
| 1 | Chefe da Seção de Exame de Projetos | FC-03 | Engenheiro ou Arquiteto |
| 1 | Chefe da Seção de Fiscalização I | FC-03 | Engenheiro ou Arquiteto |
| 1 | Chefe da Seção de Fiscalização II | FC-03 | Engenheiro ou Arquiteto |
| 1 | Chefe da Seção de Fiscalização III | FC-03 | Engenheiro ou Arquiteto |
| 1 | Chefe da Seção de Fiscalização IV | FC-03 | Engenheiro ou Arquiteto |
| 3 | Assessor Auxiliar | FC-02 | - |
| 5 | Chefe da Seção de Desenho | FC-04 | Arquiteto ou Desenhista |
| 1 | Chefe da Seção de Topografia Metropolitana | FC-04 | - |
| 1 | Chefe da Seção de Topografia Regional | FC-04 | Engenheiro Agri- mensor ou Topo- grafo. |
| 2 | Chefe da Seção de Cálculos | FC-04 | - |
| 1 | Chefe da Seção de Cadastro | FC-04 | - |
| 1 | Chefe da Seção de Programação Visual e Maquetes | FC-04 | - |
| 1 | Chefe da Seção de Arquivo e Material Técnico | FC-04 | - |
| 1 | Chefe da Seção de Estruturas e Instalações | FC-04 | - |
| 1 | Chefe da Seção de Controle de Aplicação de Recursos | FC-04 | - |

| QUANT. | DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | REQUISITO PARA PROVIMENTO |
|--------|--|---------|---------------------------|
| 1 | Chefe da Seção de Coleta e Análise | FC-04 | - |
| 5 | Assessor Auxiliar | FC-04 | - |
| 10 | Assistente | FC-04 | - |
| 1 | Chefe da Seção de Licenciamento | FC-05 | - |
| 1 | Chefe da Seção de Zoneamento e Numeração Predial | FC-05 | - |
| 1 | Chefe da Seção de Arquivo Técnico | FC-05 | - |
| 1 | Chefe da Seção de Instrução Processual | FC-05 | - |
| 1 | Chefe da Seção de Cadastro | FC-05 | - |
| 1 | Chefe da Seção de Pessoal | FC-06 | - |
| 1 | Chefe da Seção de Material e Patrimônio | FC-06 | - |
| 1 | Chefe da Seção de Transportes | FC-06 | - |
| 1 | Chefe da Seção de Documentação | FC-06 | - |
| 1 | Chefe da Seção de Comunicação Administrativa | FC-06 | - |
| 1 | Chefe da Seção de Orçamento e Finanças | FC-06 | - |
| 1 | Chefe da Seção de Expediente | FC-06 | - |
| 3 | Chefe da Seção de Expediente | FC-08 | - |
| 2 | Oficial de Gabinete | FC-08 | - |
| 6 | Secretário-Datilógrafo | FC-08 | - |
| 4 | Encarregado de Fiscalização | FC-10 | - |

94

DECRETO Nº 3286 DE 16 DE Junho DE 1976

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

| ÓRGÃO | DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO EM COMISSÃO | QUANTIDADE | CÓDIGO OU SÍMBOLO |
|---|--|------------|-------------------|
| GABINETE DO SECRETARIO | Chefe do Gabinete do Secretário | 1 | DAS-101.2 |
| | Oficial de Gabinete | 2 | FC-08 |
| | Assessor | 3 | DAS-102.2 |
| | Assessor Auxiliar | 3 | FC-02 |
| | Secretário Datilógrafo | 2 | FC-08 |
| Seção de Expediente | Chefe da Seção de Expediente | 1 | FC-06 |
| DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO | Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo | 1 | DAS-101.2 |
| | Assessor | 4 | DAS-102.1 |
| | Assessor Auxiliar | 3 | FC-04 |
| | Secretário-Datilógrafo | 1 | FC-08 |
| DIVISÃO DE ESTUDOS URBANÍSTICOS | Diretor da Divisão de Estudos Urbanísticos | 1 | DAS-101.1 |
| | Assistente | 1 | FC-04 |
| Seção de Pesquisas | Chefe da Seção de Pesquisas | 1 | FC-03 |
| Seção de Análise | Chefe da Seção de Análise | 1 | FC-03 |
| Seção de Paisagismo | Chefe da Seção de Paisagismo | 1 | FC-03 |
| Seção de Desenho | Chefe da Seção de Desenho | 1 | FC-04 |

| ÓRGÃO | DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO EM COMISSÃO | QUANTIDADE | CÓDIGO OU SÍMBOLO |
|---|--|------------|-------------------|
| DIVISÃO DE PROJETOS DE URBANISMO | Diretor da Divisão de Projetos de Urbanismo | 1 | DAS-101.1 |
| | Assistente | 1 | FC-04 |
| Seção de Projetos de Urbanismo Metropolitano | Chefe da Seção de Projetos de Urbanismo Metropolitano | 1 | FC-03 |
| Seção de Projetos de Urbanismo Regional | Chefe da Seção de Projetos de Urbanismo Regional | 1 | FC-03 |
| Seção de Desenho | Chefe da Seção de Desenho | 1 | FC-04 |
| DIVISÃO DE ARQUITETURA | Diretor da Divisão de Arquitetura | 1 | DAS-101.1 |
| | Assistente | 1 | FC-04 |
| Seção de Projetos Arquitetônicos | Chefe da Seção de Projetos Arquitetônicos | 1 | FC-03 |
| Seção de Desenho | Chefe da Seção de Desenho | 1 | FC-04 |
| DIVISÃO DE TOPOGRAFIA E CADASTRO | Diretor da Divisão de Topografia e Cadastro | 1 | DAS-101.1 |
| | Assistente | 1 | FC-04 |
| Seção de Topografia Metropolitana | Chefe da Seção de Topografia Metropolitana | 1 | FC-04 |
| Seção de Topografia Regional | Chefe da Seção de Topografia Regional | 1 | FC-04 |
| Seção de Cálculos | Chefe da Seção de Cálculos | 1 | FC-04 |
| Seção de Cadastro | Chefe da Seção de Cadastro | 1 | FC-04 |
| Seção de Desenho | Chefe da Seção de Desenho | 1 | FC-04 |
| DIVISÃO DE TÉCNICA AUXILIAR | Diretor da Divisão de Técnica Auxiliar | 1 | DAS-101.1 |
| Seção de Programação Visual e Maquetes | Chefe da Seção de Programação Visual e Maquetes | 1 | FC-04 |
| Seção de Arquivo e Material Técnico | Chefe da Seção de Arquivo e Material Técnico | 1 | FC-04 |
| Seção de Estruturas e Instalações | Chefe da Seção de Estrutura e Instalações | 1 | FC-04 |
| Seção de Expediente | Chefe da Seção de Expediente | 1 | FC-08 |
| DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS | Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras | 1 | DAS-101.2 |
| | Assessor | 1 | DAS-102.1 |
| | Assessor Técnico | 3 | FC-01 |
| | Assessor Auxiliar | 1 | FC-04 |
| | Secretário-Datilógrafo | 1 | FC-08 |
| DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DE OBRAS | Diretor da Divisão de Programação de Obras | 1 | DAS-101.1 |
| | Assistente | 1 | FC-04 |
| Seção de Programação de Obras Metropolitanas | Chefe da Seção de Programação de Obras Metropolitanas | 1 | FC-03 |
| Seção de Programação de Obras Regionais | Chefe da Seção de Programação de Obras Regionais | 1 | FC-03 |
| Seção de Custos e Orçamento de Obras | Chefe da Seção de Custos e Orçamento de Obras | 1 | FC-03 |
| DIVISÃO DE CONTROLE DE OBRAS | Diretor da Divisão de Controle de Obras | 1 | DAS-101.1 |
| | Assistente | 1 | FC-04 |
| Seção de Controle de Obras Metropolitanas | Chefe da Seção de Controle de Obras Metropolitanas | 1 | FC-03 |
| Seção de Controle de Obras Regionais | Chefe da Seção de Controle de Obras Regionais | 1 | FC-03 |
| Seção de Controle da Aplicação de Recursos | Chefe da Seção de Controle da Aplicação de Recursos | 1 | FC-04 |
| DIVISÃO DE ESTUDOS E DESENHO | Diretor da Divisão de Estudos e Desenho | 1 | DAS-101.1 |
| Seção de Coleta e Análise | Chefe da Seção de Coleta e Análise | 1 | FC-04 |

| ÓRGÃO | DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO EM COMISSÃO | QUANTIDADE | CÓDIGO OU SÍMBOLO |
|---|---|------------|-------------------|
| Seção de Desenho | Chefe da Seção de Desenho | 1 | FC-04 |
| Seção de Expediente | Chefe da Seção de Expediente | 1 | FC-08 |
| DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | Diretor do Deptº de Lic. e Fiscaliz. de Obras | 1 | DAS-101.2 |
| | Assessor | 2 | DAS-102.1 |
| | Assessor Técnico | 2 | FC-01 |
| | Assessor Auxiliar | 1 | FC-04 |
| | Secretário-Datilógrafo | 1 | FC-08 |
| DIVISÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS | Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos | 1 | DAS-101.1 |
| | Assistente | 1 | FC-04 |
| Seção de Consulta Prêvia | Chefe da Seção de Consulta Prêvia | 1 | FC-03 |
| Seção de Cálculos | Chefe da Seção de Cálculos | 1 | FC-04 |
| Seção de Exame de Projetos | Chefe da Seção de Exame de Projetos | 1 | FC-03 |
| DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS | Diretor da Divisão de Licenciamento de Obras | 1 | DAS-101.1 |
| | Assistente | 1 | FC-04 |
| Seção de Licenciamento | Chefe da Seção de Licenciamento | 1 | FC-05 |
| Seção de Zoneamento e numeração Predial | Chefe da Seção de Zoneamento e Numeração Predial | 1 | FC-05 |
| Seção de Cadastro | Chefe da Seção de Cadastro | 1 | FC-05 |
| Seção de Arquivo Técnico | Chefe da Seção de Arquivo Técnico | 1 | FC-05 |
| DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras | 1 | DAS-101.1 |
| | Assistente | 1 | FC-04 |
| Seção de Fiscalização I | Chefe da Seção de Fiscalização I | 1 | FC-03 |
| | Encarregado de Fiscalização | 1 | FC-10 |
| Seção de Fiscalização II | Chefe da Seção de Fiscalização II | 1 | FC-03 |
| | Encarregado de Fiscalização | 1 | FC-10 |
| Seção de Fiscalização III | Chefe da Seção de Fiscalização III | 1 | FC-03 |
| | Encarregado de Fiscalização | 1 | FC-10 |
| Seção de Fiscalização IV | Chefe da Seção de Fiscalização IV | 1 | FC-03 |
| | Encarregado de Fiscalização | 1 | FC-10 |
| Seção de Instrução Processual | Chefe da Seção de Instrução Processual | 1 | FC-05 |
| Seção de Expediente | Chefe da Seção de Expediente | 1 | FC-08 |
| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | Diretor da Divisão de Administração Geral | 1 | DAS-101.1 |
| | Assistente | 1 | FC-04 |
| | Secretário Datilógrafo | 1 | FC-08 |
| Seção de Pessoal | Chefe da Seção de Pessoal | 1 | FC-06 |
| Seção de Material e Patrimônio | Chefe da Seção de Material e Patrimônio | 1 | FC-06 |
| Seção de Transportes | Chefe da Seção de Transportes | 1 | FC-06 |
| Seção de Documentação | Chefe da Seção de Documentação | 1 | FC-06 |
| Seção de Comunicação Administrativa | Chefe da Seção de Comunicação Administrativa | 1 | FC-06 |
| Seção de Orçamento e Finanças | Chefe da Seção de Orçamento e Finanças | 1 | FC-06 |

DECRETO Nº. 3.287 DE 23 DE JUNHO DE 1976

Alterá a redação do caput do artigo 2º e seu inciso III, do Decreto nº 3.069, de 26 de novembro de 1975 e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 3.069, de 26 de novembro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - O caput do artigo 2º e seu inciso III, do Decreto nº 3.069, de 26 de novembro de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Concurso consistirá no sorteio de prêmios, em dinheiro e mercadorias, cujos valores serão previamente fixados por ato do Governador do Distrito Federal".

- "I -
II -
III - 1 (um) ou mais prêmios especiais a serem sorteados entre os concorrentes a que se refere o inciso II".

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será aplicado no segundo Concurso do "BOLÃO FISCAL".

Art. 3º - O presente Decreto integrará o Livro V, da Consolidação das Normas Administrativas do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 23 de junho de 1976;
889 da República e 179 de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

ANDRÉ REINALDO GUIMARÃES BASTOS

DECRETO Nº. 3.288 DE 23 DE JUNHO DE 1976

Fixa valores de prêmios para o segundo sorteio do Concurso "BOLÃO FISCAL" e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 2º, do De

Secretaria de Administração

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1976
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o ar-

tigo 20, inciso II, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 11.593/76,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ CHAVES FREIRE, do cargo de Escriurário nível 8-A, matrícula nº. 15.034, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito

Federal, a contar de 28 de dezembro de 1975. Distrito Federal, 21 de junho de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1976
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

creto nº 3.069, de 26 de novembro de 1975 e o que consta do processo nº 56.918/76,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os prêmios a serem pagos aos sorteados no segundo Concurso "BOLÃO FISCAL", instituído pelo Decreto nº 3.069, de 26 de novembro de 1975, terão os seguintes valores:

- I - 10 (dez) prêmios no valor unitário de Cr\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros) para os responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), cujos endereços forem sorteados;
II - prêmios com valores escalonados em ordem decrescente de Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros), conforme a Tabela Anexa, em relação diretamente proporcional ao número de documentos fiscais apresentados e à soma de seus valores, com a seguinte destinação:
a) - 10 (dez) prêmios em relação à quantidade de documentos fiscais apresentados;
b) - 10 (dez) prêmios em função da soma dos valores constantes dos documentos fiscais;
III - 1 (um) prêmio especial que corresponderá a 1 (um) automóvel no valor de até Cr\$.44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros), a ser sorteado entre os concorrentes habilitados que apresentarem documentos fiscais relativos ao ICM/ISS e se classificarem em primeiro lugar em relação ao número de valores destes documentos.

Parágrafo único - Ocorrendo a hipótese de um só concorrente se classificar em primeiro lugar em relação ao número e valores dos documentos fiscais a ele será atribuído o prêmio especial.

Art. 2º - O presente Decreto integrará o Livro V, da Consolidação das Normas Administrativas do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 23 de junho de 1976;
889 da República e 179 de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

ANDRÉ REINALDO GUIMARAES BASTOS

ANEXO A QUE SE REFERE O INCISO II, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 3.288, DE 23 DE JUNHO DE 1976

Table with 3 columns: ICM - ISS Nº DE ORDEM, QUANTIDADE DE DOCUMENTOS, SOMA DOS VALORES. Rows 1º to 10º showing values from 20.000,00 down to 5.000,00, and a total row at the bottom.

- Prêmio Especial: 1 (um) automóvel no valor de até Cr\$. 4.000,00

trícula nº 33.759, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 1976. Distrito Federal, 21 de junho de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1976
O GOVERNADOR DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n.º 17.400/76

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO CARLOS DIAS FERREIRA, do cargo de Professor de Ensino Médio Nível 19, matrícula n.º 3.740, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1.º de junho de 1976

Distrito Federal, 21 de junho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO

DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para exercer outra função, JOÃO BATISTA LOPES CORREIA, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA - 401, matrícula n.º 2.091, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de 06 de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO

DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO BATISTA LOPES CORREIA, Agente Administrativo Classe "B", Código SA-401, matrícula n.º 2.091, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-4, de Assistente da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de junho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO

DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE

DISPENSAR, a pedido, JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERRANO, matrícula n.º 9.107, da Função em Comissão, Símbolo FC-4, de Assistente da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal,

Distrito Federal, 21 de junho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO

DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n.º 55.842/74,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, o funcionário ANTONIO BORGES, Trabalhador, nível 01, matrícula n.º 17.048, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do inciso V

do artigo 201, combinado com o artigo 207, inciso II, parágrafo 1.º, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 21 de junho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO

DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n.º 53.995/76,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSE DANTAS MARCOS, do cargo de Servente, nível 5, matrícula n.º 1.640, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro do corrente ano.

Distrito Federal, 21 de junho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO

DE BARROS MENUSIER

DESPACHOS

PROCESSO N.º: 121.342/76
INTERESSADO: NEIDE NATAL DE ANDRADE COELHO - Mat.: 33.759 - SEP
ASSUNTO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.

O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 16 de junho de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO

DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato. Brasília, 21 de 06 de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

GOVERNADOR.

PROCESSO N.º: 17.400/76
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DIAS FERREIRA. Mat.: 3.740 - SEC
ASSUNTO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.

O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 16 de junho de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO

DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 22 de 06 de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

Governador.

PROCESSO N.º: 15.383/76
INTERESSADO: SOCIEDADE BRASILEIRA P/O PROGRESSO DA CIÊNCIA
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, em expediente datado de 26 de abril de 1976, solicita a dispensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal para participarem da 28.ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a ser realizada nesta Capital, no período de 07 a 14 de julho do corrente ano.

A Secretaria de Saúde manifestou-se favoravelmente quanto a participação de funcionários do Governo do Distrito Federal na referida Reunião, nos termos do Art. 2.º do Decreto n.º 2.814/74. Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a liberação de ponto no período

referido, aos servidores que, comprovadamente, comparecerem ao evento, nos termos do art. 1.º do Decreto mencionado. Brasília, 15 de junho de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO

DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 21 de 06 de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

Governador

PROCESSO N.º: 105.932/76
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

Trata o presente processo de solicitação de dispensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal para participarem do XXVIII Congresso Brasileiro de Enfermagem e do I Congresso Sulamericano do C.I.C.I.A.M.S., a serem realizados no período de 12 a 18 de agosto de 1976, no Rio de Janeiro - RJ.

A Secretaria de Saúde manifestou-se favoravelmente, nos termos do parágrafo 2.º do Decreto n.º 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a liberação do ponto no período referido, aos servidores que, comprovadamente, comparecerem ao evento, de acordo com o parágrafo 1.º do citado Decreto.

Brasília, 15 de junho de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO

DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 21 de 06 de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

Governador

PROCESSO N.º: 07.327/76
INTERESSADO: CONSULTORIA JURIDICA - GAG
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEICULO

Senhor Governador:

Nos termos do art. 41, do Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, solicito a Vossa Excelência autorização para que sejam alienados os veículos relacionados a fls. 8, que, após terem sido examinados pela Comissão designada pela Portaria de 12/05/76 (cópia a fls. 5), foram avaliados pelo valor mínimo de Cr\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos cruzeiros).

Esclareço a Vossa Excelência que se tratam de veículos considerados de manutenção antieconômica e que, atendendo proposição da Coordenação do Sistema de Transportes Internos, servirão como parte do pagamento do veículo solicitado pelo Senhor Consultor Jurídico, a fls. 01 deste processo.

Brasília, 15 de junho de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO

DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 21 de 06 de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

Governador

PROCESSO N.º: 055.842/74
INTERESSADO: ANTONIO BORGES - mat. 17.048 - SVO
ASSUNTO: Processo Administrativo

Excelentíssimo Senhor Governador:

Diante da notícia de que o servidor ANTONIO BORGES, Trabalhador, nível 01, matrícula n.º 17.048, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, encontrava-se ausente do serviço, injustificadamente, desde 21 de novembro de 1973, instaurei Processo Administrativo para apurar os fatos, conforme Portaria de 26 de junho de 1975, publicada no "Distrito Federal" n.º 102, do dia 10 de julho do mesmo ano.

Atualizada a frequência, verificou a Comissão que o servidor continuou faltando consecutivamente ao serviço até junho de 1975, sem qualquer justificativa. Em depoimento prestado perante a Comissão, o servidor informou haver abandonado o cargo em razão da baixa remuneração que percebia. Declarou ainda o ser-

vidor, estar trabalhando atualmente na IRFASA S/A - Construções Indústria e Comércio, e que não intencionava reassumir o cargo.

Dando por suficientes os elementos reunidos nos autos, a Comissão formou juízo preliminar sobre a conduta do servidor ANTONIO BORGES, já qualificado, e instruiu o feito, oportunidade em que indicou-o, arguindo-lhe o fato de haver faltado ao serviço consecutivamente e sem justificativa, no período compreendido entre 21 de novembro de 1973 a 25 de junho de 1975.

Citado para, nos termos do artigo 222, da Lei n.º 1.711/52, obter vistas aos autos e apresentar defesa, o indicado requereu a designação de Defensor Dativo, sob alegação de não reunir condições para defender seus interesses.

O defensor designado apresentou suas alegações de defesa a favor do indiciado no prazo legal, mas não conseguiu trazer à colação fatos ou circunstâncias capazes de justificar a conduta do indiciado e, conseqüentemente, descaracterizar os fatos ilícitos que lhe foram arguidos na instrução do Processo.

Sobejas são as provas da materialidade e da subjetividade do abandono de cargo em que incorreu o indiciado.

A alegação de que recebia baixa remuneração pelo exercício do cargo, por si só, não justifica a conduta do indiciado, que dispunha do instituto da exoneração para desligar-se do Governo do Distrito Federal, nos termos do inciso I, do art. 79, da referida Lei n.º 1.711/52.

Diante do exposto, acolho as conclusões da Comissão processante, e, entendendo que ANTONIO BORGES, já qualificado com a conduta descrita nos autos, incorreu em abandono de cargo, ilícito administrativo capitulado no parágrafo 1.º, do art. 207, da Lei n.º 1.711/52, proponho a Vossa Excelência a demissão do aludido servidor, de acordo com as disposições contidas no inciso V, do art. 201, combinadas com as do inciso II, parágrafo 1.º, do art. 207, todos da citada Lei.

Brasília, 15 de junho de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO

DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração

DE ACORDO.

Lavre-se o ato.

Brasília, 21 de 06 de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

GOVERNADOR

PROCESSO N.º: 16.081/76
INTERESSADO: JOSÉ DOS REIS CASTRO - matr. 14.729
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE SERVIDOR ABRANGIDO PELA LEI N.º 5.920/73

Senhor Governador:

Solicita o Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, autorização para que o servidor JOSÉ DOS REIS CASTRO, Contador, Classe "B", Código NS-716.6, matrícula n.º 14.729, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal permaneça à disposição daquele Estado.

Proponho a Vossa Excelência seja autorizada a medida ora solicitada em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 1976, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 15 de junho de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO

DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 21 de 06 de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

Governador

PROCESSO N.º: 30.971/76
INTERESSADO: NILMAR DA ROCHA BARROS - Mat. 05.445-SES
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Senhor Governador:

NILMAR DA ROCHA BARROS, Enfermeira, nível 22-C, matrícula n.º 05.445, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, teve seu pedido de "Licença Especial" indeferido

pelo então Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal, em 17 de abril de 1973, com base no inciso II do artigo 4.º do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967, em face de ter constado com 03 (TRÊS) faltas injustificadas no mês de julho de 1967.

Volta a interessada a pedir a juntada aos autos do processo n.º 7083/67-1.º HDB, relativo à justificativa de faltas a fim de se proceder as devidas anotações em seus assentamentos funcionais.

Procedida a juntada do processo em referência e colhidas novas informações, foi o assunto devidamente examinado na área da Coordenação do Sistema de Pessoal, que acabou concluindo pela improcedência do pedido formulado, porquanto foge completamente às normas existentes, já que a funcionária se ausentou para participar de Congresso sem que tenha havido a dispensa de ponto anterior por parte do então Prefeito do Distrito Federal.

Ante o exposto, opino pelo indeferimento do pedido, por absoluta falta de amparo legal. A elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 15 de junho de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO

DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração

DE ACORDO. Indefiro.

Brasília, 21 de 06 de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

Governador

PROCESSO N.º: 16.810/76
INTERESSADA: MARIA BETHANIA NOBREGA DE ALMEIDA LINS
Inscrição n.º 96.686-FEDF/CLT
ASSUNTO: REQUISICÃO (PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 5.º, item I, do Decreto n.º 2.628, de 22 de maio de 1974, sem prejuízo dos seus salários.

Brasília, 18 de junho de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO

DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração.

DE ACORDO. Autorizo.

Brasília, 24 de 06 de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

GOVERNADOR

PROCESSO N.º: 12.935/76
INTERESSADO: DOMINGOS FONTENELE DE CERQUEIRA
Mat. n.º 712 - FSS/CLT
ASSUNTO: REQUISICÃO PRESIDENCIA DA REPUBLICA - GABINETE CIVIL)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 5.º, item IV do Decreto n.º 2.628/74, sem prejuízo dos seus salários.

Brasília, 18 de junho de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO

DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.

Brasília, 21 de 06 de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

Governador

PROCESSO N.º: 11.231/76
INTERESSADO: ROSALIA MELO PIRES DA LUZ, mat. 3.532 - SEC
ASSUNTO: REQUISICÃO (ESTADO DE MINAS GERAIS)

Senhor Governador:

Solicita o senhor Governador do Estado de Minas Gerais autorização para que a servidora ROSALIA MELO PIRES DA LUZ, Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula n.º 3.532, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, seja colocada à disposição daquele governo.

Tendo em vista o pronunciamento da Secretaria de Educação e Cultura, proponho a Vossa

Excelencia seja aquele Estado consultado se há interesse em contar com o concurso da servidora, sem ônus para o governo do Distrito Federal.

Brasilia, 18 de junho de 1976
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração
 De acordo. Ofício - se.
 Brasilia, 21 de 06 de 1976
ELMO SEREJO FARIAS GOVERNADOR

PROCESSO N° : 12.928/76
 INTERESSADO: IVO CAETANO DE PAULA - mat. 41.018 - CAESB/CLT
 ASSUNTO: REQUISICAO (PRESIDENCIA DA REPUBLICA GABINETE MILITAR)
 Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 5º, item IV do Decreto n° 2.628/74 sem prejuizo dos seus salários.
 Brasilia, 14 de junho de 1976
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração
 DE ACORDO. Autorizo.
 Brasilia, 21 de 06 de 1976
ELMO SEREJO FARIAS GOVERNADOR

PROCESSO N° 11.593/76
 INTERESSADO: JOSÉ CHAVES FREIRE - Matrícula n° 15.034 - SEA
 ASSUNTO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Senhor Governador:
 Trata-se de pedido de exoneração formulado pelo interessado. O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.
 Brasilia, 14 de junho de 1976
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração
 DE ACORDO; Lavre - se o ato.
 Brasilia 21 de junho de 1976
ELMO SEREJO FARIAS Governador

PROCESSO N°: 16.772/76
 INTERESSADO: VI CONVENÇÃO NACIONAL DE ADMINISTRADORES
 ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO
 Senhor Governador:
 Trata o presente processo de solicitação de dispensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal para participarem da VI Convenção Nacional de Administradores a ser realizada no período de 5 a 9 de setembro de 1976, em Curitiba - Paraná, promovida pela Associação Brasileira de Técnicos de Administradores.
 O Caso em tela está previsto den-

tre os afastamentos considerados como de efetivo exercício consoante o disposto no Decreto n° 2.814, de 31 de dezembro de 1974. Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a liberação do ponto de período referido, aos servidores que, comprovadamente, comparecerem ao evento, de acordo com o parágrafo 1º do citado Decreto.
 Brasilia, 1 de junho de 1976
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração
 De acordo. Autorizo.
 Brasilia, 21 de junho de 1976
ELMO SEREJO FARIAS GOVERNADOR

PROCESSO N°: 53.995/76
 INTERESSADO: JOSÉ DANTAS MARCOS - Mat. 1.640 - SEF
 ASSUNTO: EXONERAÇÃO

Senhor Governador:
 Trata-se de pedido de exoneração formulado pelo interessado. O processo está devidamente instruído, e nada havendo a opor, proponho seu deferimento.
 Brasilia, 15 de junho de 1976
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração
 DE ACORDO; Lavre - se o ato.
 Brasilia, 21 de junho de 1976
ELMO SEREJO FARIAS Governador

viajar a Goiânia/Goiás, nos dias 29 e 30 de maio do corrente ano, a serviço Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de maio de 1976
GUARACY DE LIMA FURTADO - Cel. PM
 Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1976

O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto "E" n° 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar José Maria Neto, matrícula n° 2.718, a viajar a Goiânia/GO, nos dias 29 e 30 de maio do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de maio de 1976

GUARACY DE LIMA FURTADO - Cel. PM
 Chefe do Gabinete Militar.

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1976

O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto "E" n° 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar Carlos Black Pereira, Diretor do Departamento de Turismo do Distrito Federal - DETUR, a viajar ao Rio de Janeiro - RJ, nos dias 28 e 29 de junho do corrente ano, a serviço deste Gabinete, a fim de participar da reunião da Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR.

Distrito Federal, 28 de junho de 1976

CRISOSTOMO GUANAES DOURADO
 Chefe do Gabinete Civil
 Substituto

nador do Distrito Federal.
 Distrito Federal, 04 de junho de 1976
GUARACY DE LIMA FURTADO - Cel. PM
 Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1976

O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto "E" n° 340, de 12 de dezembro de 1967,
 RESOLVE:
 AUTORIZAR O SERVIDOR Rivaldo Varejão Pascoal de Freitas, matrícula n° 17 742, a

RESOLVE:

autorizar Antonio Carlos Godinho Vieira - Capitão BM, Assessor Militar, matrícula n° 18.024, a viajar a Goiânia/Goiás, nos dias 29 e 30 de maio do corrente ano, a serviço do gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de maio de 1976

GUARACY DE LIMA FURTADO - Cel. PM
 Chefe do Gabinete Militar.

PORTARIA DE 04 DE JUNHO DE 1976

O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto "E" n° 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar o servidor Antonio Adelaido Pereira, matrícula n° 1.250, a viajar a Goiânia/Goiás, nos dias 05 e 06 de junho do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de junho de 1976

GUARACY DE LIMA FURTADO - Cel. PM
 Chefe do Gabinete Militar.

Gabinete Civil

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1976

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "E" n° 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar Carlos Black Pereira, Diretor do Departamento de Turismo do Distrito Federal - DETUR, a viajar ao Rio de Janeiro - RJ, nos dias 28 e 29 de junho do corrente ano, a serviço deste Gabinete, a fim de participar da reunião da Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR.

Distrito Federal, 23 de junho de 1976

CRISOSTOMO GUANAES DOURADO

Chefe do Gabinete Civil

Substituto

nador do Distrito Federal.
 Distrito Federal, 04 de junho de 1976
GUARACY DE LIMA FURTADO - Cel. PM
 Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1976

O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto "E" n° 340, de 12 de dezembro de 1967,
 RESOLVE:
 AUTORIZAR O SERVIDOR Rivaldo Varejão Pascoal de Freitas, matrícula n° 17 742, a

Gabinete Militar

PORTARIA DE 04 DE JUNHO DE 1976

O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto "E" n° 340, de 12 de dezembro de 1967,
 RESOLVE:

autorizar José Fernandes D'Oliveira, matrícula n° 18.411, a viajar a Goiânia/Goiás, nos dias 05 e 06 de junho do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador

ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N°: 71 DE 15 DE JUNHO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II, do artigo 2º, do Decreto n° 1.747, de 14 de julho de 1971 e de conformidade com o parágrafo único do artigo 10, do Decreto n° 1.890, de 21 de dezembro de 1971, e, tendo em vista o que consta do Processo n° 160.512/76,

RESOLVE:

designar ROSILENEO JOSE DA ROCHA, matrícula n° 223, para exercer o cargo de MOTORISTA, símbolo EP - 06, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 15 de junho de 1976.

Distrito Federal, 16 de junho de 1976

PAULO ANTUNES DE SOUZA
 Diretor.

SECRETARIA DO GOVERNO

pelo Decreto n° 3.097, de 22 de dezembro de 1975,
 RESOLVE:

I - ALTERAR, na forma do quadro anexo, os valores correspondentes aos elementos de des-

pesas a serem empenhados, no 2º Trimestre, por esse Órgão.
 II - Fica a Seção Financeira desta Unidade Orçamentária autorizada a movimentar os demais valores correspondentes aos

elementos de despesa constante do quadro anexo.
 Brasília-DF., 07 de junho de 1976
 Eng° EDUARDO MUNDIM PENNA
 Administrador do SRIA

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 DE 07 DE JUNHO DE 1976

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO | | |
|--|------------|------------|
| ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA/ASRIA. | | |
| PROJETO E/OU ATIVIDADE - ELEMENTO | VALOR | TOTAL |
| RA 2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASRIA. | | |
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes | | |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio | | |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros | 25.000,00 | |
| 3.1.4.0 - Encargos Diversos | 20.000,00 | |
| 4.2.3.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento | 10.000,00 | |
| RA 2.033 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO SRIA. | | |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros | 191.000,00 | |
| RA 1.048 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO SRIA. | | |
| 4.1.1.0 - Obras Públicas | | 246.000,00 |
| (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CRUZEIROS) | | |

COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR

RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1976

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso III do artigo 1º do Decreto n° 2755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto n° 2951, de 22 de julho de 1975, ANITA ALVES DA COSTA, Auxiliar de Vendas, nível 05, matrícula n° 13.606, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 01.07 a 30.07.76, o Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa,

Símbolo FC-08, da Divisão de Administração Geral, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por motivo de férias.

Brasilia, 16 de junho de 1976
 Eng° EDUARDO MUNDIM PENNA
 Administrador do SRIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 06 DE 07 DE JUNHO DE 1976

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 9º, do Capítulo II, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 198 /76, de 23 de junho de 1976

Aprova Tabela de Preços de assinatura, publicação de matéria paga e venda avulsa do DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto nº 3.282, de 15 de junho de 1976,

R E S O L V E:

1 - Fica aprovada a seguinte Tabela de Preços de assinaturas, publicações de matérias pagas e venda avulsa do DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL:

a) - Assinatura para Repartição e Particular:

Anual.....Cr\$ 140,00
Semestral.....Cr\$ 70,00

b) - Assinatura para funcionários:

Anual.....Cr\$ 110,00
Semestral.....Cr\$ 55,00

c) - Matéria Paga:

Por centímetro de coluna.....Cr\$ 4,00

d) - Venda avulsa:

- O preço do número avulso é o que figura na última página de cada exemplar;
- O preço do número avulso atrasado será acrescido de 50% (cincoenta por cento) do valor fixado no exemplar.

2 - Para remessa de exemplar através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) anuais.

3 - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de junho de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTARIA Nº 199 DE 23 DE junho DE 1976

Estabelece normas sobre o encaminhamento de matéria a ser publicada no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 3.282, de 15 de junho de 1976,

R E S O L V E:

1. As normas para o encaminhamento de matéria a ser publicada no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL são as constantes desta Portaria.

2. A matéria para publicação no DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL deverá ser entregue na Divisão de Divulgação da Secretaria de Administração, órgão responsável pela sua edição, no 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, das 08:00 às 15:00 horas dos dias úteis.

3. A matéria deverá ser encaminhada através de ofício, datilografada em uma só face de papel tamanho ofício, em espaço dois, de maneira legível, sem emendas ou rasuras, autenticada e numerada na mesma sequência em que se pretenda sua publicação.

3.1 - Os contratos, convênios, acordos, ajustes e outros termos jurídicos, encaminhados para publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL deverão conter, em seu texto, cláusula expressa de responsabilidade pelo pagamento de sua publicação.

3.2 - Para publicação, deverá ser encaminhado o original da matéria, exceto os atos relativos a pessoal em que, a critério da direção da Divisão de Divulgação, serão permitidas cópias xerográficas ou processo semelhante, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

3.3 - Os quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas em original, na forma prevista no item anterior.

4. Os atos destinados à publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL deverão ser encaminhados na medida em que forem produzidos, de modo a não haver acúmulo de trabalho ou retardamento na sua divulgação.

5. Os documentos enviados à publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, que contenham assinaturas de dirigentes ou representantes de órgãos ou entidades, membros de Conselhos, Comissões etc, deverão ter o nome dos signatários datilografados abaixo das respectivas assinaturas.

6. A matéria enviada para publicação será incluída na edição que circular, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas após sua entrada na Divisão de Divulgação, salvo aquelas que pela sua natureza não exijam tratamento prioritário.

7. São considerados prioritários, para efeito de publicação, os atos emanados do Gabinete do Governador.

8. A transcrição de textos constantes de processos ou quaisquer documentos (despachos, pareceres, exposições de motivos etc), deverá ser feita pelo órgão que enviar a matéria, não devendo, em nenhuma hipótese, serem enviados processos à Divisão de Divulgação.

9. A retirada de matéria ainda não publicada, mas já entregue à Divisão de Divulgação, só deverá se efetivar com o pedido escrito do servidor que a tenha encaminhado, ou de autoridade hierarquicamente superior.

10. Em caso de urgência ou de matéria de publicação inadiável, a autoridade interessada comunicará a necessidade de diretamente à direção da Divisão de Divulgação.

11. Esta Portaria integra o Livro IV, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de junho de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1976

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, do Decreto n.º 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 25, letra "a", e 26, do Decreto em referência, ARNO-

BIO MARQUES DOURADO, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA401, matrícula n.º 15.016, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a responder pela Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, em virtude da dispensa de seu titular.

Brasília, 21 de junho de 1976
 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO N.º 147/76-IDR
 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n.º 3.122 de 31/12/75,

RESOLVE:

Designar DARCYLIA FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, do QPP do GDF, matrícula n.º 04.814 para o Emprego em Comissão de Assistente do Núcleo de Multimídias símbolo EC-04, deste Instituto. Brasília, 15 de junho de 1976
 JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N.º 148/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 2º, do Artigo 13, do Decreto n.º 1.890, de 21 de dezembro de 1971,

RESOLVE:

Designar DEA VALENTIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n.º 3.122 de 31/12/75,

RESOLVE:

Designar JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-04, de Assistente da Divisão de Administração Geral deste Instituto.

Brasília, 22 de julho de 1976

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N.º 176/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVIII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado

pelo Decreto n.º 3122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

Designar ENOCH SANTOS, Assessor da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, matrícula n.º 8264, para minis-

trar 35 (trinta e cinco) horas-aula, no Treinamento de Comunicação Administrativa para o Governo do Distrito Federal, no período de 14 a 30 de junho de

1976, conforme Edital n.º 017/76-IDR.

Brasília, 11 de junho de 1976
 JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Superintendente

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a ORDEM DE SERVIÇO "P"-DP N.º 149/66, expedida ao servidor NAGIB CORY, Agente Fiscal de Tributos, código TAF-303.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba os seguintes períodos:

- 742 dias, ou seja; 02 anos e 12 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no período de 18.04.1949 à 28.07.1951
- 51 dias de licença para tratamento de saúde concedidas pelo mesmo órgão no mesmo período, considerado somente para fins de aposentadoria.

ARTUR SALVIANO FILHO
 Diretor da Divisão de C. Financeiro

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS

Atos do Chefe

Nome: ALICE TADEU TEIXEIRA
 Matrícula: 06.128
 Cargo: Servicial - Nível 05
 Lotação: SEA
 Assunto: PLTS - EX.OFFICIO
 Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 20.05.76, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: JOAO GONÇALVES ANDRADE
 Matrícula: 02.607
 Cargo: Escriturário - Nível 08 - A
 Lotação: SVO
 Assunto: PLTS - EX OFFICIO
 Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 19.05.76, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único, e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
 Matrícula: 16.233
 Cargo: Oleiro - Nível 11
 Lotação: SEA
 Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
 Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 05.06.76, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a ORDEM DE SERVIÇO "P"-DP N.º 149/66, expedida ao servidor NAGIB CORY, Agente Fiscal de Tributos, código TAF-303.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba os seguintes períodos:

- 120 dias, ou seja; 04 meses de efetivo exercício prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no período de 31.12.1953 a 29.04.1954.
- 698 dias, ou seja; 01 ano, 11 meses e 03 dias de efetivo exercício prestados ao Cartório de 2.º Ofício-Goiânia, Estado de Goiás, no período de 20.05 de 1947 a 17.04. de 1949, considerados somente para fins de aposentadoria.

ARTUR SALVIANO FILHO
 diretor da Divisão de C. Financeiro

Nome: ADAO DA SILVA MENEZES
 Mat. 01.934
 Cargo: Oficial de Administ. - Nível 14-B
 Lot. SEG
 Assunto: PLTS - EX.OFFICIO
 Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX.OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 21.04.76, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: NATALIA SANTOS PEREIRA
 Mat. 13;575
 Cargo: Telefonista - Nível 07
 Assunto: PLTS - EX.OFFICIO
 Lote. SEA
 Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 01.05.76, até a publicação do ato concessório da aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único, e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: LEUZINA CUNHA GONÇALVES
 Mat. 03.027
 Cargo: Professora do Ensino Elementar Nível 13
 Lote. SEC
 Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
 Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX.OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 16.05.76, até a publicação do ato concessório da aposentadoria, nos termos dos Artigos 95

Parágrafo Único e 97, da Lei 1711 de 28 de outubro de 1952.

Nome: JOAO FERREIRA DE ALMEIDA
 Matrícula: 01.324
 Cargo: Motorista Oficial - TP-601.3

Lotação: SEA

Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
 Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX-OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 01.06.76, até a publicação do ato concessório da aposentadoria, nos termos os Artigos 95 parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: AGENOR DA SILVA CARVALHO
 Matrícula: 15.248
 Cargo: Agente de Portaria TP-602.2

Lotação: SVO

Assunto: PLTS - EX.OFFICIO
 Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX-OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 01.06.76, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: JOAO PAULO DA SILVA
 Matrícula: 02.623
 Cargo: Trabalhador - Nível 01
 Lotação: SEA

Assunto: PLTS - EX.OFFICIO
 Despachos: No uso das atribuições conferidas pelo item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX-OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 16.06.76, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: JOSÉ CARLOS GIOVANINI
 Matrícula: 11.074
 Cargo: Assessor de Administração
 Nível: 18B

Lotação: SVO/DER

Assunto: PLTS-EX.OFFICIO
 Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX.OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 01.06.76, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: MYRTE TEIXEIRA MAZZARO
 Matrícula: 05.413
 Lotação: SEF
 Cargo: Técnica de Contabilidade
 Nível 14B

Assunto: PLTS - EX.OFFICIO
 Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX.OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 30.03.76, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 04 de junho de 1976
 ARTUR SALVIANO FILHO
 Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro

ANTONIO ALBERTO BOQUADY
 Chefe da Seção de Processamento de Vantagens

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

"LIC. TRAT. SAUDE NOS TERMOS DOS ARTS. 97 E 98 DA LEI 1711 DE 28.10.52"

PAPELETA: 00568/76—SM
SERVIDOR: Francisco Pedro Ramos

MATRICULA: 1219
Período: 15.04.76 a 16.04.76

PAPELETA: 00443/76—SM
SERVIDOR: Luiz Portela Sobrinho
MATRICULA: 12326
Período: 18.03.76 a 19.03.76

PAPELETA: 00493/76—SM
SERVIDOR: João Atanázio de Araújo
MATRICULA: 15354
Período: 12.04.76 a 23.04.76

PAPELETA: 00445/76—SM
SERVIDOR: Pedro Suplino de Souza
MATRICULA: 16854
Período: 01.04.76 a 13.04.76

PAPELETA: 00442/76—SM
SERVIDOR: Francisco Sales Ferreira
MATRICULA: 12298
Período: 21.03.76 a 16.04.76

PAPELETA: 00492/76—SM
SERVIDOR: Raimundo Escórcio Coelho
MATRICULA: 14534
Período: 01.04.76 a 28.04.76

PAPELETA: 00552/76—SM
SERVIDOR: João José Pereira
MATRICULA: 16739
Período: 02.04.76 a 28.04.76

FEDF—DGA—DA
Divisão de Pessoal
CARMEN LUCIA DE QUEIROZ
Setor Regional de Pessoal
CHEFE
FEDF—DA
SERVIÇO MÉDICO
Dr. Osair Tavares Silva

PAPELETA 00548/76—SM
SERVIDOR: Veneranda Costa dos Santos
MATRICULA: 8660
Período: 05.04.76

PAPELETA: 00438/76—SM
SERVIDOR: Maria Solange P. dos Santos
MATRICULA: 8742
Período: 24.03.76 a 25.03.76

PAPELETA: 00441/76—SM
SERVIDOR: Maria da Graça Barreto Porto
MATRICULA: 10.004
Período: 24.03.76

PAPELETA: 00442/76—SM
SERVIDOR: Francisco Sales Ferreira
MATRICULA: 12.298
Período: 18.03.76 a 20.03.76

PAPELETA: 00492/76—SM
SERVIDOR: Raimundo Escórcio Coelho
MATRICULA: 14.534
Período: 29.03.76 a 31.03.76

PAPELETA 00552/76—SM
SERVIDOR: João José Pereira
MATRICULA: 16739
Período: 30.03.76 a 01.04.76

PAPELETA 00490/76—SM
SERVIDOR: Coracy do Nascimento Silva Lopes
MATRICULA: 8703
Período: 07.04.76 a 09.04.76

PAPELETA: 00439/76—SM
SERVIDOR: Vera Lúcia Cavalcante de Barros
MATRICULA: 8746
Período: 24.03.76

PAPELETA 00568/76—SM
SERVIDOR: Francisco Pedro Ramos
MATRICULA: 12191
Período: 12.04.76 a 14.04.76

PAPELETA 00443/76—SM
SERVIDOR: Luiz Portela Sobrinho
MATRICULA: 12.326
Período: 15.03.76 a 17.03.76

PAPELETA: 00493/76—SM
SERVIDOR: João Atanázio de Araújo
MATRICULA: 15.354
Período: 09.04.76 a 11.04.76

PAPELETA: 00445/—SM
SERVIDOR: Pedro Suplino de Souza
MATRICULA: 16854
Período: 29.03.76 a 31.03.76

FEDF—DGA—DA
Divisão de Pessoal

CARMEN LUCIA DE QUEIROZ
Setor Regional de Pessoal
CHEFE

"FALTAS RELEVADAS NOS TERMOS DO ART. 123 DA LEI 1711 DE 28.10.52".

PAPELETA 00553/76—SM
SERVIDOR: Oswaldina Leal Paulista
MATRICULA: 70.012
Período: 04.02.76

PAPELETA 00447/76
SM
SERVIDOR: Myria Iva B. Ribeiro
MATRICULA: 70085
Período: 18.03.76.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

PAPELETA: 02644
EMPREGADO: NEUZA R. DA S. OLIVEIRA
INSCRIÇÃO: 92.554
Período: 05.04.76 a 07.04.76

PAPELETA: 02646
EMPREGADO: TERESINHA GUEDES DA ROSA
INSCRIÇÃO: 92.578
Período: 26.04.76 a 28.04.76

PAPELETA: 02648
EMPREGADO: MARIA MELO ARAUJO
INSCRIÇÃO: 92.598
Período: 26.04.76 a 30.04.76

PAPELETA: 02641
EMPREGADO: SONIA MARIA F. LEMOS
INSCRIÇÃO: 92.535
Período: 28.04.76 a 05.05.76

PAPELETA: 02643
EMPREGADO: LUCI MARIA FARIA LIMA
INSCRIÇÃO: 92.543
Período: 02.04.76 a 24.06.76

PAPELETA: 02645
EMPREGADO: NORKA ROMÃO LOPES
INSCRIÇÃO: 92.565
Período: 25.03.76 a 26.03.76

PAPELETA: 02647
EMPREGADO: MARIA GASPARINA DOS SANTOS
INSCRIÇÃO: 92.585
Período: 01.04.76 a 15.04.76

PAPELETA: 02649
EMPREGADO: FLORDELIZ

PAPELETA 00449/76
SERVIDOR: Myria Iva B. Ribeiro
MATRICULA: 70085
Período: 16.03.76.

FEDF—DGA—DA
Divisão de Pessoal
CARMEM LUCIA DE QUEIROZ
Setor Regional de Pessoal
CHEFE
FEDF—DA
SERVIÇO MÉDICO
Dr. Osair Tavares Silva

OLIVEIRA
INSCRIÇÃO: 92.613
Período: 26.04.76 a 29.04.76

FEDF—DGA—DA
DIVISÃO DE PESSOAL
CARMEN LUCIA DE QUEIROZ
Setor Regional de Pessoal
CHEFE

FEDF—DA
SERVIÇO MÉDICO
Dr. Osair Tavares Silva

CANDEIAS MONTE
INSCRIÇÃO: 91.333
Período: 26.04.76 a 30.04.76

PAPELETA 02573
EMPREGADO TERESINHA DE BRITO AIRES
INSCRIÇÃO: 91.348
Período: 05.04.76 a 27.06.76

PAPELETA 02575
EMPREGADO MARIA APARECIDA DA S. MACHADO
INSCRIÇÃO: 91.363
Período: 26.04.76 a 27.04.76

PAPELETA 02577
EMPREGADO MARIA NEUSA DA SILVA
INSCRIÇÃO: 91.392
Período: 07.04.76 a 11.04.76

PAPELETA 02579
EMPREGADO LUIZ CARREIRO DE ABREU
INSCRIÇÃO: 91.411
Período: 31.03.76 a 03.04.76

FEDF—DGA—DA
Divisão de Pessoal
CARMEN LUCIA DE QUEIROZ
Setor Regional de Pessoal
CHEFE

FEDF—DA
SERVIÇO MÉDICO
Dr. Osair Tavares Silva

PAPELETA 02580
EMPREGADO LUIZ CARREIRO DE ABREU
INSCRIÇÃO: 91.411
Período: 04.04.76 a 14.04.76

PAPELETA 02582
EMPREGADO CLEUSA NUNES DOS SANTOS
INSCRIÇÃO: 91.529
Período: 22.04.76 a 23.04.76

PAPELETA 02584
EMPREGADO EDNA MARIA MADEU
INSCRIÇÃO: 91.579
Período: 01.04.76 a 03.04.76

PAPELETA 02586
EMPREGADO HELENA DAS GRAÇAS DUTRA
INSCRIÇÃO: 91.597
Período: 30.03.76 a 01.04.76

PAPELETA 02588
EMPREGADO FABIOLA F. MAGALHÃES
INSCRIÇÃO: 91.621
Período: 08.04.76 a 09.04.76

PAPELETA 02581
EMPREGADO EURICO JOSE DE ALVARENGA
INSCRIÇÃO: 91.442
Período: 19.04.76 a 30.05.76

PAPELETA 02583
EMPREGADO DORALICE CAETENO COSTA
INSCRIÇÃO: 91.575
Período: 08.04.76 a 22.04.76

PAPELETA 02585
EMPREGADO MARIA JOSÉ P. MEDEIROS
INSCRIÇÃO: 91.588
Período: 26.04.76 a 29.04.76

PAPELETA 02587
EMPREGADO MARIA ALICE A. DOS SANTOS
INSCRIÇÃO: 91.599
Período: 22.04.76 a 23.04.76

PAPELETA 02589
EMPREGADO FABIOLA FERREIRA MAGALHÃES
INSCRIÇÃO: 91.621
Período: 13.04.76 a 15.04.76

FEDF—DGA—DA
Divisão de Pessoal
CARMEN LUCIA DE QUEIROZ
Setor Regional de Pessoal
CHEFE

FEDF—DA
SERVIÇO MÉDICO
Dr. Osair Tavares Silva

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

BOLETIM N° 16/76-SP-SES, em 14.06.76

FALTAS RELEVADAS—Art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Samuel G. Perpétuo
Matrícula: 5.536
Atestado: 244/76—BM—HDB
Período: 07.06.76 a 08.06.76

Servidor: Vitória M. da Silva
Matrícula: 5.596
Atestado: 246/76—BM—HDB
Período: 07.06.76 a 09.06.76

Servidor: Gasparina O. Brito
Matrícula: 5.781
Atestado: 236/76—BM—HDB
Período: 01.06.76

Servidor: Benedita M. da Silva
Matrícula: 6.030

Atestado: 245/76—BM—HDB
Período: 08.06.76 a 10.06.76

LICENÇA TRATAMENTO SAUDE—Arts. 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Nair S. Rios
Matrícula: 5.419
Atestado: 1690/76—DSM—CSP—SEA

Período: 17.05.76 a 21.05.76
OBS: os dias 17, 18 e 19.05.76 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Nely Rossi
Matrícula: 5.434
Atestado: 240/76—BM—HDB
Período: 03.06.76 a 17.06.76
OBS: os dias 03, 04 e 05.06.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Ilda de A. Gomes
Matrícula: 5.915
Atestado: 237/76—BM—HDB
Período: 04.06.76 a 08.07.76
OBS: os dias 04.06 e 06.06.76 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

LICENÇA TRATAMENTO SAUDE—Arts. 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Ivaneide D. Costa
Matrícula: 6.978
Atestado: 241/76—BM—HDB
Período: 04.06.76 a 13.06.76
OBS: os dias 04, 05 e 06.06.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Inézia de O. Jácome
Matrícula: 8.110
Atestado: 1686/76—DSM—CSP—SEA

Período: 20.05.76 a 28.05.76
OBS: os dias 20, 21 e 22.05.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Vanda D. de Paiva
Matrícula: 8.115
Atestado: 239/76—BM—HDB
Período: 01.06.76 a 15.06.76
OBS: os dias 01, 02 e 03.06.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Francisco R. Neto
Matrícula: 8.533
Atestado: 1685/76—DSM—CSP—SEA

Período: 07.05.76 a 26.05.76
OBS: os dias 07, 08 e 09.05.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO SAUDE—Arts. 93, 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: M. Batista Parente
Matrícula: 5.256
Atestado: 238/76—BM—HDB
Período: 01.06.76 a 02.06.76

Servidor: Jupira M. da Silva
Matrícula: 5.633

Atestado: 1682/76—DSM—CSP—SEA
Período: 27.05.76 a 05.06.76

Servidor: José F. da Cruz
Matrícula: 5.675
Atestado: 1683/76—DSM—CSP—SEA
Período: 24.05.76

Servidor: Fleuripes R. Calvão
Matrícula: 5.801
Atestado: 242/76—BM—HDB
Período: 02.06.76 a 06.06.76

PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO SAUDE—Arts. 93, 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Creuza Maria Rocha
Matrícula: 5.965
Atestado: 215/76—BM—HDB
Período: 12.04.76 a 11.05.76

Servidor: Ana Arantes de Paulo
Matrícula: 6.927
Atestado: 1681/76—DSM—CSP—SEA
Período: 22.05.76 a 02.06.76

Servidor: Helena G. Magalhães
Matrícula: 8.214,
Atestado: 235/76 - BM-HDB
Período: 03.05.76 a 02.06.76

Servidor: Gersonita M. Alencar
Matrícula: 8.748
Atestado: 243/76 - BM-HDB
Período: 04.06.76 a 03.07.76

PRORROGAÇÃO LICENÇA
TRATAMENTO SAUDE Arts.
93, 97 e 99 da Lei 1711/52
Servidor: José P. de Lima
Matrícula: 00.511
LAUDO: 1453/76 - DSM - CSP-
SEA
Período: 01.06.76 a 04.06.76

Servidor: Valfredo P. da Silva
Matrícula: 5.586
LAUDO: 1445/76 - DSM-CSP-SEA
Período: 01.06.76 a 30.08.76

Servidor: Manoel F. Campos
Matrícula: 11.362
LAUDO: 1440/76 - DSM - CSP-
SEA
Período: 29.05.76 a 30.06.76

LICENÇA MOTIVO DOENÇA
PESSOA DA FAMILIA - Art. 106
da Lei 1711/52

Servidor: Geny F. Menezes
Matrícula: 6.249
Atestado: 1675/76 - DSM - CSP-
SEA
Período: 19.05.76 a 21.05.76
Servidor: Roseni M. da Silva
Matrícula: 7.527,
Atestado: 247/76 - BM-HDB
Período: 07.06.76

LICENÇA MOTIVO DOENÇA
PESSOA DA FAMILIA - Art. 106
da Lei 1711/52

Servidor: Neacir de Freitas
Matrícula: 7.747
Atestado: 1687/76 - DSM - CSP-
SEA
Período: 24.05.76 a 25.05.76

Servidor: Manoel Edgard Urcino
Matrícula: 2.266.589
Atestado: 1684/76 - DSM/CSP-
SEA
Período: 25.05.76 a 03.06.76

LICENÇA DE "GALA", art. 153,
item I, da Lei 1711/52

Servidor: José Batista Rocha
Matrícula: 00.478
Período: 29.05.76 a 05.06.76
OBS: Casamento realizado em
29.05.76

LICENÇA DE "NOJO", Art. 153,
item II, da Lei 1711/52

Servidor: Helena do S. Silva
Matrícula: 7.788
Período: 03.06.76 a 10.06.76
OBS: Falecimento do Pai. ocor-
rido em 02.06.76, em São João Del
Rei - MG.

RETIFICAÇÃO DO BOLETIM
DE PUBLICAÇÃO N.º 11/76 - SP-
SES, de 30.04.76

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
TRATAMENTO SAUDE - Art. 93,
97 e 98 da Lei 1711/52

(Torna sem efeito a concessão de
licença de:)
Servidor: Creusa Maria Rocha
Matrícula: 5.965
Atestado: 157/76 - BM - HDB
Período: 23.04.76 a 22.05.76

SALARIO FAMILIA CONCE-
DIDO:

Servidor: Delcira Nogueira do
Amaral
Matrícula: 5.953
Despacho: CONCEDIDO, salário
família pelo dependente, JA-
NAINA DO AMARAL PI-
NHEIRO, filha, nascida em
23.05.76. A partir de MAIO/76.

Brasília, 14 de junho de 1976

MARIA DOS PRAZERES DA
SILVA

Chefe da Seção de Pessoal

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA - DA PRIMEIRA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de hum mil, novecentos e setenta e seis, na
sede da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, sediada
na EQS. 304/5, Sobreloja do Supermercado n.º 03, em Brasília, Distrito Federal,
realizou-se a PRIMEIRA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
presidida pelo Conselheiro Nato PEDRO DO CARMO DANTAS, Secretário de
Agricultura e Produção do Distrito Federal, com a presença do Conselheiro Nato
JAYME LEIRO VILAN, Superintendente da Empresa e dos Conselheiros PAU-
LINO PINTO DA COSTA, MARIA ELIZABETTI RAVAGNANI ARAUJO CASTRO
e GILVAN DE SOUZA. Abertos os trabalhos e anunciada a ORDEM DO DIA pelo
Senhor Presidente, foi apreciada a ATA da sessão anterior, a qual depois de dis-

cutida foi por unanimidade aprovada. A seguir foram examinados os seguintes as-
suntos em pauta: PROCESSO N.º 036/76-SAB - referente a abertura de um mi-
cromercado no "CAMPING DE BRASÍLIA". Tendo em vista o exame e parecer do
Senhor Conselheiro Relator, o Conselho resolveu autorizar a DIRETORIA, em
caráter experimental, a abrir o micromercado, considerando que esta Empresa
deve participar das atividades programadas pelos órgãos do Complexo Adminis-
trativo do Governo do Distrito Federal. PROCESSO N.º 039/76-SAB - aquisição de
balcões frigoríficos. Após exame do Conselheiro Relator e, considerando que a S/A
EQUIPAMENTOS CLARK, fabricantes dos balcões tipo TYLER, foi a vencedora
da TOMADA DE PREÇOS N.º 01/75 - CL/SAB, o Conselho, resolveu por unani-
midade autorizar a DIRETORIA a adquirir 04 (quatro) balcões frigoríficos, para
exposição de peixe frescal, a serem instalados nas Unidades de Vendas de n.ºs. 01,
02, 03 e 04, com dispensa de licitação nos termos do artigo 3.º, inciso I, letra "d" da
Resolução n.º 01/71, deste Conselho, até o limite máximo de Cr\$ 200.000,00 (duzentos
mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encer-
rada a sessão, do que para constar eu, AMÉLIA ABBOTT SILVA, Secretária-Subs-
tituta, lavrei e subscrevi a presente ATA, que vai assinada pelo Senhor Presidente
e Conselheiros presentes.
PEDRO DO CARMO DANTAS - Presidente; JAYME LEIRO VILAN - Conse-
lheiro; MARIA ELIZABETTI RAVAGNANI ARAUJO CASTRO - Conselheira;
GILVAN DE SOUZA - Conselheiro; PAULINO PINTO DA COSTA - Conselheiro

PROCURADORIA-GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE SALÁRIO-
FAMILIA

Matrícula: 02.226
Servidor: OSVALDO XAVIER
DA SILVA
Dependente: HELEN LUCIA AL-
MEIDA XAVIER, filha, nascida
em 02.04.76, a partir de abril de
1976

Matrícula: 06.712
Servidor: HUMBERTO GOMES
DE BARROS
Dependente: CARLOS ADOLFO
SARAIVA GOMES DE BARROS,
filho, nascido em 30.07.76, a par-
tir de julho de 1976

Matrícula: 09.461
Servidor: JOSÉ FERREIRA DA
SILVA
Dependente: FRANCISCO DE
ASSIS FERREIRA DA SILVA,
filho, nascido em 03.05.76, a par-
tir de maio de 1976

Matrícula: 18.301
Servidora: ROSA MARIA FA-
RIAS RODRIGUES
Dependente: MAURICIO RO-
DRIGUES VIANNA, filho, nas-
cido em 03.10.67 a partir de maio
de 1976

Matrícula: 18.806
Servidora: MARISE CASTILHO
PEREIRA SILVA
Dependentes: HAMILTON
SOUZA SILVA FILHO, nascido
em 06.11.61, CLAUDIA PE-
REIRA SILVA, nascida em
16.12.62 e MARCELO PEREIRA
SILVA, filhos, todos a partir de
maio de 1976

Edson Rodrigues de Barros
Chefe da Seção de Pessoal -
DAG - PRG

LICENÇA PARA TRATAMEN-
TO DE SAUDE, CONCEDIDA
NOSTERMOS DOS ARTS. 123, 97
e 98, DA LEI N.º 1711/52

Matrícula: 04.530
Servidor: ARNALDO REINERT
Período: 17/05/76 a 15/06/76
Atestado N.º: 1570

Matrícula: 05.268
Servidora: MARIA CLEONICE
CARVALHO LUZ
Período: 03/05/76 a 04/05/76 -
12/05/76 a 18/05/76
Atestado N.º: 1433

Matrícula: 05.555
Servidora: SEVERINA FRAN-
CISCA DE OLIVEIRA
Período: 03/05/76 a 07/05/76
Atestado N.º: 1315

Matrícula: 10.098
Servidora: RITA DE CASSIA
QUIRINO
Período: 19/04/76 a 25/04/76
Atestado N.º: 1340

Matrícula: 11.816
Servidor: GERALDO TEI-
XEIRA MARINHO
Período: 04/05/76 a 09/05/76
Atestado N.º: 1328

Matrícula: 15.983
Servidor: ARMANDO FAS-
SHEBER
Período: 05/05/76 a 10/05/76
Atestado N.º: 1387

Matrícula: 18.612
Servidora: SOFIA MACEDO DE
CASTRO
Período: 05/05/76 a 31/05/76
Atestado N.º: 1496

Edson Rodrigues de Barros
Chefe da Seção de Pessoal -
DAG - PRG

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE
SAUDE, NOSTERMOS DOS AR-
TS. 93, 97 e 99, DA LEI N.º
1.711/52.

Matrícula: 00.858
Servidora, ALBERTINA LUCIA
CARVALHO DE MENDONÇA
Período: 01.05/76 a 31/08/76
Atestado N.º 1417

Matrícula: 01.341
Servidor: MANOEL FARIAS
Período: 09/05/76 a 31/05/76
Atestado N.º 1349

Matrícula: 12.976
Servidor: ORIZON BELO DOS
SANTOS
Período: 03/04/76 a 01/06/76
Atestado N.º 1385

Matrícula: 13.324
Servidor: GILBERTO TEI-
XEIRA ALVES
Período: 30/04/76 a 31/07/76
Atestado N.º 1199

Matrícula: 15.951
Servidor: LEONEL ARRUDA
Período: 01/05/76 a 31/05/76
Atestado N.º: 1216

LICENÇA PARA TRATAMEN-
TO EM PESSOA DA FAMILIA
ART. 106, DA LEI N.º 1.711/52

Matrícula: 04.640
Servidora: ANA ANGELA PON-
TE GUIMARAES COURY
Período: 22/04/76 a 23/04/76
Atestado N.º 1250

Matrícula 15.393
Servidor: LUIZ VICENTE DA
SILVA
Período: 03/05/76 a 09/05/76
Atestado N.º 103

Matrícula: 15.393
Servidor: LUIZ VICENTE DA
SILVA

Período: 10/05/76 a 31/05/76
Atestado N.º 1559

PRORROGAÇÃO DE LICEN-
ÇA PARA TRATAMENTO DE
SAUDE, NOSTERMOS DOS AR-
TS. 93, 97 e 98, DA LEI N.º
1.711/52

Matrícula: 00.872
Servidora: IRENE ORDINE
LOPES HOMEN D'EL REI
Período: 26/04/76 a 25/05/76
Atestado N.º 1317

Matrícula: 02.716
Servidor: JOSÉ LUCAS DA SIL-
VA
Período: 25/05/76 a 18/06/76
Atestado 1713

Matrícula: 04.553
Servidora: LUCIA MARIA
PARENTE MACEDO AN-
DRADE
Período: 14/05/76 a 31/05/76
Atestado N.º 1495

Matrícula: 04.553
Servidora: LUCIA MARIA
PARENTE MACEDO AN-
DRADE
Período: 31/05/76 a 02/07/76

2.ª SUBPROCURADORIA - GERAL

Atos do Procurador.

PROCESSO N.º: 56.146/76
INTERESSADO: MARCELINO
JOSÉ PEREIRA
ASSUNTO: PEDIDO DE PAR-
CELAMENTO

MARCELINO JOSÉ PEREIRA
requereu parcelamento de seu
débito fiscal para com o Governo
do Distrito Federal, incidente
sobre seu imóvel, no(s) exer-
cício(s) de 1967 a 71 e 1974.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às

Atestado N.º 1709

Matrícula: 05.961
Servidora: DALVA RODRI-
GUES MATOS SOUZA
Período: 02/06/76 a 04/06/76
Atestado N.º 1695

Matrícula: 15.823
Servidor: DINOR TEIXEIRA
NETO
Período: 05/05/76 a 14/05/76
Atestado N.º 1348

Matrícula: 16.192
Servidor: EDMUNDO EDUAR-
DO RAPPEL
Período: 05/05/76 a 03/06/76
Atestado N.º 1351

FALTAS RELEVADAS, NOS
TERMOS DO ART. 123, DA LEI
N.º 1.711/52

Matrícula: 00.632
Servidor: WILFREDO MACEDO
DE OLIVEIRA
Período: 24/05/76 a 26/05/76
Atestado N.º 1554

Edson Rodrigues de Barros
Chefe da Seção de Pessoal
DAG-PRG

fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o
referido débito, acrescido da im-
portância de Cr\$ 22,47 (vinte e
dois cruzeiros e quarenta e sete
centavos), correspondente à
mora do período de parcelamen-
to, seja pago em 06 (seis) pres-
tações mensais. A primeira, e
maior, no valor de Cr\$ 461,58
(quatrocentos e sessenta e um
cruzeiros e cinquenta e oito cen-

tavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, DF, 21 de maio de 1976

2ª. SUBPROCURADORIA - GERAL

Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador - Geral.

PROCESSO N.º.: 56.265/76
INTERESSADO: MANOEL DE SOUZA LIMA
ASSUNTO: PEDIDO DE PARCELAMENTO

MANOEL DE SOUZA LIMA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1969 a 1974.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 60,89 (sessenta cruzeiros e oitenta e nove centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em oito (08) prestações mensais. A primeira, é maior, no valor de Cr\$ 479,02 (quatrocentos

e setenta e nove cruzeiros e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília-DF., 21 de maio de 1976

2ª. SUBPROCURADORIA - GERAL

Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador - Geral.

PROCESSO N.º.: 56.357/76
INTERESSADO: LETTY DE OLIVEIRA BRANDAO
ASSUNTO: PEDIDO DE PARCELAMENTO

LETTY DE OLIVEIRA BRANDAO requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1973 e 74.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 26,39 (vinte e seis cruzeiros e trinta e nove centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, é maior, no valor de Cr\$ 328,42 (trezentos e

vinte e oito cruzeiros e quarenta e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 312,00 (trezentos e doze cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília - DF., 25 de maio de 1976

2ª. SUBPROCURADORIA - GERAL

Roberto Pires Barbosa

2º. Subprocurador - Geral.

PROCESSO N.º.: 56.419/76
INTERESSADO: HERMINIO XAVIER DA SILVA
ASSUNTO: PEDIDO DE PARCELAMENTO

HERMINIO XAVIER DA SILVA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1974.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 216,95 (duzentos

e dezesseis cruzeiros e noventa e cinco centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, é maior, no valor de Cr\$ 835,99 (oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 819,00 (oitocentos e dezenove cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias, avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília-DF., 25 de maio de 1976

2ª. SUBPROCURADORIA - GERAL

Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador-Geral.

PROCESSO N.º.: 56.539/76
INTERESSADO: GERALDO VELLOSO TORRES
ASSUNTO: PEDIDO DE PARCELAMENTO

GERALDO VELLOSO TORRES, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente

sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1969,

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 2,35 (dois cruzeiros e trinta e cinco centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três), prestações mensais. A primeira, é maior, no valor de Cr\$ 264,14 (duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e quatorze centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília-DF., 25 de maio de 1976

2ª. SUBPROCURADORIA - GERAL

Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador - Geral.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS

C.G.C. 00444059/0001-79

BRASILIA - DF.

- BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975 -

A T I V O

IMOBILIZADO

| | | |
|----------------------|------------|------------|
| . Imóveis | 152.720,00 | |
| . Obras em Andament. | 1.283,80 | |
| . Biblioteca | 20,00 | 154.023,80 |

DISPONÍVEL

| | | |
|------------------------|----------|------------|
| . Caixa | 8.574,62 | 162.598,42 |
| . Total do ATIVO:..... | | 162.598,42 |

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

| | | |
|--------------------------------|------------|------------|
| . Resultado Liq. no Exercício. | 162.598,42 | 162.598,42 |
| . Total do PASSIVO:..... | | 162.598,42 |

Reconhecemos a exatidão do presente BA-

LANÇO GERAL, tanto em números como em expressões, que apresenta no ATIVO e no PASSIVO a importância de R\$162.598,42 (Cento e Sessenta e Dois mil, Quinhentos e Noventa e Oito cruzeiros e Quarenta e Dois centavos).

Brasília-DF., 31 de Dezembro de 1.975.

- DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS -

Levantada em 31 de Dezembro de 1.975.

D É B I T O S

DESP. ADMINISTRATIVAS

| | | |
|----------------------------------|----------|------------|
| a - Conservação e Limpeza | 515,00 | |
| a - Doações | 2.202,50 | |
| a - Material Elétrico | 72,48 | |
| a - Despesas Diversas | 481,60 | 3.271,58 |
| a - Resultado Liq. no Exercício. | | 162.598,42 |
| Total dos DÉBITOS:..... | | 165.870,00 |

C R É D I T O S

RECEITAS

| | | |
|-----------------------------|------------|------------|
| de- Receita de Contribuição | 13.150,00 | |
| de- Doações TERRACAP | 152.720,00 | 165.870,00 |
| Total dos CRÉDITOS:..... | | 165.870,00 |

Brasília - DF., 31 de Dezembro de 1.975.

Sociedade Cristã Maria e Jesus

Somá Contabilidade
CRC 193 DF.

Sociedade Cristã Maria e Jesus

Somá Contabilidade
CRC 193 DF.

| | | | |
|-----------------|---------------|--|-----------------|
| Agência Central | Agência Guará | BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. | |
| " Asa Norte | " Lago | SBS - LOTE 24 - BLOCO A - EDIFÍCIO BRASÍLIA - CX. POSTAL 601 - BRASÍLIA - DF | |
| " Bandeirante | " Planaltina | CARTA PATENTE Nº I-321 DE 12.07.66 | |
| " Ceasa | " Sia | CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES - INSCRIÇÃO Nº 00.000.208/0001 | BALANCETE GERAL |
| " Comercial Sul | " Sobradinho | (Compreendendo Matriz e Agências) | EM: 31/05/76 |
| " Formosa | " Taguatinga | | |
| " Gama | " W/3 | | |
| " Goiânia | Posto Buriti | | |

| A T I V O | | P A S S I V O | |
|--|------------------|---|------------------|
| DISPONÍVEL | | NÃO EXIGÍVEL | |
| Caixa | 18.290.474,13 | Capital | |
| Banco do Brasil S.A. Conta Depósitos | 6.349.350,35 | De Domiciliados no País | 102.000.000,00 |
| | | De Domiciliados no Exterior | - |
| | | Reservas e Fundos | 79.137.774,05 |
| | | Correção Monetária do Ativo | 4.099.917,23 |
| | | | 185.237.691,28 |
| REALIZÁVEL | | EXIGÍVEL | |
| Empréstimos | | Depósitos | |
| A Produção | 809.477.546,51 | A Vista e a Curto Prazo: | |
| Ao Comércio | 189.970.576,23 | Do Público | 163.804.315,32 |
| A Atividades Não Especificadas | 117.521.994,24 | De Entidades Públicas | 690.101.527,46 |
| A Entidades Públicas | 75.906.254,34 | | 853.905.842,78 |
| Outros Créditos | | Outras Exigibilidades | |
| Banco Central-Recolhimentos | 17.598.592,00 | Cobrança Efetuada, em Trânsito | 68.648,61 |
| Cheques, Documentos e Ordens a Receber | 9.286.238,68 | Compensação - Sua Remessa | 44.251.824,42 |
| Compensação - A Remeter | 46.112,93 | Compensação de Cobrança - Nossa Remessa | 347.864,44 |
| Compensação - Nossa Remessa | 149.324.521,53 | Departamentos no País | 336.093.219,40 |
| Compensação - A Devolver | 527.896,23 | Correspondentes no País | - |
| Compensação de Cobrança - Sua Remessa | 6.426,47 | Ordens de Pagamento | 1.593.280,98 |
| Correspondentes no País | 32.405.872,84 | Outras Contas | 3.631.448,22 |
| Departamentos no País | 328.864.845,68 | | 385.986.286,07 |
| Outras Contas | 15.991.734,75 | | |
| | 554.052.241,11 | Obrigações (Especiais) | |
| Valores e Bens | | Recebimento de Impostos Estaduais e Municipais | 8.274.212,43 |
| Títulos à Ordem do Banco Central | 25.862.075,52 | Recebimentos por Conta de Instituições Previdenciárias Federais | 22.491.718,03 |
| Outros Valores | 506.498.359,10 | Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional | 1.661.195,85 |
| Bens | - | Redescontos e Empréstimos no Banco Central | - |
| | | Depósitos Obrigatórios-FGTS | 9.657.080,97 |
| | | Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais | 790.774.373,27 |
| | | Outras Contas | 13.488.994,59 |
| | | | 846.347.575,14 |
| IMOBILIZADO | | | 2.086.239.703,99 |
| Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção | 29.373.830,95 | | |
| Móveis e Utensílios e Almo-xarifado | 8.059.995,26 | | |
| Sistema de Mecanização Avançada, Sistema de Comunicação e Sistema de Segurança | 1.805.678,48 | | |
| | 39.239.504,69 | | |
| RESULTADO PENDENTE | | RESULTADO PENDENTE | 97.880.153,72 |
| | 26.189.172,77 | | |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO | | CONTAS DE COMPENSAÇÃO | 2.591.113.239,03 |
| | 2.591.113.239,03 | | 2.591.113.239,03 |
| | 4.960.470.788,02 | | 4.960.470.788,02 |

Brasília-DF, 31 de maio de 1976

MÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA -Diretor-Presidente- LUIZ GONZAGA FURTADO DE ANDRADE -Diretor- LUIS FELIPPE CORRÊA DE AZEVEDO -Diretor- JURACI CANDEIA DE SOUZA -Diretor- HOMERO FERRO VALLE -Diretor- FERDINANDO CERQUEIRA -Contador Geral-TC.CRC.DF.Nº610

CIRCULAR 173 DE 23.02.72 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Em atendimento à Circular nº 173 do Banco Central do Brasil, tornamos público que as taxas máximas sobre empréstimos, cobradas no mês de maio /76, por este Banco, foram as seguintes:

1. Carteira de Crédito Geral: a) Comercialização - 19,2% a.a.; b) Particulares - 36% a.a.; 2. Carteira de Crédito Rural: a) Cooperativas de produtores rurais para repasses aos seus associados, na forma do MCR 12-2 - 13% a.a.; b) Produtores rurais, suas cooperativas e outros beneficiários em valor de até 50 vezes o maior valor de referência que é, atualmente, de \$ 638,30 - 13% a.a.; c) Produtores rurais, suas cooperativas e outros beneficiários em valor superior a 50 vezes o maior valor de referência vigente no país - 15% a.a.; d) Insumos subsidiáveis, exceto fertilizantes - isentos; e) Fertilizantes - subsídio de 40% sobre o valor da compra; f) Recuperação, reforma e ou fundação de pastagens - 7% a.a. 3. Carteira de Crédito Industrial e Operações Especiais: a) Operações de Investimento Fixo: Recursos do Fundefe - 14,4% a.a.; Recursos Próprios - 21,6% a.a.; b) Operações de Custeio: Recursos Próprios - 19,2% a.a.; c) Financiamento para aquisição de materiais de construção, com recursos próprios: Pessoas Jurídicas - 21,6% a.a.; Pessoas Físicas - 36% a.a.; d) Crédito Fixo Caucionado (C.F.C.): Recursos Próprios - 19,2% a.a.; e) Operações com Recursos de: e.1) FINAME - 7% a.a. + correção monetária; e.2) FINANSA - 8% a.a. + correção monetária; e.3) F.A. E. DF - 6% a.a. + correção monetária; e.4) FUNDHAP-DF - 2% a.a. + correção monetária.

EDITAIS E AVISOS

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO Nº - 009/76 - IDR**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, torna pública a relação nominal dos participantes do curso de "Análise Transacional" realizado no período de 17 a 23 de maio de 1976.

Nº DE ORDEM

NOME

- 01 ALIBSON DUARTE DA COSTA
- 02 EDNA VIEIRA ROCHA DE REZENDE
- 03 ELIETE MESSANO DOS SANTOS
- 04 EUNICE BAPTISTA DA CUNHA

- 05
- 06
- 07
- 08
- 09
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14

- DALVA BARBOSA ANDRADE
- MARCOS DE CASTRO FONSECA
- MARIA CAROLINA VASCONCELOS FREIRE
- MARIA ELENA BASCURIAN BAEZA
- MARIA HELENA DE ANDRADE MACHADO
- MARISE DO CARMO NASCIMENTO
- NEDDIZ FERREIRA DA MOTA
- NORTON GODINHO LEÃO
- ORLANDO PAULO CARVALHO D'ARROCHELA LOBO
- REGINA STELA FERREIRA NEVES

- 15
- 16
- 17

- SUELI BORGES FERREIRA
- WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
- WANDERVAL ALVES DA COSTA

Brasília, 13 de junho de 1976

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/76-CL/SAB

AVISO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, torna público que no dia 06 de julho de 1976, às 14:00 horas, receberá na sobreloja do Supermercado nº 03, na EQS 304/305, nesta Capital, propostas para aquisições dos materiais abaixo, conforme constam dos anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital.

- I - Embalagem de papel "KRAFT" - sacos; (anexo I)
- II - Embalagem plástica (anexo I)
- III - Conjunto para panificação; (anexo II)
- IV - Camara frigorífica modular desmontável; (anexo III)
- V - Gondolas e Terminais; (anexo IV)
- VI - Vascas e Check-Out; (anexo IV)
- VII - Carrinhos diversos para supermercado; (anexo V)
- VIII - Boxes metálico para hortomercado; (anexo V)
- IX - Balcões frigoríficos; (anexo VI)

A Comissão chama atenção dos interessados com respeito ao documento de habilitação - Decreto Governamental nº 3.100, de 23 de dezembro de 1975. O Edital e os referidos anexos, acham-se a disposição dos interessados, com a Comissão de Licitação para os esclarecimentos sobre a Tomada de Preços, a partir desta data, no endereço acima, durante o horário normal de expediente.

Vicente Monteiro

Presidente da Comissão de Licitação - SAB

22/23/24

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO Nº - 008/76 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, torna pública a relação nominal dos aprovados no Treinamento para Secretárias do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, instituído pelo Edital nº 007/76 - IDR.

| Nº DE | NOME |
|-------|--------------------------------|
| 01 | ALDA LUIZA GARCEZ |
| 02 | DIONÍSIA FERREIRA RAMOS |
| 03 | EUDAS ANDRADE DO LAGO SEABRA |
| 04 | IARA FAVILLA |
| 05 | JÚLIA MARIA FEITOSA |
| 06 | LANDAMARA ABBOTT SILVA |
| 07 | LUCIANNETTE ARAUJO SOUZA |
| 08 | MAGALY ALBERNAZ DALTRIO SANTOS |
| 09 | MARIA DA GLÓRIA SILVA LANA |
| 10 | MÉRCIA BEATRIZ MIRANDA |
| 11 | ROSA MARIA DE CARVALHO |
| 12 | SILVANA MARGARETE ALVES DANTAS |
| 13 | ZUILA BARROSO PINTO |

Brasília, 23 de junho de 1976

JOSE ANTONIO DE SOUZA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS

Brasília, 24 de junho de 1976.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/76

O Chefe do Serviço de Créditos Fiscais do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal, tendo em vista a decisão de Primeira Instância nos processos de Autos de Infração e outros, dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS daquela decisão e INTIMA-OS a recolher aos cofres da Fazenda do Distrito Federal os valores apurados nos respectivos processos no prazo de vinte dias contados desta Intimação, na forma do Art. 247, inciso II, da Lei 4.191 de 24/12/62 ou, no mesmo prazo, a apresentar Recurso Voluntário para a Junta de Recursos Fiscais, nos termos do Art. 257 da mesma Lei.

Os valores apurados estão sujeitos à mora e correção monetária, exceto os já garantidos por depósitos. O pagamento dos débitos poderá ser efetuado através de guia própria, emitida pelo Serviço de Créditos Fiscais, situado no Edifício Brasília, 11º andar, SBS - Brasília, DF.

O não atendimento ao presente Edital implicará em conversão automática dos ingressos depositados em receita do GDF, e os valores remanescentes serão inscritos em Dívida Ativa para cobrança executiva.

| Registro | Contribuinte | Natureza Imposto | Processo | Valor do débito |
|----------|-----------------------------------|------------------|-----------|-----------------|
| 758/75 | Antônia Rodrigues de Almeida | IPRU/71/73 | 444/75 | 87,90 |
| 469/75 | Antonio dos Santos | IPRU/75 | 22355/75 | 30,00 |
| 374/76 | Arnaldo Ribeiro Mendes | ICM | 178178/75 | 1.411,28 |
| 423/76 | A. Vilano (Hotel Londres) | ISS | 16143/71 | 2.866,50 |
| 303/76 | Amador Menezes do Prado | ISS | 5129/72 | 4.454,43 |
| 211/76 | Antônio Lacerda Damásio | ICM | 40850/73 | 1.130,20 |
| 226/76 | Adelice de Moraes | ICM | 6336/75 | 351,62 |
| 091/76 | Adelino da Silva | ICM | 312095/73 | 9.054,89 |
| 088/76 | Almad Helal Muhd Mustafa Judek | ICM | 7027/72 | 137,62 |
| 289/76 | Augusto Dias de Oliveira | ICM | 313770/73 | 832,71 |
| 277/76 | Batista & Fernandes Ltda | ICM | 177371/75 | 2.081,08 |
| 32/76 | Cofan-Farmacêutica Nacional Ltda. | ICM | 4744/72 | 11.538,95 |
| 234/76 | Conceivadora Cruzeiro do | | | |

| | | | | |
|--------|---|----------|-----------|------------|
| 100/76 | Conceição & Lucena Ltda | ICM | 30103/71 | 62.666,92 |
| 087/76 | Contabilidade Contar Ltda | ISS | 7130/75 | 11.898,38 |
| 115/76 | Corpam-Com. e Representações de Produtos Alimentícios e Máquinas Ltda | ICM | 20372/73 | 218.716,83 |
| 408/76 | Decoreolar-Indústria Com. e Representações Ltda | ICM | 19570/74 | 112.635,57 |
| 407/76 | Decoreolar-Indústria Com. e Representações Ltda | ICM | 27134/73 | 276.253,64 |
| 110/76 | Dalva Faustina dos Santos | ICM | 13518/72 | 62,53 |
| 109/76 | Dolores Pereira Gonçalves | ICM | 29293/71 | 264,35 |
| 418/76 | Elza Guimarães Santos | ICM | 12831/72 | 6.205,53 |
| 306/76 | Ezequiel Paulo dos Santos | IVC/ICM | 25784/71 | 502,59 |
| 099/76 | Elias Bechepeche | ICM | 22997/71 | 1.447,15 |
| 097/76 | Elisnon Araújo Trindade | ICM | 309573/73 | 3.685,43 |
| 140/76 | Esquadrilas Box e Alumínio Ltda | ICM | 26143/75 | 1.049,70 |
| 347/76 | Franklin & Arnaldo Ltda | ICM | 309560/73 | 3.454,34 |
| 120/76 | Fauzié Ali | ICM | 177910/75 | 9.932,96 |
| 129/76 | Fauzié Ali | ICM | 178739/74 | 69.833,95 |
| 128/76 | Francisco Mendes de Araújo | ICM | 311551/73 | 4.239,16 |
| 126/76 | Fausto Romano Salerno | ICM | 7231/72 | 294,68 |
| 130/76 | Flávio Testa | ICM/ISS | 23142/74 | 3.036,45 |
| 125/76 | Hortência Dias Santana | ICM | 7080/72 | 19.899,79 |
| 136/76 | Ivete Bayer de Santana | ICM | 27423/72 | 3.947,31 |
| 119/76 | Irmãos Freitas Ltda | ICM | 177721/75 | 789,31 |
| 320/75 | José Clemençon Pedrosa Maia | IPRU/75 | 180/75 | 1.171,70 |
| 547/75 | João Monteiro de Oliveira | IPRU/73 | 348/75 | 123,60 |
| 650/75 | Jaime Pereira Borges | L.TRANS. | 017/75 | 3.504,00 |
| 406/76 | João Barbosa Rodrigues | ICM | 310188/73 | 1.856,95 |
| 370/76 | José Dias da Cruz | ICM | 177228/75 | 563,93 |
| 336/76 | J.O. Melo | ISS | 6973/72 | 177,33 |
| 415/76 | J.B. Kesselring | ICM | 15660/72 | 5.295,37 |
| 135/76 | João R. Freire | ICM | 3724/72 | 1.935,85 |
| 139/76 | João da Silva Ferreira | ICM | 178091/74 | 1.868,19 |
| 144/76 | Jorge de Souza Brito | ICM | 30100/71 | 17.656,45 |
| 146/76 | J.R. Matos | MULTA | 06786/72 | 108,00 |
| 147/76 | José Martins da Silva | ICM | 311545/73 | 1.839,94 |
| 148/76 | J.J. & Santos Ltda | ISS | 27990/73 | 1.278,54 |
| 149/76 | J.B. Cota | ICM | 37470/73 | 5.431,72 |
| 150/76 | J.B. do Vale | ICM | 7540/72 | 147,63 |
| 298/76 | José Alves Bezerra Filho | ICM | 05449/72 | 29.277,85 |
| 206/76 | Khalil Abboud Ali Ahmad | ICM | 21450/72 | 7.206,85 |
| 090/76 | Le Rideau Decorações Ltda | ICM | 3186/75 | 54.386,12 |
| 178/76 | Luís Augusto Teixeira de Carvalho e Silva | IPRU/73 | 27265/75 | 7.035,00 |
| 334/76 | Maria Adelina Rocha de Souza | ICM | 311290/73 | 4.131,26 |
| 346/76 | Mamuel Kesouli | ICM | 9444/72 | 398,66 |
| 169/76 | Made-Material de Desenho e Escritórios Ltda | ISS/ICM | 27131/73 | 30.326,00 |
| 375/76 | Panificadora Cruzeiro Novo Ltda | ICM | 20922/75 | 53.353,65 |
| 364/76 | Paulino Rodrigues da Silva | ICM | 13522/72 | 708,14 |
| 363/76 | Pecnea S/A-Comércio e Indústria (Restaurante e Centro Social GEB) | IVC | 30843/71 | 8.049,45 |
| 312/76 | Panificadora e Confeitaria - Dom Bosco Ltda | ICM | 262543/75 | 3.045,06 |
| 205/76 | Planalto Industrial e Técnica Ltda | ICM | 45757/73 | 463.013,46 |
| 284/76 | Panificadora Vila Rica Ltda | ICM | 27253/73 | 6.049,75 |
| 372/76 | R.A. Crispim | ICM | 177233/75 | 56.689,48 |
| 320/76 | Recomsul-Brasília Móveis e Equipamentos Ltda | ICM | 26145/75 | 6.469,80 |
| 321/76 | Salmona Madeiras Ltda-Samal | ICM | 8300/75 | 1.754,40 |
| 299/76 | Salah Abdel Ghani | ICM | 2272/75 | 16.873,38 |
| 283/76 | Serralheria Industrial Santa Fé Ltda | ISS | 30846/71 | 26.605,50 |
| 410/76 | Salah Abdel Ghani | ICM | 2271/75 | 6.320,66 |
| 373/76 | Severino Mendes da Fonseca | ICM | 177562/75 | 67.750,00 |
| 431/76 | Super Mercado Brasão Ltda | MULTA | 7485/72 | 216,00 |
| 369/76 | Vicente Carneiro de Souza | ICM | 177328/75 | 2.403,74 |
| 357/76 | Vicente Ribeiro da Silva | ICM | 177033/75 | 2.257,75 |
| 209/76 | Vânia Alves Costa | ICM | 14031/72 | 1.437,79 |
| 292/76 | Valdo Silveira Braga | ICM | 25177/73 | 42.178,60 |
| 286/76 | Zuilo Freire Santiago | ICM/ISS | 172384/75 | 321.055,08 |
| 345/76 | Yedê Yamana | ICM | 24562/71 | 6.562,08 |
| 152/76 | Marilyna Ramos de Oliveira | ICM | 23148/74 | 3.609,53 |

JOSE ANTONIO DE SOUZA
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS
CHEFE

| | | | | | | | | | | | |
|-----------|---|--------|--------|-----------|---------------------------------------|--------|--------|-----------|----------------------------------|--------|--------|
| 009.150-7 | Aldes Gloria Latorico R. dos Santos | 125,25 | 125,25 | 002.347-2 | Enlio Ferreira de Almeida | 200,40 | 200,40 | 012.241-4 | José de Castro Feitosa | 100,20 | 100,20 |
| 002.284-0 | Alair Farrar da Silva | 200,40 | 200,40 | 011.818-2 | Enir Batochoi Filho | 125,25 | 125,25 | 013.409-6 | José Dias Moreira | 10,00 | 10,00 |
| 006.105-3 | Aberio Alves Pereira | 100,20 | 100,20 | 001.533-0 | Engiroler Engenharia S/A | 250,50 | 250,50 | 014.416-4 | José Elias Fischer | 125,25 | 125,25 |
| 015.255-7 | Alberto Patti | 250,50 | 250,50 | 011.842-3 | Enio da Silva Barbosa | 200,40 | 200,40 | 002.301-4 | José Evangelista de Sousa | 100,20 | 100,20 |
| 010.421-9 | Alberto Sossin Paruguen | 250,50 | 250,50 | 014.295-1 | Erialdo Cavalcante da Silva | 100,20 | 100,20 | 001.825-8 | José Ferraz | 100,20 | 100,20 |
| 004.617-0 | Albino Pinto de Castro | 175,35 | 175,35 | 001.207-1 | Ernesto Gutierrez | 100,20 | 100,20 | 015.072-5 | José Gaspar Almeida | 250,50 | 250,50 |
| 016.006-2 | Alda Habelo Cunha | 250,50 | 250,50 | 009.533-3 | Evotilde da Silva Barbosa | 100,20 | 100,20 | 012.147-6 | José Geraldo de Brito Vidal | 250,50 | 250,50 |
| 009.040-4 | Alexandressa Nakas | 100,20 | 100,20 | 006.311-3 | Esmeralda Henriques Fernandes | 100,20 | 100,20 | 002.222-2 | José Gregorio de Lima | 100,20 | 100,20 |
| 007.511-1 | Alfredo Botelho da Rocha | 250,50 | 250,50 | 012.970-8 | Eudides Moreira de Souza | 250,50 | 250,50 | 000.697-7 | José Guimarães de Almeida | 175,35 | 175,35 |
| 007.507-0 | Alfonso Brandão Carneiro | 250,50 | 250,50 | 008.620-2 | Eudes Albino da Silva | 100,20 | 100,20 | 012.569-0 | José Henrique de Lima | 100,20 | 100,20 |
| 011.365-0 | Almeida Maria Santos | 100,20 | 100,20 | 006.664-4 | Emilio de Oliveira Pereira | 250,50 | 250,50 | 015.582-4 | José Itamar de Azevedo Fonseca | 250,50 | 250,50 |
| 010.387-5 | Almir Freire Lima | 250,50 | 250,50 | 015.345-7 | Erupedes Fernandes Souto | 250,50 | 250,50 | 012.569-0 | José Leão de Sousa Filho | 175,35 | 175,35 |
| 002.404-5 | Aloyzio Rosen do Amaral | 125,25 | 125,25 | 000.456-7 | Erupedes Hermano Pinto | 175,35 | 175,35 | 012.569-0 | José Luis Barbosa Ramalho Clerot | 250,50 | 250,50 |
| 015.529-8 | Alonso Martins Vasconcelos | 100,20 | 100,20 | 001.759-6 | Erupedes da Rocha Ramos | 100,20 | 100,20 | 012.569-0 | José Mandel Estaves de Castro | 250,50 | 250,50 |
| 009.265-2 | Altair da Silva Leão | 175,35 | 175,35 | 015.232-9 | Erupedes de Sousa Carneiro | 100,20 | 100,20 | 011.934-8 | José Maria de Araújo | 200,40 | 200,40 |
| 002.332-4 | Altivo Corado Lustosa | 175,35 | 175,35 | 001.739-1 | Eraldo Alves de Oliveira | 250,50 | 250,50 | 016.566-8 | José Maria Miranda | 100,20 | 100,20 |
| 004.812-3 | Aluisio Chrispina Filho | 250,50 | 250,50 | 015.274-4 | Ezequiel José de Lyra | 200,40 | 200,40 | 004.132-2 | José Maria dos Santos Filho | 100,20 | 100,20 |
| 000.401-0 | Aluisio de Sousa Ribeiro | 250,50 | 250,50 | 016.144-1 | Exio José Aguiar | 100,20 | 100,20 | 015.780-0 | José Maria da Silva Lima | 100,20 | 100,20 |
| 007.307-0 | Aluisio da Conceição de Jesus | 100,20 | 100,20 | 004.621-9 | Felix Vieira de Almeida | 250,50 | 250,50 | 013.418-5 | José Mathias de Vilhena Coelho | 250,50 | 250,50 |
| 002.194-1 | Aluisio de Sá Vieira | 250,50 | 250,50 | 000.037-5 | Fernando Antonio de Miranda Henriques | 250,50 | 250,50 | 004.489-5 | José Mendes Vieira | 100,20 | 100,20 |
| 003.339-7 | Amaro Ferreira Resenha | 100,20 | 100,20 | 012.046-2 | Fernando Negrão | 175,35 | 175,35 | 002.594-7 | José Nabor Sampaio | 175,35 | 175,35 |
| 011.331-8 | Ana Ligia Preschi | 150,30 | 150,30 | 015.835-1 | Fernando Pires Carucio | 200,40 | 200,40 | 013.404-5 | José Nazareno Macedo Borges | 250,50 | 250,50 |
| 011.430-5 | Ana Maria Matos Carvalho | 250,50 | 250,50 | 016.522-6 | Fernando Trigueiro Gadelha | 250,50 | 250,50 | 004.619-7 | José Netto Estrala Filho | 250,50 | 250,50 |
| 001.035-4 | Ana Maria Moraes de Lemos Isolan | 175,35 | 175,35 | 004.077-6 | Filipe Nery Filho | 250,50 | 250,50 | 011.939-8 | José Nestor de Toledo Rodrigues | 175,35 | 175,35 |
| 007.997-4 | Ana Maria Sampaio Neves | 100,20 | 100,20 | 009.978-9 | Flavio Inacio Kohl | 250,50 | 250,50 | 014.304-4 | José Pereira de Sousa | 100,20 | 100,20 |
| 002.668-4 | Anastacio Fagundes Vurtado | 200,40 | 200,40 | 009.359-4 | Florencio José dos Santos | 125,25 | 125,25 | 011.727-8 | José Pío Azevêdo | 250,50 | 250,50 |
| 011.540-8 | Anchieta Brotas | 250,50 | 250,50 | 008.685-7 | Francisca de Paiva | 200,40 | 200,40 | 004.551-4 | José de Ribamar | 200,40 | 200,40 |
| 015.369-4 | Aney de Lima Egert Junior | 100,20 | 100,20 | 000.606-3 | Francisco de Araújo Carvalho | 100,20 | 100,20 | 004.101-2 | José Ribeiro dos Santos | 100,20 | 100,20 |
| 003.411-3 | Anesia Ninco Ferreira | 100,20 | 100,20 | 007.798-0 | Francisco de Assis Andrade | 100,20 | 100,20 | 015.294-9 | José Roberto de Oliveira Silva | 175,35 | 175,35 |
| 006.438-1 | Angel Fernando Vargas Lagar | 175,35 | 175,35 | 000.084-7 | Francisco de Assis Borges de Lima | 200,40 | 200,40 | 009.235-0 | José Rodrigues Silva | 250,50 | 250,50 |
| 015.250-7 | Anita Resinger Toledo | 250,50 | 250,50 | 015.118-7 | Francisco Barros Celestino | 100,20 | 100,20 | 014.467-9 | José Simplicio dos Reis | 100,20 | 100,20 |
| 007.756-4 | Anunciada Caetano de Araújo | 100,20 | 100,20 | 015.674-0 | Francisco Belkiss Celestino Guidi | 250,50 | 250,50 | 002.639-0 | José Tavares de Soiza | 100,20 | 100,20 |
| 004.611-1 | Anunciada Caetano de Araújo | 100,20 | 100,20 | 011.806-7 | Francisco Deparidinho Sabio Rocha | 175,35 | 175,35 | 000.842-2 | José Tomas Vilela Vieira | 250,50 | 250,50 |
| 004.815-7 | Antonia Rodrigues da Silva | 200,40 | 200,40 | 008.766-7 | Francisco Elyer Maranhão Pinto | 250,50 | 250,50 | 006.290-7 | José Vicente Sabino | 175,35 | 175,35 |
| 002.485-1 | Antonio Alvares Teixeira | 100,20 | 100,20 | 001.946-7 | Francisco Garcia de Araújo | 100,20 | 100,20 | 012.569-0 | Josinaldo Brás de Moraes | 100,20 | 100,20 |
| 013.611-0 | Antonio Alves de Carvalho | 100,20 | 100,20 | 014.412-1 | Francisco Glaucio Monte Aragão | 175,35 | 175,35 | 012.572-1 | Joviano Cicero Costa | 175,35 | 175,35 |
| 000.568-7 | Antonio Cardoso Filho | 100,20 | 100,20 | 001.164-4 | Francisco Inacio de Camargo | 250,50 | 250,50 | 015.860-2 | Juarez Abdulmassih | 250,50 | 250,50 |
| 001.120-2 | Antonio Carlos Gonçalves Costa | 250,50 | 250,50 | 003.121-1 | Francisco Inacio de Vasconcelos | 100,20 | 100,20 | 014.990-5 | Judith Feitosa de Carvalho | 250,50 | 250,50 |
| 001.712-0 | Antonio Carlos Menezes de Mello | 250,50 | 250,50 | 011.665-0 | Francisco Vicente Camargo | 100,20 | 100,20 | 000.888-0 | Julio Sanso | 100,20 | 100,20 |
| 007.605-3 | Antonio Carlos Ribeiro Barbosa | 175,35 | 175,35 | 004.493-3 | Francisco Vidal da Fonseca | 250,50 | 250,50 | 003.426-1 | Julio Wilson Batista de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 009.341-1 | Antonio Carlos Silva de Vandonga | 100,20 | 100,20 | 014.395-8 | Frankline Benedito Pimentel | 200,40 | 200,40 | 013.638-2 | Jurandir Augusto de Araújo Alves | 250,50 | 250,50 |
| 011.887-1 | Antonio Carlos Wisniewski Pereira Marcolino | 250,50 | 250,50 | 011.630-7 | Freda Burger | 250,50 | 250,50 | 012.585-2 | Jurandir Roberto da Silva | 125,25 | 125,25 |
| 003.891-7 | Antonio Carmelo de Melo | 150,30 | 150,30 | 001.191-1 | Friedrich Helmut Gottlieb Krause | 150,30 | 150,30 | 003.129-7 | Jurandy Campos Medeiros | 175,35 | 175,35 |
| 011.615-4 | Antonio Ferreira de Moraes | 175,35 | 175,35 | 005.418-7 | Gabriel Alves Linhares | 100,20 | 100,20 | 015.648-0 | Justo Gaban Fernandes | 175,35 | 175,35 |
| 003.455-4 | Antonio Floriano da Silva | 100,20 | 100,20 | 011.796-6 | Gasparina Glória Nunes | 100,20 | 100,20 | 001.093-1 | Jutaby Mendes Passos | 250,50 | 250,50 |
| 011.551-2 | Antonio Francisco Marques | 100,20 | 100,20 | 000.088-0 | Georg Albert Haberlechner | 250,50 | 250,50 | 015.810-6 | Leudilina Tristão da Cunha | 100,20 | 100,20 |
| 002.698-6 | Antonio Gonçalves de Alvaranga | 100,20 | 100,20 | 011.750-7 | Geraldo Amora Havarro | 250,50 | 250,50 | 011.558-0 | Leudilina Tristão da Cunha | 100,20 | 100,20 |
| 014.958-1 | Antonio Joaquim Gomes Neto | 250,50 | 250,50 | 001.088-5 | Geraldo Antonio | 100,20 | 100,20 | 015.563-8 | Leudilina Tristão da Cunha | 175,35 | 175,35 |
| 014.488-1 | Antonio José do Nascimento | 100,20 | 100,20 | 001.759-0 | Geraldo Candido de Novais | 175,35 | 175,35 | 002.216-6 | Leudilina Tristão da Cunha | 100,20 | 100,20 |
| 013.373-1 | Antonio Machado | 100,20 | 100,20 | 015.760-6 | Geraldo Felix Mansur | 250,50 | 250,50 | 008.287-8 | Laurinda Imbroni Monteiro | 100,20 | 100,20 |
| 001.787-1 | Antonio Magalhães de Oliveira | 100,20 | 100,20 | 001.695-6 | Geraldo Ribeiro da Silva | 200,40 | 200,40 | 013.559-9 | Lasara Alves | 100,20 | 100,20 |
| 001.780-4 | Antonio Martins Vilas Boas | 250,50 | 250,50 | 000.129-0 | Geraldo Rosa Junior | 125,25 | 125,25 | 013.075-0 | Lasara Tristão Carneiro | 250,50 | 250,50 |
| 010.135-0 | Antonio Nunes Alvaranga | 250,50 | 250,50 | 018.079-9 | Gericy Gomes Camargo | 100,20 | 100,20 | 007.306-2 | Leda Guimarães de Freitas | 100,20 | 100,20 |
| 002.144-5 | Antonio de Oliveira Ramos | 250,50 | 250,50 | 011.740-0 | Gerino Rodrigues dos Santos | 125,25 | 125,25 | 010.461-8 | Lenir de Almeida Hameler | 250,50 | 250,50 |
| 015.304-2 | Antonio Oswald Nunes Coutinho | 250,50 | 250,50 | 008.435-8 | Gerinaldo Mendes de Vasconcelos | 175,35 | 175,35 | 003.443-5 | Leodito Luis de Paris | 250,50 | 250,50 |
| 015.569-7 | Antonio Roque de Farias | 175,35 | 175,35 | 001.918-1 | Gerolamo Pereira Costa | 150,30 | 150,30 | 005.503-1 | Leomiro Les Correira Leal | 200,40 | 200,40 |
| 013.616-1 | Antonio da Silva Frazão Filho | 250,50 | 250,50 | 009.076-5 | Gessi Bartram Augusto | 100,20 | 100,20 | 008.022-0 | Leonel Gonçalves da Costa Junior | 250,50 | 250,50 |
| 011.347-3 | Antonio Soares Gomes | 125,25 | 125,25 | 014.461-0 | Gil Marques da Rocha | 175,35 | 175,35 | 001.978-5 | Licínio de Carvalho | 100,20 | 100,20 |
| 002.622-6 | Antonio Tross Couto | 100,20 | 100,20 | 014.287-0 | Gilberto Araújo Mataroli | 100,20 | 100,20 | 001.890-8 | Licio Lins Barrradas | 250,50 | 250,50 |
| 008.049-9 | Antonio Vilas Boas Teixeira de Carvalho | 250,50 | 250,50 | 009.181-8 | Gilda Maria da Conceição Sousa | 100,20 | 100,20 | 002.300-6 | Lourdes Campos de Faria | 125,25 | 125,25 |
| 005.827-8 | Antonio William Ramalho | 100,20 | 100,20 | 013.659-5 | Gildo Coelho Santos | 250,50 | 250,50 | 015.822-0 | Lourival Alves Chaves | 125,25 | 125,25 |
| 006.328-8 | Arcelina Santos Ferreira | 250,50 | 250,50 | 013.659-5 | Guaracy Pinto Coelho | 100,20 | 100,20 | 014.190-4 | Lourival de Sousa Figueiredo | 250,50 | 250,50 |
| 002.391-0 | Aristoteles Costa | 125,25 | 125,25 | 008.851-5 | Guionar Queiros Siqueira | 100,20 | 100,20 | 003.501-2 | Luana Richard Gonçalves | 250,50 | 250,50 |
| 002.033-3 | Arsenio Lima | 250,50 | 250,50 | 001.777-4 | Helena Barron de Amorim | 100,20 | 100,20 | 004.000-8 | Luana Helena Corrêa Costa | 250,50 | 250,50 |
| 013.378-8 | Ary Lopes Brangalista | 100,20 | 100,20 | 001.474-0 | Helena Diniz | 100,20 | 100,20 | 008.439-0 | Luano Gomes Pires Sampaio | 250,50 | 250,50 |
| 001.864-9 | Augusto José Pereira Braga Filho | 200,40 | 200,40 | 010.126-0 | Helena Escorric Lima | 175,35 | 175,35 | 000.525-3 | Luano Pinheiro da Silva | 175,35 | 175,35 |
| 016.065-8 | Aurelina Moreira da Silva | 100,20 | 100,20 | 013.393-6 | Helena Manduca Reis | 175,35 | 175,35 | 015.389-9 | Luiz Antonio Prado | 250,50 | 250,50 |
| 015.292-2 | Avary Pereira de Souza | 100,20 | 100,20 | 014.393-1 | Helio Lotti Vieira | 175,35 | 175,35 | 007.612-6 | Luiz Carlos Gomes | 125,25 | 125,25 |
| 000.145-0 | Ayrton Eltar Pires | 250,50 | 250,50 | 009.071-4 | Heloisia Helena Xavier da Silva | 100,20 | 100,20 | 002.407-0 | Luiz Carlos da Cunha | 250,50 | 250,50 |
| 011.368-5 | Azineia Teixeira Lopes | 175,35 | 175,35 | 009.193-2 | Hermelinda Carlos Vale | 100,20 | 100,20 | 015.798-3 | Luiz Carlos Hochradt | 200,40 | 200,40 |
| 010.069-8 | Bastista do Amaral Valeriano Diniz | 100,20 | 100,20 | 002.233-6 | Hermirina Andrade dos Santos | 100,20 | 100,20 | 015.851-3 | Luiz Fernando Penteado | 250,50 | 250,50 |
| 014.428-8 | Benedicto Brito Nogueira | 100,20 | 100,20 | 008.899-0 | Hildegarda Sebastião Amorim | 175,35 | 175,35 | 013.066-1 | Luiz Pilsberg | 250,50 | 250,50 |
| 000.373-0 | Benedicto Ferraz Sampaio | 250,50 | 250,50 | 000.596-2 | Hipólito Mianim do Nascimento | 125,25 | 125,25 | 001.669-7 | Luiz Iran dos Santos | 100,20 | 100,20 |
| 011.450-9 | Benedicto Pereira Lima | 200,40 | 200,40 | 014.280-3 | Hoacê Auro Sôza Miranda | 250,50 | 250,50 | 006.614-7 | Luiz Roberto Rodrigues Martins | 250,50 | 250,50 |
| 000.752-0 | Benedicto Vian | 100,20 | 100,20 | 001.106-7 | Holton Moyses Vieira Ferreira | 250,50 | 250,50 | 008.640-7 | Luiz dos Santos Lopes | 100,20 | 100,20 |
| 004.717-7 | Benjamin Constant Correa Junior | 250,50 | 250,50 | 008.754-3 | Honorio Inacio de Oliveira | 250,50 | 250,50 | 001.731-6 | Luiz Sérgio Ribeiro | 150,30 | 150,30 |
| 002.747-8 | Birida Joaquina da Silva | 180,20 | 180,20 | 001.680-8 | Robert Felix Basalos | 250,50 | 250,50 | | | | |

Table with multiple columns containing names, identification numbers, and numerical values. Includes a section titled 'TACUATINGA'.

| | | | | | | | | | |
|-----------|--------------------------------|--------|-----------|-------------------------------|--------|-----------|-------------------------------------|--------|--------|
| 014.071-1 | Francisco Bapoco de Melo | 100,20 | 009.151-8 | Jesse Lauro Diniz | 100,20 | 014.103-3 | Lasaro de Souza Aguiar | 100,20 | 100,20 |
| 008.611-3 | Francisco Rodrigues de Araujo | 100,20 | 013.730-3 | José Leopoldo da Silva | 100,20 | 014.126-2 | Leolino Rodrigues Silva | 100,20 | 100,20 |
| 016.240-5 | Francisco Rodrigues de Sousa | 100,20 | 000.171-1 | José Luis Araujo Coelho | 250,50 | 006.786-0 | Leonidas Fusa | 175,35 | 175,35 |
| 006.366-1 | Francisco Wandley Junior | 100,20 | 006.300-8 | José Luis Filho | 100,20 | 000.182-7 | Leonidas Monteiro de Pontes | 200,40 | 200,40 |
| 017.515-9 | Francisco Xavier dos Santos | 100,20 | 002.084-8 | José Luis Mathias de Souza | 250,50 | 008.734-9 | Libencio Cambrão dos Reis | 100,20 | 100,20 |
| 011.731-2 | Franco Urububata | 100,20 | 016.958-2 | José Luis de Moraes Ferraira | 125,25 | 004.498-4 | Liborio Leonardo da Silva | 100,20 | 100,20 |
| 014.685-0 | Gabriel Marcelo de Oliveira | 100,20 | 011.794-8 | José Luis de Oliveira | 100,20 | 014.603-5 | Licio Viana Costa | 100,20 | 100,20 |
| 009.512-0 | Gabriel Resende Neto | 100,20 | 013.699-4 | José Manoel Dias dos Santos | 100,20 | 001.240-3 | Lindaura Morato Silva | 100,20 | 100,20 |
| 004.805-0 | Gaspar Rodrigues | 100,20 | 012.440-7 | José Manuel Molina Paz | 250,50 | 014.093-2 | Lindolfo Lopes Ribeiro | 100,20 | 100,20 |
| 001.356-3 | Geni Domingos Silveira | 100,20 | 016.366-5 | José Maria Borges Pinto | 100,20 | 009.221-0 | Lino da Rocha Soares Bandeira | 250,50 | 250,50 |
| 004.005-9 | Genival Barbosa de Miranda | 150,30 | 001.578-0 | José Maria Duarte | 125,25 | 012.382-6 | Lourenço Maria da Conceição | 100,20 | 100,20 |
| 003.429-6 | Genival Lopes Moreira | 150,30 | 011.785-0 | José Maria de Oliveira | 100,20 | 011.639-0 | Lourival Alves Mariano | 100,20 | 100,20 |
| 017.403-9 | Geralda Inocente Teles | 100,20 | 000.359-5 | José Marques dos Santos | 100,20 | 013.485-1 | Lourival Belino | 100,20 | 100,20 |
| 010.361-1 | Gerardo de Araujo Pinto | 100,20 | 016.482-3 | José Mauricio dos Santos | 100,20 | 012.882-6 | Lourival Garcia Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 008.548-5 | Geraldo Busche | 100,20 | 008.530-3 | José Mendes Lopes | 100,20 | 009.338-1 | Lourival Joaquim Barbosa | 100,20 | 100,20 |
| 006.566-4 | Geraldo Carlos de Sousa | 100,20 | 009.405-0 | José Mendonça de Freitas | 100,20 | 008.585-0 | Lourival Patrício de Lira | 125,25 | 125,25 |
| 006.333-9 | Geraldo Carneiro da Silva | 100,20 | 018.037-3 | José Messias Vieira | 125,25 | 014.045-2 | Lourival Rêgo dos Santos | 100,20 | 100,20 |
| 014.719-8 | Geraldo Carvalho | 100,20 | 003.551-9 | José Modesto Lopes | 100,20 | 012.621-4 | Lourival da Silva | 100,20 | 100,20 |
| 013.482-7 | Geraldo da Costa Reis | 200,40 | 013.943-8 | José Moreno | 100,20 | 012.886-8 | Lucas da Silva Neiva | 175,35 | 175,35 |
| 011.757-4 | Gerardo Gonçalves de Oliveira | 100,20 | 013.755-9 | José Nota da Silva | 100,20 | 004.563-8 | Lucia Helena Carneiro | 100,20 | 100,20 |
| 006.428-4 | Gerardo Luis de Almeida | 100,20 | 014.642-6 | José Nivaldo Pinheiro | 125,25 | 004.293-0 | Luciano Soares de Siqueira | 100,20 | 100,20 |
| 015.904-8 | Gerardo Monteiro de Farias | 125,25 | 000.649-7 | José Nunes da Silva | 200,40 | 001.838-0 | Lúcio Diogo de Sousa | 100,20 | 100,20 |
| 014.136-0 | Gerardo Múrias Pessoa | 125,25 | 001.159-8 | José Nunes da Silva | 100,20 | 008.984-8 | Lucio Ramos Silva | 100,20 | 100,20 |
| 012.060-7 | Gerardo Pádua Alvarenga | 100,20 | 013.222-0 | José Olímpio de Siqueira | 100,20 | 016.892-6 | Luis Amaro de Araujo | 100,20 | 100,20 |
| 014.011-8 | Gerardo Pereira Goulart | 100,20 | 000.371-4 | José de Oliveira | 100,20 | 000.655-1 | Luis Assumpção | 175,35 | 175,35 |
| 012.064-0 | Gerardo Ramos Fortinho | 100,20 | 012.925-4 | José de Oliveira Saraiva | 100,20 | 014.021-5 | Luis Batista da Silva | 100,20 | 100,20 |
| 011.754-0 | Gerardo Bates de Lima | 100,20 | 014.061-4 | José Paula de Oliveira | 100,20 | 012.610-8 | Luis Carlos do Nascimento | 100,20 | 100,20 |
| 001.034-6 | Gerardo Tadeu Afshade Mota | 175,35 | 002.200-0 | José Paulo da Silva | 100,20 | 017.462-4 | Luis Rucki | 100,20 | 100,20 |
| 002.229-8 | Gersemi Silva | 100,20 | 004.199-3 | José Pinheiro Batista | 100,20 | 002.983-7 | Luis Kiyomitsu Morinashi | 200,40 | 200,40 |
| 011.763-0 | Gerson Faria Guimarães | 100,20 | 004.925-0 | José Porto | 175,35 | 011.609-0 | Luis Leite de Souza | 100,20 | 100,20 |
| 013.925-0 | Gerson Pinheiro Rodrigues | 100,20 | 000.998-9 | José Quirino Dória | 100,20 | 014.636-1 | Luis Luginho | 100,20 | 100,20 |
| 001.357-4 | Gerson Rodrigues da Silva | 100,20 | 004.479-8 | José Rafael Felix | 100,20 | 001.866-0 | Luis Marques de Souza | 100,20 | 100,20 |
| 000.369-2 | Guisei José Vertale | 125,25 | 000.318-8 | José Raimundo de Sousa | 100,20 | 016.292-8 | Luis Martins Roberto | 100,20 | 100,20 |
| 004.638-3 | Geyza Gonçalves Vieira | 250,50 | 012.936-0 | José Reinaldo Campos | 100,20 | 016.927-2 | Luis Saturnino Nunes | 100,20 | 100,20 |
| 001.236-5 | Gilberto Ferreira Leao | 100,20 | 015.887-4 | José Reinaldo Felix | 100,20 | 012.009-8 | Luis Sobreira Silva | 100,20 | 100,20 |
| 011.766-3 | Gilberto Paulo Rodrigues | 100,20 | 002.055-4 | José de Ribamar Matos | 100,20 | 012.664-6 | Luis de Souza Lima | 100,20 | 100,20 |
| 014.631-0 | Gildesio Leite | 100,20 | 008.682-2 | José Ribamar Oliveira Andrade | 100,20 | 012.961-4 | Luis de Souza Rodrigues | 175,35 | 175,35 |
| 008.594-0 | Gilson Casulo de Vasconcelos | 175,35 | 017.579-5 | José de Ribamar Silva | 100,20 | 012.664-3 | Luzia Almada | 100,20 | 100,20 |
| 016.308-8 | Gilson José de Oliveira | 100,20 | 012.232-5 | José Rodrigues Chaves | 100,20 | 011.701-0 | Luzia Barros Araújo | 175,35 | 175,35 |
| 004.783-5 | Gilvan Araujo Coelho | 100,20 | 014.128-9 | José Severo da Silva | 100,20 | 001.630-8 | Marcelo Machado de Amorim | 100,20 | 100,20 |
| 004.763-0 | Gláucia Mendes da Silva | 200,40 | 001.833-9 | José da Silva Braga | 100,20 | 017.012-2 | Natalina Maria da Silva | 100,20 | 100,20 |
| 011.767-1 | Guido Canha | 100,20 | 018.090-0 | José Soares Gonçalves | 100,20 | 001.614-0 | Nelson Galvik | 100,20 | 100,20 |
| 015.981-1 | Halcon Jorge de Oliveira | 100,20 | 013.123-5 | José Soares da Silva | 100,20 | 009.751-6 | Nenel Assunção de Pontes | 100,20 | 100,20 |
| 012.115-0 | Helano Francisco Campos | 100,20 | 011.720-6 | José de Sousa Gonçalves | 100,20 | 012.168-8 | Nenel Assunção de Pontes | 100,20 | 100,20 |
| 014.667-1 | Helano Silva | 100,20 | 016.269-3 | José Suetonio | 100,20 | 012.966-0 | Nenel de Azevedo | 100,20 | 100,20 |
| 013.226-3 | Heli Pereira de Araujo | 100,20 | 010.426-0 | José Teles de Lima | 200,40 | 003.377-7 | Nenel Azevedo Silva | 100,20 | 100,20 |
| 017.527-2 | Helio Alves de Oliveira | 100,20 | 014.048-7 | José Valencio Esperra | 100,20 | 003.874-7 | Nenel de Castro Barbosa | 100,20 | 100,20 |
| 002.704-4 | Helio Beltrão da Silva | 175,35 | 000.227-0 | José Vieira de Lima | 100,20 | 012.537-0 | Nenel Coelho Neto | 100,20 | 100,20 |
| 015.926-9 | Hemocoque Ramos Cunha | 100,20 | 011.551-4 | José Vicente da Silva | 100,20 | 012.099-1 | Nenel Constantino dos Santos | 100,20 | 100,20 |
| 003.451-0 | Henrique Appel | 125,25 | 004.729-0 | José Vitorino Vieira | 100,20 | 015.046-3 | Nenel Dantas da Silva | 100,20 | 100,20 |
| 001.405-8 | Herculio Renato da Silva | 175,35 | 012.590-8 | José Virgolino Carvalho | 175,35 | 012.750-0 | Nenel Ferreira Fial | 175,35 | 175,35 |
| 017.432-2 | Hermann Furrer | 125,25 | 011.553-0 | José Walber Pereira da Silva | 100,20 | 002.284-7 | Nenel Francisco dos Reis | 100,20 | 100,20 |
| 012.290-0 | Heriberto Marques Soares | 100,20 | 012.574-7 | José Zacarias da Silva | 100,20 | 008.575-3 | Nenel Francisco de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 012.242-2 | Hilda Barbosa Silva | 100,20 | 002.318-9 | João Alves Mesquita | 100,20 | 012.999-3 | Nenel Inacio de Moura | 100,20 | 100,20 |
| 011.770-0 | Hilda da Silva Azevedo Ramos | 100,20 | 016.373-8 | João Alves Santos | 125,25 | 012.733-3 | Nenel Luiz da Silva | 100,20 | 100,20 |
| 014.057-6 | Hildebrando Moreira dos Santos | 100,20 | 010.345-0 | João Antonio de Lima | 100,20 | 001.615-8 | Nenel Maia | 100,20 | 100,20 |
| 006.358-0 | Hildenei Felix dos Santos | 100,20 | 017.075-0 | João Barros da Costa | 100,20 | 009.390-9 | Nenel Moreira dos Santos | 175,35 | 175,35 |
| 011.769-7 | Honorato Gonçalves | 100,20 | 003.574-8 | João Batista Barbosa | 250,50 | 011.995-5 | Nenel de Paula Pinto | 125,25 | 125,25 |
| 003.034-7 | Honorival Pereira Gomes | 100,20 | 016.336-3 | João Batista Bernardo | 100,20 | 012.027-6 | Nenel Pinheiro Lima | 175,35 | 175,35 |
| 015.944-7 | Horacio Pereira Sobrinho | 100,20 | 003.658-2 | João Batista Gontijo | 100,20 | 011.792-2 | Nenel Pereira de Almeida | 100,20 | 100,20 |
| 011.768-0 | Horacina de Freitas Silveira | 100,20 | 001.065-6 | João Batista de Melo | 100,20 | 001.123-7 | Nenel da Silva Faria | 175,35 | 175,35 |
| 014.588-8 | Humberto Cardoso Nascimento | 200,40 | 008.753-5 | João Batista de Moraes | 125,25 | 016.931-0 | Nenel Vicente de Moura Filho | 100,20 | 100,20 |
| 003.346-0 | Idalberto e Vasconcelos | 100,20 | 015.886-2 | João Batista Santana | 100,20 | 012.732-5 | Nenel de Brito de Amorim | 100,20 | 100,20 |
| 013.287-5 | Ilda Fontenele Belchior | 100,20 | 016.462-9 | João Candido da Silva | 100,20 | 012.395-5 | Nenel Antonio Marques | 175,35 | 175,35 |
| 013.435-5 | Ilda Fontenele Belchior | 100,20 | 010.423-5 | João Cardoso da Silva | 100,20 | 001.940-8 | Nenel Narciso de Moura | 100,20 | 100,20 |
| 001.406-6 | Iear Pereira Braga | 175,35 | 014.646-9 | João Carvalho da Gama | 175,35 | 012.737-7 | Nenel Nildo Dias Lopes | 175,35 | 175,35 |
| 010.455-3 | Inacio Aloisio Pereira | 100,20 | 012.262-6 | João de Deus Barbosa | 100,20 | 015.211-4 | Nenel Antonio Inocente | 100,20 | 100,20 |
| 012.331-3 | Ines Acacio Sena | 100,20 | 013.230-1 | João de Deus Miranda | 100,20 | 017.374-6 | Nenel Gonçalves Lima | 100,20 | 100,20 |
| 011.564-5 | Irandia de Araujo Marcelo | 100,20 | 017.998-7 | João Dias de Miranda | 100,20 | 009.013-3 | Nenel Alexandre Silva Costa | 100,20 | 100,20 |
| 015.893-9 | Iolanda Ferreira Salnan | 100,20 | 006.256-7 | João Evangelista Maia | 200,40 | 012.731-0 | Nenel Dina Mary | 175,35 | 175,35 |
| 017.497-7 | Iolanda Pasareth Ribeiro | 100,20 | 008.882-5 | João Esaki | 100,20 | 001.792-0 | Nenel Alves Roubens | 100,20 | 100,20 |
| 008.459-5 | Irapuá Gonçalves Dias | 100,20 | 012.527-6 | João Esquiel | 100,20 | 012.737-5 | Nenel Alves Silva | 100,20 | 100,20 |
| 016.994-9 | Irenato Vieira Nunes | 100,20 | 016.226-0 | João Fernandes dos Santos | 200,40 | 012.731-7 | Nenel Anália de Brito | 100,20 | 100,20 |
| 013.733-0 | Irene Gasca Melo | 100,20 | 009.325-0 | João Firmino Dantas | 100,20 | 012.073-3 | Nenel Maria de Vasconcelos Gentilho | 125,25 | 125,25 |
| 012.146-8 | Irene Schvart | 100,20 | 000.592-0 | João Francisco Kinze | 100,20 | 012.073-3 | Nenel de Conceição de Jesus | 100,20 | 100,20 |
| 009.574-0 | Irisemar Ribeiro dos Santos | 100,20 | 012.206-6 | João Francisco da Silva | 100,20 | 012.073-3 | Nenel Maria Machado | 100,20 | 100,20 |
| 012.278-1 | Iron Luis Torres | 100,20 | 014.525-0 | João Gabriel da Silva | 100,20 | 012.073-3 | Nenel Maria de Almeida | 100,20 | 100,20 |
| 012.336-3 | Isabel dos Santos Silva | 100,20 | 014.518-7 | João Ipen Damasceno | 100,20 | 012.073-3 | Nenel Maria de Almeida | 100,20 | 100,20 |
| 014.640-0 | Isaias Conceição | 100,20 | 000.168-1 | João Leandro de Jesus | 250,50 | 012.073-3 | Nenel Maria de Almeida | 100,20 | 100,20 |
| 000.994-1 | Isaldo Bessa Cabral | 100,20 | 004.581-6 | João Lopes da Silva | 100,20 | 012.073-3 | Nenel Maria de Almeida | 100,20 | 100,20 |
| 014.604-3 | Israes Fernandes Batista | 100,20 | 012.244-8 | João Lucio Fernandes Costa | 100,20 | 012.073-3 | Nenel Maria de Almeida | 100,20 | 100,20 |
| 007.407-7 | Itamar Sebastião Pereira | 175,35 | 010.707-7 | João Manoel da Silva | 100,20 | 012.073-3 | Nenel Maria de Almeida | 100,20 | 100,20 |
| 001.552-6 | Iva Rodrigues Ramos | 100,20 | 002.090-2 | João Mario da Silva | 100,20 | 012.073-3 | Nenel Maria de Almeida | 100,20 | 100,20 |
| 003.905-0 | Ivan Francisco Dias Mansilla | 100,20 | 011.711-8 | João Miguel de Deus | 100,20 | 012.073-3 | Nenel Maria de Almeida | 100,20 | 100,20 |
| 011.672-2 | Ivan Soares da Silva | 100,20 | 016.205-7 | João Miguel da Silva | 100,20 | 012.073-3 | Nenel Maria de Almeida | 100,20 | 100,20 |
| 012.104-4 | Ivo Santino Barbosa | 125,25 | 000.165-7 | João de Oliveira Maia | 175,35 | 012.073-3 | Nenel Maria de Almeida | 100,20 | 100,20 |
| 010.259-3 | Isabel Ferreira Jardim | 100,20 | 014.670-1 | João Paulo Silveira Neto | 100,20 | 012.073-3 | Nenel Maria de Almeida | 100,20 | 100,20 |
| 014.694-9 | Isaura Romalda de Jesus | 100,20 | 011.657-8 | João Pereira | 100,20 | 012.073-3 | Nenel Maria de Almeida | 100,20 | 100,20 |
| 011.797-2 | Isidoro Jacyr Coser | 250,50 | 009.394-2 | João Rabelo Vieira | 125,25 | 012.073-3 | Nenel Maria de Almeida | 100,20 | 100,20 |
| 011.929-1 | Jader Alves Ribeiro | 100,20 | 012.599-1 | João Ribeiro Soares | 100,20 | 012.073-3 | Nenel Maria de Almeida | 100,20 | 100,20 |
| 004.742-8 | Jaime Freitas Pereira | 250,50 | 006.694-5 | João dos Santos | 100,20 | 012.073-3 | Nenel Maria de Almeida | 100,20 | 100,20 |
| 012.552-7 | Jaiz José de Paiva | 100,20 | 013.501-7 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|-----------|-------------------------------------|--------|--------|-----------|------------------------------------|--------|--------|-----------|-----------------------------------|--------|--------|
| 004.020-2 | Masario Alves Rosta | 100,20 | 100,20 | 016.429-4 | Sergio Silva Leiva | 200,40 | 200,40 | 001.113-0 | Emilio Ramos Aragá | 175,35 | 175,35 |
| 004.570-0 | Masario Alves Rosta | 100,20 | 100,20 | 017.074-2 | Servino Benerra de Silva | 125,25 | 125,25 | 002.074-0 | Euripedes Lourenço de Paula | 100,20 | 100,20 |
| 012.777-3 | Nazille Gon. Alves da Silva | 100,20 | 100,20 | 007.685-0 | Servino Francisco de Oliveira | 100,20 | 100,20 | 004.528-0 | Felix da Silva Porto | 100,20 | 100,20 |
| 013.968-3 | Necir Ferreira de Medeiros | 100,20 | 100,20 | 013.033-6 | Servino Francisco de Oliveira | 100,20 | 100,20 | 013.879-2 | Fernando Batista do Nascimento | 100,20 | 100,20 |
| 013.431-2 | Nei Pedro de Souza | 100,20 | 100,20 | 002.685-4 | Servino Vicente | 100,20 | 100,20 | 016.825-0 | Firmino Francisco da Silva | 100,20 | 100,20 |
| 016.260-0 | Neide Bernardo da Silva | 100,20 | 100,20 | 012.893-1 | Silvio Costa Pinto | 100,20 | 100,20 | 012.935-1 | Florentino Teles dos Santos | 100,20 | 100,20 |
| 009.318-7 | Nelson Ferreira da Silva | 100,20 | 100,20 | 001.358-2 | Silvio Junqueira Santos | 250,50 | 250,50 | 000.617-9 | Francisca Monteiro Costa | 100,20 | 100,20 |
| 011.790-5 | Nelson Neves de Souza | 100,20 | 100,20 | 000.113-4 | Silvio Nunes da Silva | 150,30 | 150,30 | 000.615-2 | Francisco Alves Tomaz | 100,20 | 100,20 |
| 012.394-0 | Nelson Piovesan | 100,20 | 100,20 | 014.520-9 | Sinão de Carvalho Leal | 200,40 | 200,40 | 003.772-4 | Francisco Aires de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 013.147-0 | Nelson Soares | 100,20 | 100,20 | 009.356-0 | Sinesio de Jesus Matias | 100,20 | 100,20 | 015.441-0 | Francisco Aureliano da Silva | 100,20 | 100,20 |
| 018.305-4 | Nelson Vicente de Paulo | 100,20 | 100,20 | 013.227-1 | Sinval Teofilo da Silva | 175,35 | 175,35 | 009.388-8 | Francisco Aureliano de Lima | 250,50 | 250,50 |
| 015.930-7 | Nely Moraes Costa | 100,20 | 100,20 | 016.925-6 | Stela Ferreira Oliveira | 100,20 | 100,20 | 011.595-4 | Francisco Lima Medeiros | 100,20 | 100,20 |
| 013.692-7 | Nerai Ribeiro da Costa | 250,50 | 250,50 | 011.795-6 | Suad dos Santos | 100,20 | 100,20 | 001.297-7 | Francisco Valmir Benevides Santos | 100,20 | 100,20 |
| 013.682-0 | Neviton Pereira | 150,30 | 150,30 | 008.918-0 | Tenistocles Carvalho Lima | 175,35 | 175,35 | 004.982-0 | Geraldo Cunha de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 009.108-7 | Nilda Ribeiro de Souza | 100,20 | 100,20 | 008.370-0 | Terezinha Carrasco dos Santos | 100,20 | 100,20 | 004.824-6 | Geraldo Gonçalves | 200,40 | 200,40 |
| 001.900-9 | Nildes Gonçalves Santiago | 200,40 | 200,40 | 009.315-2 | Terezinha Carrasco dos Santos | 100,20 | 100,20 | 000.646-2 | Geraldo Macario de Sousa | 100,20 | 100,20 |
| 016.978-7 | Milton Carvalho de Macedo | 100,20 | 100,20 | 001.893-2 | Terezinha Carrasco dos Santos | 100,20 | 100,20 | 011.748-5 | Gesimar Fernandes de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 012.774-0 | Milton Cordeiro Chagas | 125,25 | 125,25 | 001.663-8 | Terezinha de Jesus Ferreira | 100,20 | 100,20 | 004.518-2 | Helia Maria Borgmann | 100,20 | 100,20 |
| 003.868-2 | Nivaldo Guimarães | 175,35 | 175,35 | 004.724-0 | Terezinha Heloísa Nobrega | 100,20 | 100,20 | 008.730-6 | Hely dos Santos Lage | 200,40 | 200,40 |
| 009.511-2 | Noemia de Lourdes Fernandes Barbosa | 175,35 | 175,35 | 012.082-8 | Terezinha de Paula Romão | 100,20 | 100,20 | 008.869-8 | Hildebrando Deserra Brasil | 100,20 | 100,20 |
| 012.842-8 | Oci José Caetano | 100,20 | 100,20 | 009.084-6 | Terezinha Ribeiro Silva | 100,20 | 100,20 | 000.612-8 | Hugo Santiago Ricchino Rosello | 100,20 | 100,20 |
| 014.086-0 | Octavio Ferreira Neto | 100,20 | 100,20 | 013.050-5 | Terezinha Silva Godoy | 100,20 | 100,20 | 015.437-2 | Idelfonso da Silva Moura | 100,20 | 100,20 |
| 012.841-0 | Ocyanr Pedro Bezilho | 100,20 | 100,20 | 009.873-1 | Therzinha Pereira Pimentel | 100,20 | 100,20 | 016.803-9 | Ilton Barbosa de Sousa | 100,20 | 100,20 |
| 012.839-7 | Otilon Cardoso | 100,20 | 100,20 | 013.760-5 | Tosakichi Ueda | 100,20 | 100,20 | 002.442-8 | Inacio Pedro da Silva | 100,20 | 100,20 |
| 004.689-8 | Otilon de Carvalho e Silva | 100,20 | 100,20 | 004.565-4 | Tonino Pinto da Silva | 100,20 | 100,20 | 004.461-5 | Isaldina Soares Caldeira | 100,20 | 100,20 |
| 000.256-4 | Otilon Gonçalves Pires | 100,20 | 100,20 | 008.648-2 | Tothinori Oyama | 100,20 | 100,20 | 015.423-2 | Ivone Pires de Moraes | 100,20 | 100,20 |
| 001.870-3 | Oedio Silveira Sousa | 100,20 | 100,20 | 004.124-6 | Uder Urzedo Vieira | 100,20 | 100,20 | 008.645-8 | Isidoro da Silva Thomas | 100,20 | 100,20 |
| 014.137-8 | Olimpio de Souza Borges | 100,20 | 100,20 | 007.413-1 | Urbano Vieira de Assis | 100,20 | 100,20 | 008.463-3 | Jaime Francisco Maciel | 100,20 | 100,20 |
| 004.590-5 | Oliveiros Rodrigues dos Santos | 250,50 | 250,50 | 016.239-1 | Urcino José Tibério | 250,50 | 250,50 | 002.437-1 | Jandira Paulina de Albuquerque | 100,20 | 100,20 |
| 012.385-0 | Onildo Carlos da Silva | 100,20 | 100,20 | 006.388-1 | Urquiza Batista Arnujo | 100,20 | 100,20 | 002.986-1 | Jerferson Quaresma | 100,20 | 100,20 |
| 013.263-8 | Osnofre Alves Urani | 100,20 | 100,20 | 006.388-1 | Vanila Maria Silva de Miranda | 175,35 | 175,35 | 005.807-1 | Joava Quintino da Silveira | 100,20 | 100,20 |
| 012.840-0 | Orestes Moreira Gomes | 100,20 | 100,20 | 010.489-8 | Valdeci Florencio de Lima | 100,20 | 100,20 | 016.410-6 | João Ailton Monteiro | 200,40 | 200,40 |
| 008.569-9 | Orlando Mario de Freitas | 175,35 | 175,35 | 010.489-8 | Valdeci Florencio de Lima | 100,20 | 100,20 | 000.613-6 | José Alves de Paulo | 100,20 | 100,20 |
| 001.642-5 | Orosimbo Fraga Oliveira | 100,20 | 100,20 | 010.489-8 | Valdeci Florencio de Lima | 100,20 | 100,20 | 004.400-2 | José Alves dos Santos | 100,20 | 100,20 |
| 016.945-0 | Orosimio Oliveira Silva | 100,20 | 100,20 | 010.489-8 | Valdeci Florencio de Lima | 100,20 | 100,20 | 012.597-5 | José Antônio Lopes | 100,20 | 100,20 |
| 008.410-2 | Osmar Barros da Silva | 100,20 | 100,20 | 013.059-8 | Valdevina de Lourdes Souza | 100,20 | 100,20 | 004.066-0 | José Antônio de Sá | 100,20 | 100,20 |
| 016.225-1 | Osmar Ferreira de Lima | 100,20 | 100,20 | 014.576-4 | Valdinez Alves Moreira | 100,20 | 100,20 | 012.650-6 | José Antônio da Melo | 100,20 | 100,20 |
| 004.515-8 | Osmar Pereira Caixeta | 100,20 | 100,20 | 008.892-2 | Valdivino Domingos da Silva | 100,20 | 100,20 | 009.706-9 | José Augusto Filho | 100,20 | 100,20 |
| 016.438-6 | Osmar Rodrigues Diniz | 200,40 | 200,40 | 000.511-3 | Valdivino José do Carmo | 100,20 | 100,20 | 013.901-2 | José Barreiros de Sousa | 100,20 | 100,20 |
| 001.806-1 | Osnorio José dos Santos | 100,20 | 100,20 | 014.566-7 | Valdivino José do Carmo | 100,20 | 100,20 | 012.159-0 | José Batista Ferreira | 100,20 | 100,20 |
| 007.411-5 | Oswaldo Bernardes Faria | 100,20 | 100,20 | 015.024-5 | Valdinoir Valerio Santana | 100,20 | 100,20 | 009.449-3 | José Cabral da Silva | 100,20 | 100,20 |
| 004.559-0 | Oswaldo dos Santos | 100,20 | 100,20 | 011.991-6 | Valter Miguel Corfrio | 100,20 | 100,20 | 012.454-7 | José Costa Brito | 100,20 | 100,20 |
| 012.822-4 | Oswaldo Ferreira de Almeida | 100,20 | 100,20 | 003.889-5 | Vanda Inez da Silva | 100,20 | 100,20 | 012.457-1 | José Divino da Silva | 100,20 | 100,20 |
| 017.389-0 | Oswaldo Joaquim da Silva | 100,20 | 100,20 | 012.972-5 | Vanilda Rosa Nunes | 100,20 | 100,20 | 001.224-1 | José Gomes da Silva | 100,20 | 100,20 |
| 012.833-0 | Oswaldo Rodrigues | 175,35 | 175,35 | 013.057-2 | Vera Inez da Conceição | 100,20 | 100,20 | 003.030-4 | José Jorge Vieira | 100,20 | 100,20 |
| 008.302-5 | Otoniel José de Lima | 100,20 | 100,20 | 013.057-2 | Vera Lucia Alves Silva | 100,20 | 100,20 | 015.446-1 | José Leandro Freire da Costa | 175,35 | 175,35 |
| 018.077-2 | Otoniel Bispo Sales | 100,20 | 100,20 | 011.651-0 | Vernidiano Carlos da Mata | 100,20 | 100,20 | 012.160-2 | José Luiz Sobrinho | 100,20 | 100,20 |
| 012.760-2 | Ovidio Alves Cardoso | 100,20 | 100,20 | 012.137-3 | Vernidiano Carlos da Mata | 100,20 | 100,20 | 012.162-0 | José Maria | 100,20 | 100,20 |
| 002.206-9 | Ovidio Alves Cardoso | 100,20 | 100,20 | 008.432-3 | Vicença Cláudia da Silva Rodrigues | 100,20 | 100,20 | 012.455-5 | José Maria Correa | 100,20 | 100,20 |
| 015.489-5 | Ozilia Francisca de Freitas | 100,20 | 100,20 | 002.460-6 | Vicente Antonio Ribeiro | 100,20 | 100,20 | 004.826-2 | José Miranda do Nascimento | 100,20 | 100,20 |
| 008.651-2 | Palma Carneiro Martins | 100,20 | 100,20 | 013.121-9 | Vicente Gonçalves de Paulo | 100,20 | 100,20 | 000.221-1 | José Norbeck Neto | 250,50 | 250,50 |
| 014.730-9 | Paulo Adelio da Silva | 100,20 | 100,20 | 016.444-0 | Vicente Herculano da Diqueira | 200,40 | 200,40 | 012.194-7 | José Nazareno Fernandes | 100,20 | 100,20 |
| 012.393-1 | Paulo Ailton da Silva Queiroz | 250,50 | 250,50 | 002.790-7 | Vicente Lúis dos Santos | 100,20 | 100,20 | 015.454-2 | José Nicodemus de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 000.131-2 | Paulo Antonio Marques | 250,50 | 250,50 | 014.593-4 | Vicente Pijo de Oliveira | 100,20 | 100,20 | 002.126-7 | José Pedro da Silva | 100,20 | 100,20 |
| 012.095-0 | Paulo Batista da Silva | 100,20 | 100,20 | 003.636-1 | Vicente da Silva Borges | 100,20 | 100,20 | 009.038-0 | José Penha da Silva | 125,25 | 125,25 |
| 004.640-5 | Paulo Cesar Bittencourt | 175,35 | 175,35 | 016.890-0 | Vidal José Cunha | 100,20 | 100,20 | 002.310-3 | José Pereira de Almeida | 100,20 | 100,20 |
| 012.647-6 | Paulo Como de Oliveira | 100,20 | 100,20 | 013.751-6 | Vilma de Souza Santos | 100,20 | 100,20 | 003.412-1 | José Rodrigues de Souza | 125,25 | 125,25 |
| 003.386-9 | Paulo Fagundes da Silva | 100,20 | 100,20 | 014.663-9 | Virgilio Nunes Pereira | 100,20 | 100,20 | 013.863-6 | José Wilson da Cunha | 250,50 | 250,50 |
| 012.813-5 | Paulo Gomes de Oliveira | 100,20 | 100,20 | 017.431-4 | Volmer Pereira Garcia | 175,35 | 175,35 | 008.896-5 | João Alves da Silva | 100,20 | 100,20 |
| 002.610-2 | Paulo Gonçalves Duarte | 100,20 | 100,20 | 004.092-0 | Waldeck Almeida da Silva | 100,20 | 100,20 | 012.018-7 | João Américo de Sousa | 100,20 | 100,20 |
| 002.017-1 | Paulo José Dutra | 100,20 | 100,20 | 004.015-6 | Waldeck Almeida da Silva | 100,20 | 100,20 | 009.032-8 | João Antunes Bande Sorninho | 100,20 | 100,20 |
| 006.784-4 | Paulo José Gomes da Silva | 200,40 | 200,40 | 011.972-0 | Waldemar Dias | 100,20 | 100,20 | 015.468-2 | João Fernandes Alves de Sousa | 100,20 | 100,20 |
| 000.597-0 | Paulo Maria Cavares | 250,50 | 250,50 | 011.966-5 | Waldemar Felipe | 100,20 | 100,20 | 012.362-2 | João Ferreira da Silva | 100,20 | 100,20 |
| 003.493-8 | Paulo Martins de Oliveira | 100,20 | 100,20 | 001.973-8 | Waldemir Cirilo dos Santos | 100,20 | 100,20 | 000.398-9 | João Ribeiro Clementino | 100,20 | 100,20 |
| 012.812-6 | Paulo Roberto Alvares | 100,20 | 100,20 | 001.410-4 | Waldemir Cirilo dos Santos | 100,20 | 100,20 | 016.830-6 | João Rosa da Silva | 175,35 | 175,35 |
| 012.797-7 | Paulo Roberto de Amorim | 100,20 | 100,20 | 004.410-4 | Waldemir Cirilo dos Santos | 100,20 | 100,20 | 008.805-0 | João Ursino da Silva | 100,20 | 100,20 |
| 008.007-7 | Paulo Speridiao Rodrigues | 125,25 | 125,25 | 014.596-9 | Waldir Gonçalves dos Santos | 100,20 | 100,20 | 012.669-6 | Joaquim Martins de Moura | 100,20 | 100,20 |
| 018.024-1 | Paulo de Tarso de Melo Lima | 100,20 | 100,20 | 010.136-8 | Wanderly Martins da Silva | 175,35 | 175,35 | 008.323-8 | Joel José da Silva | 100,20 | 100,20 |
| 012.137-0 | Paulo Vieira | 100,20 | 100,20 | 001.461-9 | Waldir Dias de Oliveira | 100,20 | 100,20 | 013.866-0 | Jorge Alberto Correia de Brito | 100,20 | 100,20 |
| 017.536-1 | Paulo Vitorino Ramos | 100,20 | 100,20 | 014.005-3 | Waldir Gonçalves Dias | 100,20 | 100,20 | 001.442-2 | Josemar Arruda Peres | 200,40 | 200,40 |
| 018.000-4 | Pedro Alves Bezerra | 100,20 | 100,20 | 009.127-3 | Walter Adão Barbosa | 100,20 | 100,20 | 004.951-0 | Juarez Pereira da Silva | 200,40 | 200,40 |
| 008.476-5 | Pedro Amaro Sorninho | 100,20 | 100,20 | 013.967-5 | Walter da Costa | 100,20 | 100,20 | 003.430-0 | Julimar Fernandes de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 012.819-3 | Pedro da Carvalho Rodrigues | 100,20 | 100,20 | 002.267-0 | Walter Ferreira de Oliveira | 100,20 | 100,20 | 012.361-4 | Juraci Correia do Amaral | 100,20 | 100,20 |
| 008.531-1 | Pedro Faustino da Silva | 100,20 | 100,20 | 014.547-0 | Walter Machado Rodrigues | 100,20 | 100,20 | 006.737-2 | Jurelina Borges Xavier | 100,20 | 100,20 |
| 009.836-7 | Pedro Leite de Oliveira | 100,20 | 100,20 | 012.284-6 | Walter Moraes dos Santos | 100,20 | 100,20 | 016.786-5 | Juvenal Pereira de Castro | 100,20 | 100,20 |
| 002.824-5 | Pedro de Lelis Sobrinho | 100,20 | 100,20 | 000.683-7 | Walvir Lopes | 100,20 | 100,20 | 012.671-9 | Lauri Batista de Sousa | 125,25 | 125,25 |
| 001.238-1 | Pedro Moura Velho | 250,50 | 250,50 | 011.979-6 | Wane Pias de Almeida | 100,20 | 100,20 | 015.481-0 | Laurita Inacio Coelho | 100,20 | 100,20 |
| 002.171-2 | Ped | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------|--------|--------|-----------|------------------------------------|--------|--------|-----------|----------------------------------|--------|--------|
| 009.724-7 | Aderbal Alves | 175,35 | 175,35 | 014.828-3 | Jose Avelino Aivez | 100,20 | 100,20 | 000.989-5 | Waldemar Domingues dos Santos | 100,20 | 100,20 |
| 012.463-6 | Adonias de Sousa Alencar | 100,20 | 100,20 | 004.989-7 | Jose Bandeira | 100,20 | 100,20 | 014.759-7 | Waldemar Gomes da Costa | 100,20 | 100,20 |
| 009.477-9 | Afonso Francisco de Sousa | 125,25 | 125,25 | 002.003-1 | Jose Benedito da Silva | 100,20 | 100,20 | 004.792-4 | Walter Adão Barbosa | 100,20 | 100,20 |
| 002.941-3 | Aladir Ribeiro Viana | 100,20 | 100,20 | 004.081-4 | Jose Candido de Melo | 100,20 | 100,20 | 010.425-1 | Memir Maturino Mesoretta | 175,35 | 175,35 |
| 004.812-8 | Alencar Rodrigues de Almeida Filho | 100,20 | 100,20 | 009.203-2 | Jose Candido de Santana | 100,20 | 100,20 | 003.953-0 | Alcides Francisco Barroso | 200,40 | 200,40 |
| 009.335-7 | Alexandre Fernandes dos Anjos | 250,50 | 250,50 | 006.610-4 | Jose Carlos Rodrigues da Silva | 100,20 | 100,20 | 004.471-2 | Aldo Augusto Malcosse | 100,20 | 100,20 |
| 004.808-4 | Azevêdo dos Santos Cattaí | 100,20 | 100,20 | 012.971-7 | Jose Claro dos Santos | 250,50 | 250,50 | 009.345-4 | Amadeu Quintino de Macedo Cirão | 175,35 | 175,35 |
| 004.841-6 | Abair Salar de Almeida Gomes Filho | 200,40 | 200,40 | 009.319-5 | Jose Claudio Ferreira Magalhães | 150,30 | 150,30 | 012.519-5 | Anna Maria Nogueira | 100,20 | 100,20 |
| 011.528-0 | Ana Maria dos Santos | 100,20 | 100,20 | 013.782-6 | Jose Daldimante Coelho Barros | 100,20 | 100,20 | 008.906-6 | Anizio Pereira de Matos | 100,20 | 100,20 |
| 014.835-6 | Ana Rosa de Sousa | 100,20 | 100,20 | 004.797-5 | Jose Domingos Leal | 100,20 | 100,20 | 008.982-1 | Antonio Pereira Lopes | 175,35 | 175,35 |
| 014.861-5 | Antonio Alves de Lima | 125,25 | 125,25 | 008.968-6 | Jose Doniseth | 100,20 | 100,20 | 001.482-1 | Arinda da Silva Santana | 100,20 | 100,20 |
| 009.521-0 | Antonio Barros de Lima | 175,35 | 175,35 | 008.599-0 | Jose Esmercio dos Reis | 100,20 | 100,20 | 016.188-3 | Arthur Coelho de Mello | 250,50 | 250,50 |
| 011.439-8 | Antonio Batista de Araujo | 125,25 | 125,25 | 003.871-2 | Jose Felipe Sobrinho | 100,20 | 100,20 | 009.003-0 | Carlos Fomer Junior | 175,35 | 175,35 |
| 000.860-0 | Antonio Candido de Moura | 250,50 | 250,50 | 002.799-0 | Jose Furquia | 100,20 | 100,20 | 009.979-3 | Charles Sebastião Meyer | 250,50 | 250,50 |
| 014.910-7 | Antonio Carlos Sobrinho | 100,20 | 100,20 | 011.708-7 | Jose Gomes Barbosa | 100,20 | 100,20 | 015.935-8 | Cleone Tarcino | 100,20 | 100,20 |
| 013.328-6 | Antonio Eber Rodrigues | 100,20 | 100,20 | 012.169-6 | Jose Goncalves | 100,20 | 100,20 | 015.768-1 | Clarice Delgado de Avila | 175,35 | 175,35 |
| 011.422-5 | Antonio Eber Rodrigues | 100,20 | 100,20 | 001.888-6 | Jose Hipolito da Silva | 250,50 | 250,50 | 011.925-0 | Clotilde Cairolo Mund | 250,50 | 250,50 |
| 011.428-3 | Antonio Eber Rodrigues Filho | 100,20 | 100,20 | 017.685-6 | Jose Juvenal Benicio | 100,20 | 100,20 | 008.489-7 | Clotilde Caetano Rodrigues | 250,50 | 250,50 |
| 001.949-1 | Antonio de Souza Lima | 100,20 | 100,20 | 004.441-0 | Jose Martins de Sousa | 100,20 | 100,20 | 009.832-4 | Clotilde Caetano Rodrigues | 100,20 | 100,20 |
| 011.828-8 | Antonio de Souza e Sá | 100,20 | 100,20 | 014.787-2 | Jose Messias Leal de Souza | 100,20 | 100,20 | 015.257-4 | Daniel Emilio Coelho de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 004.095-5 | Antonio Terezo Cavaloante | 100,20 | 100,20 | 012.186-6 | Jose Norberto de Lima | 125,25 | 125,25 | 003.480-6 | Dionar Mendes Rocha | 250,50 | 250,50 |
| 009.310-1 | Aparicio S. Alves Barros | 100,20 | 100,20 | 007.957-5 | Jose Nunes Pereira | 100,20 | 100,20 | 011.870-7 | Djalma Mira Rodrigues | 250,50 | 250,50 |
| 011.362-7 | Ariovaldo Boris | 100,20 | 100,20 | 003.409-1 | Jose de Oliveira Paria | 100,20 | 100,20 | 015.382-1 | Domingos Rosa da Silva | 100,20 | 100,20 |
| 001.132-6 | Arsenio José de Brito | 100,20 | 100,20 | 006.319-9 | Jose Otaviano de Toledo | 100,20 | 100,20 | 015.876-9 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 012.643-4 | Augusto Silva Pereira | 100,20 | 100,20 | 014.888-7 | Jose dos Reis | 100,20 | 100,20 | 009.625-9 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 175,35 | 175,35 |
| 014.905-0 | Augusto Silva Pereira | 100,20 | 100,20 | 003.354-0 | Jose Rodrigues da Silva | 100,20 | 100,20 | 014.232-3 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 011.452-6 | Augusto Silva Pereira | 100,20 | 100,20 | 008.914-7 | Jose Roseno Guilherma | 100,20 | 100,20 | 012.251-1 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 014.828-7 | Benedicto Aguiar | 100,20 | 100,20 | 001.834-7 | Jose dos Santos | 100,20 | 100,20 | 012.032-3 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 001.329-9 | Benedicto Antonio Barbosa | 100,20 | 100,20 | 002.258-6 | Jose Teotônio de Castro Sobrinho | 100,20 | 100,20 | 007.428-0 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 011.451-8 | Benedicto Lino da Cunha | 100,20 | 100,20 | 002.440-1 | Jose Tomé de Souza | 100,20 | 100,20 | 011.850-2 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 250,50 | 250,50 |
| 003.019-3 | Bernardino Lino de Souza | 100,20 | 100,20 | 012.559-3 | Jose Valdir Vieira de Souza | 100,20 | 100,20 | 015.062-8 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 200,40 | 200,40 |
| 014.731-7 | Bonifácio Mesquita Marano | 100,20 | 100,20 | 012.518-7 | Jose Gomes de Oliveira | 100,20 | 100,20 | 013.714-1 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 009.658-5 | Camélia Angelo de Carvalho | 100,20 | 100,20 | 008.098-0 | Josemar Ferreira da Fonseca | 100,20 | 100,20 | 006.620-1 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 002.323-5 | Carlos Alberto de Barros | 100,20 | 100,20 | 014.481-4 | Juarez Carlos dos Santos | 100,20 | 100,20 | 015.051-2 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 012.373-7 | Carlos Augusto Rodrigues Lobo | 100,20 | 100,20 | 016.731-8 | Julia dos Santos | 100,20 | 100,20 | 008.736-5 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 008.639-3 | Celso Alves dos Santos | 100,20 | 100,20 | 002.328-7 | Julimar Corbine | 100,20 | 100,20 | 011.685-3 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 011.906-3 | Cezara Alves Lima | 100,20 | 100,20 | 012.167-0 | Juvenal Ferreira dos Santos | 100,20 | 100,20 | 015.246-9 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 200,40 | 200,40 |
| 009.201-6 | Custódio Cupertino Vieta | 100,20 | 100,20 | 000.998-4 | Laudelino Cesar de Carvalho | 100,20 | 100,20 | 002.137-2 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 200,40 | 200,40 |
| 002.251-4 | Dalva Maria Gomes da Silva | 100,20 | 100,20 | 014.810-0 | Leane Lucia Mendonça de Oliveira | 100,20 | 100,20 | 006.395-4 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 175,35 | 175,35 |
| 009.360-8 | Daniela de Sousa | 200,40 | 200,40 | 002.967-5 | Levi Batista de Carvalho | 125,25 | 125,25 | 014.403-2 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 250,50 | 250,50 |
| 002.297-2 | Dalvo A. Melo Pereira | 100,20 | 100,20 | 006.261-3 | Levy Lopes da Silva | 100,20 | 100,20 | 001.004-4 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 014.765-1 | Deserval Barreira de Lima | 175,35 | 175,35 | 014.738-4 | Loracy Pereira da Luz | 100,20 | 100,20 | 001.067-7 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 250,50 | 250,50 |
| 011.875-8 | Denise Gomes Pereira | 100,20 | 100,20 | 012.859-1 | Loamira Rosa Marinho | 100,20 | 100,20 | 002.232-8 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 000.547-4 | Dionísio Marques de Sousa | 100,20 | 100,20 | 007.316-0 | Lourival Vieira do Nascimento | 100,20 | 100,20 | 003.520-9 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 016.756-3 | Djerson Santos de Almeida | 100,20 | 100,20 | 013.064-5 | Lucia Casagrande de Souza | 100,20 | 100,20 | 015.120-9 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 250,50 | 250,50 |
| 000.775-2 | Díaz S. Ton Satyô | 100,20 | 100,20 | 014.897-6 | Lucia Maria Marques de Macedo | 100,20 | 100,20 | 000.245-9 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 250,50 | 250,50 |
| 010.180-5 | Domingos S. Serra Cunha | 100,20 | 100,20 | 012.021-8 | Luciano Mendes Teixeira | 100,20 | 100,20 | 003.474-1 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 014.795-3 | Dorival Viana de Melo | 150,30 | 150,30 | 009.175-3 | Luis Antonio da Rocha | 100,20 | 100,20 | 012.522-6 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 014.917-4 | Edison Ferreira da Fonseca | 100,20 | 100,20 | 012.873-7 | Luis Aparecido Rastro | 100,20 | 100,20 | 011.498-8 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 014.903-4 | Edmundo Ferreira de Oliveira | 100,20 | 100,20 | 012.662-0 | Luis Rocha Cordeiro | 100,20 | 100,20 | 008.979-1 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 012.517-0 | Eduardo Alves Pinheiro | 100,20 | 100,20 | 013.063-7 | Luiza Coutinho de Miranda Araujo | 100,20 | 100,20 | 012.252-0 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 250,50 | 250,50 |
| 012.515-3 | Eduardo de Santana | 100,20 | 100,20 | 004.904-8 | Lucia Maria de Oliveira | 150,30 | 150,30 | 006.385-7 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 250,50 | 250,50 |
| 000.619-5 | Ely Victoriano da Silva | 100,20 | 100,20 | 014.928-0 | Manoel Antonio de Oliveira | 100,20 | 100,20 | 009.207-5 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 200,40 | 200,40 |
| 014.739-2 | Elisier Rodrigues dos Santos | 100,20 | 100,20 | 012.725-2 | Manoel Esmercio de Amorim | 100,20 | 100,20 | 014.972-7 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 250,50 | 250,50 |
| 004.924-2 | Elio Antonio de Oliveira | 100,20 | 100,20 | 000.321-8 | Manoel Jurmal da Silva | 100,20 | 100,20 | 004.754-1 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 175,35 | 175,35 |
| 012.430-6 | Elizabeth Leal Almeida | 175,35 | 175,35 | 016.732-6 | Manoel Coronato Pereira | 100,20 | 100,20 | 009.096-0 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 014.738-5 | Elton Gomes de Moraes | 100,20 | 100,20 | 014.922-0 | Manoel Pedro Moreira | 100,20 | 100,20 | 001.999-9 | Eduard Rodrigues de Oliveira | 100,20 | 100,20 |
| 014.916-6 | Enoldes Pinto de Aguiar | 100,20 | 100,20 | 013.822-9 | Manoel de Souza Barbosa | 100,20 | 100,20 | 012.442-4 | Jose Benedito Custódio | 100,20 | 100,20 |
| 000.450-8 | Ennio dos Santos Cordeiro | 100,20 | 100,20 | 014.799-6 | Manoel Vidal dos Santos | 100,20 | 100,20 | 014.960-3 | Jose Carlos Pereira de Oliveira | 250,50 | 250,50 |
| 016.763-6 | Eripides José Cavaloante | 100,20 | 100,20 | 012.726-0 | Manoel Vitorino Filho | 100,20 | 100,20 | 015.004-0 | Jose Carlos Teixeira | 150,30 | 150,30 |
| 014.823-2 | Eripides Ramos dos Santos | 100,20 | 100,20 | 009.303-9 | Manoel Vitorino Filho | 100,20 | 100,20 | 001.102-4 | Jose da Silva | 100,20 | 100,20 |
| 014.782-1 | Expedito Alves da Rocha | 100,20 | 100,20 | 014.840-2 | Maria Antonia Gomes | 100,20 | 100,20 | 004.509-3 | Jose de Sena Pereira Junior | 200,40 | 200,40 |
| 013.777-7 | Fábio de Azevedo Carvalho | 175,35 | 175,35 | 014.867-4 | Maria Conceição da Cunha | 100,20 | 100,20 | 008.005-0 | Jose Flavio de Souza | 100,20 | 100,20 |
| 010.325-5 | Feliciano Marques de Oliveira | 100,20 | 100,20 | 013.178-0 | Maria Eugenia da Silva Cirino | 100,20 | 100,20 | 009.714-0 | Jose Frango da Silva | 175,35 | 175,35 |
| 010.155-4 | Felipe Saravia de Lima | 175,35 | 175,35 | 012.763-4 | Maria das Graças Barbosa de Sousa | 100,20 | 100,20 | 009.544-9 | Jose Lourenço Gasconi | 200,40 | 200,40 |
| 012.045-4 | Felipe Saravia de Lima | 175,35 | 175,35 | 009.083-8 | Maria das Graças Silva | 100,20 | 100,20 | 009.389-6 | Jose Mendes Campos | 100,20 | 100,20 |
| 014.907-7 | Florivaldo Almeida Moraes | 100,20 | 100,20 | 014.906-9 | Maria Ines Lima | 175,35 | 175,35 | 007.433-6 | Jose Paulo da Silva | 100,20 | 100,20 |
| 009.374-8 | Francisco Alves de Sousa | 100,20 | 100,20 | 001.905-0 | Maria José Viana | 100,20 | 100,20 | 008.945-7 | Jose Renato Dias de Castro | 250,50 | 250,50 |
| 006.528-1 | Francisco Aguiar Dias | 100,20 | 100,20 | 013.780-0 | Maria do Rosario Nascimento | 100,20 | 100,20 | 006.539-7 | Jose Raul Molina Montiel | 250,50 | 250,50 |
| 012.380-9 | Francisco Caetano da Silva | 100,20 | 100,20 | 004.068-7 | Mariana Alves de Carvalho de Sousa | 100,20 | 100,20 | 002.674-9 | Jose Teodoro dos Reis | 250,50 | 250,50 |
| 011.716-8 | Francisco de Assis Freire | 100,20 | 100,20 | 002.377-4 | Mauro João Zago | 100,20 | 100,20 | 012.658-1 | Josef Gomes Reis | 100,20 | 100,20 |
| 002.971-3 | Francisco Eraldo Macedo Gomes | 100,20 | 100,20 | 004.695-2 | Messias Valerio de Oliveira | 150,30 | 150,30 | 013.832-6 | Joviano de Moura | 200,40 | 200,40 |
| 014.890-9 | Francisco Geraldo Moreira | 100,20 | 100,20 | 014.871-2 | Miguel Pedro dos Santos | 100,20 | 100,20 | 009.402-7 | Julio Soares Vieira | 175,35 | 175,35 |
| 002.971-3 | Francisco Jacinto Duarte | 100,20 | 100,20 | 009.661-5 | Milson Sousa | 100,20 | 100,20 | 000.806-6 | Lenir Lopes Fernandes | 200,40 | 200,40 |
| 014.890-9 | Francisco Joaquim das Neves | 100,20 | 100,20 | 012.286-2 | Milton Rocha Ramos | 100,20 | 100,20 | 011.322-1 | Luis Alberto Cordeiro | 250,50 | 250,50 |
| 013.311-1 | Francisco José Carvalho Maia | 100,20 | 100,20 | 014.779-1 | Mocyr Sousa Gusmão | 100,20 | 100,20 | 009.547-3 | Luis Antonio da Costa e Silva | 250,50 | 250,50 |
| 007.309-7 | Francisco Josino da Silva Freire | 125,25 | 125,25 | 002.359-6 | Mocyr Sousa Gusmão | 100,20 | 100,20 | 015.132-2 | Luis Camilo Sobrinho | 100,20 | 100,20 |
| 001.371-0 | Francisco Marcelino Rodrigues | 200,40 | 200,40 | 012.423-8 | Mocyr Sousa Gusmão | 100,20 | 100,20 | 013.659-2 | Manoel Dias da Silva | 125,25 | 125,25 |
| 012.050-0 | Francisco Marinho Cardoso | 1 | | | | | | | | | |